

PROCESSO ORÇAMENTAL 2022

Doc No:

4: (4)

20.09.2021

COMISSÃO DOS ORÇAMENTOS

RELATORES:

KARLO RESSLER - SECÇÃO III (COMISSÃO)

DAMIAN BOESELAGER - OUTRAS SECÇÕES

POSIÇÃO DO PARLAMENTO

Alterações apresentadas na reunião da Comissão dos
Orçamentos de 27 a 28 de Setembro de 2021

Projeto de alteração 4536

=== BUDG/4536 ===

apresentada por Andrey Novakov, Comissão dos Orçamentos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Título 11 — Gestão das fronteiras

Alterar as observações do seguinte modo:

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

Um financiamento adequado para o controlo das fronteiras que reduza as ameaças à segurança e garanta uma gestão e um controlo eficazes da fronteira europeia nas fronteiras externas da UE tendo em conta a próxima vaga migratória vinda do Afeganistão tem também de ser previsto nos montantes atribuídos a este capítulo.

JUSTIFICAÇÃO:

As dotações deste capítulo destinam-se a apoiar uma gestão eficaz das fronteiras europeias e todas as despesas que lhe estão associadas, nomeadamente as ações executadas pelas agências descentralizadas no terreno. Tendo em conta uma potencial vaga migratória vinda do Afeganistão e as suas possíveis repercussões, é essencial garantir a segurança das fronteiras externas europeias e proteger a segurança dos cidadãos. Por conseguinte, os cortes propostos pela posição do Conselho devem ser revertidos.

Projeto de alteração 520

=== EPP//7035 ===

apresentada por Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos)

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 11 02 01 — Instrumento de apoio financeiro à gestão das fronteiras e dos vistos

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
11 02 01	396 014 000	92 121 429	644 117 589	191 891 340	644 117 589	191 891 340	16 000 000	13 000 000	660 117 589	204 891 340
Reserva										
Total	396 014 000	92 121 429	644 117 589	191 891 340	644 117 589	191 891 340	16 000 000	13 000 000	660 117 589	204 891 340

JUSTIFICAÇÃO:

Reforço da rubrica, que não pode ser reduzida a expensas da Europol. Em consonância com o parecer da Comissão BUDG sobre o regulamento que altera o Regulamento Europol.

Projeto de alteração 245

=== LIBE/5703 ===

apresentada por Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 11 02 01 — Instrumento de apoio financeiro à gestão das fronteiras e dos vistos

Decompor do seguinte modo: 11 02 01 01, 11 02 01 02

Alterar as observações do seguinte modo:

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a assegurar uma gestão europeia integrada das fronteiras forte e eficaz nas fronteiras externas, salvaguardando ao mesmo tempo a livre circulação das pessoas no seu interior, no pleno respeito dos compromissos da União em matéria de direitos fundamentais, contribuindo assim para garantir um elevado nível de segurança na União.~~

~~Mais especificamente, o instrumento de apoio financeiro à gestão das fronteiras e dos vistos (o «Instrumento») deve contribuir para apoiar uma gestão europeia integrada eficaz das fronteiras externas assegurada pela Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira, enquanto responsabilidade partilhada da Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira e das autoridades nacionais responsáveis pela gestão das fronteiras, a fim de facilitar a passagem legítima das fronteiras, prevenir e detetar a imigração ilegal e a criminalidade transfronteiriça e gerir eficazmente os fluxos migratórios, bem como apoiar a política comum de vistos com vista a facilitar as deslocações legítimas e prevenir os riscos migratórios e de segurança.~~

~~O Instrumento promoverá a gestão europeia integrada das fronteiras definida pelos seus componentes, em conformidade com o artigo 3.º do Regulamento (UE) 2019/1896 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de novembro de 2019, relativo à Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira, que revoga os Regulamentos (UE) n.º 1052/2013 e (UE) 2016/1624 (JO L 295 de 14.11.2019, p. 1): controlo das fronteiras, busca e salvamento durante a vigilância das fronteiras, análise de risco, cooperação entre Estados-Membros (apoiada e coordenada pela Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira). O Instrumento promoverá também a cooperação interagências, a cooperação com países terceiros, as medidas técnicas e operacionais no espaço Schengen relacionadas com o controlo das fronteiras e concebidas para combater a imigração ilegal e combater melhor a criminalidade transfronteiriça, utilizando tecnologias de ponta, o controlo da qualidade e mecanismos de solidariedade. Além disso, o Instrumento contribuirá para melhorar a eficiência do tratamento dos vistos em termos de deteção e avaliação dos riscos de segurança e de migração irregular, bem como para facilitar os procedimentos de visto para os viajantes de boa fé. O Instrumento irá apoiar a digitalização do tratamento de vistos com o objetivo de proporcionar procedimentos de emissão de vistos rápidos, seguros e favoráveis aos clientes, beneficiando tanto os requerentes de visto como os consulados.~~

~~Receitas afetadas (origem, montantes estimados e artigo ou número correspondente do mapa de receitas).~~

Acrescentar: 11 02 01 01

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
11 02 01 01							579 705 830	172 702 206	579 705 830	172 702 206
Reserva										
Total							579 705 830	172 702 206	579 705 830	172 702 206

Designação:

Gestão integrada das fronteiras

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

As dotações destinam-se a apoiar a eficácia da gestão europeia integrada das fronteiras externas, que é levada a cabo pela Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira enquanto responsabilidade partilhada da Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira e das autoridades nacionais, a fim de facilitar a passagem lícita das fronteiras, prevenir e detetar a imigração ilegal e a criminalidade transfronteiriça e gerir de forma eficaz os fluxos migratórios, em conformidade com o primeiro objetivo específico do

regulamento que cria, no âmbito do Fundo de Gestão Integrada das Fronteiras, o Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos (IGFV).

Acrescentar: 11 02 01 02

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
11 02 01 02							64 411 759	19 189 134	64 411 759	19 189 134
Reserva										
Total							64 411 759	19 189 134	64 411 759	19 189 134

Designação:

Política comum de vistos

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

Estas dotações destinam-se a apoiar a política comum de vistos, para garantir uma abordagem harmonizada no que respeita à emissão de vistos e facilitar as deslocações legítimas, contribuindo, ao mesmo tempo, para prevenir os riscos de segurança e migratórios, em conformidade com o segundo objetivo específico do Regulamento que estabelece, no âmbito do Fundo de Gestão Integrada das Fronteiras, o Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e da Política de Vistos (IGFV).

JUSTIFICAÇÃO:

A autoridade orçamental deve poder garantir que os dois objetivos específicos do IGFV sejam financiados de forma adequada durante o presente quadro financeiro plurianual. Por conseguinte, e a fim de aumentar a transparência orçamental, são necessárias rubricas orçamentais específicas para cada um dos objetivos específicos do instrumento.

Projeto de alteração 385

=== S&D//7151 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

SECCÃO III — COMISSÃO

Artigo 11 02 01 — Instrumento de apoio financeiro à gestão das fronteiras e dos vistos

Decompor do seguinte modo: 11 02 01 01, 11 02 01 02

Alterar as observações do seguinte modo:

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a assegurar uma gestão europeia integrada das fronteiras forte e eficaz nas fronteiras externas, salvaguardando ao mesmo tempo a livre circulação das pessoas no seu interior, no pleno respeito dos compromissos da União em matéria de direitos fundamentais, contribuindo assim para garantir um elevado nível de segurança na União.~~

~~Mais especificamente, o instrumento de apoio financeiro à gestão das fronteiras e dos vistos (o «Instrumento») deve contribuir para apoiar uma gestão europeia integrada eficaz das fronteiras externas assegurada pela Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira, enquanto responsabilidade partilhada da Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira e das autoridades nacionais responsáveis pela gestão das fronteiras, a fim de facilitar a passagem legítima das fronteiras, prevenir e detetar a imigração ilegal e a criminalidade transfronteiriça e gerir eficazmente os fluxos migratórios, bem como apoiar a política comum~~

de vistos com vista a facilitar as deslocações legítimas e prevenir os riscos migratórios e de segurança.

~~O Instrumento promoverá a gestão europeia integrada das fronteiras definida pelos seus componentes, em conformidade com o artigo 3.º do Regulamento (UE) 2019/1896 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de novembro de 2019, relativo à Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira, que revoga os Regulamentos (UE) n.º 1052/2013 e (UE) 2016/1624 (JO L 295 de 14.11.2019, p. 1): controlo das fronteiras, busca e salvamento durante a vigilância das fronteiras, análise de risco, cooperação entre Estados Membros (apoiada e coordenada pela Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira). O Instrumento promoverá também a cooperação interagências, a cooperação com países terceiros, as medidas técnicas e operacionais no espaço Schengen relacionadas com o controlo das fronteiras e concebidas para combater a imigração ilegal e combater melhor a criminalidade transfronteiriça, utilizando tecnologias de ponta, o controlo da qualidade e mecanismos de solidariedade. Além disso, o Instrumento contribuirá para melhorar a eficiência do tratamento dos vistos em termos de deteção e avaliação dos riscos de segurança e de migração irregular, bem como para facilitar os procedimentos de visto para os viajantes de boa fé. O Instrumento irá apoiar a digitalização do tratamento de vistos com o objetivo de proporcionar procedimentos de emissão de vistos rápidos, seguros e favoráveis aos clientes, beneficiando tanto os requerentes de visto como os consulados.~~

~~Receitas afetadas (origem, montantes estimados e artigo ou número correspondente do mapa de receitas).~~

Acrescentar: 11 02 01 01

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
11 02 01 01							579 705 830	172 702 206	579 705 830	172 702 206
Reserva										
Total							579 705 830	172 702 206	579 705 830	172 702 206

Designação:

Gestão integrada das fronteiras

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

As dotações destinam-se a apoiar a eficácia da gestão europeia integrada das fronteiras externas, que é levada a cabo pela Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira enquanto responsabilidade partilhada da Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira e das autoridades nacionais, a fim de facilitar a passagem lícita das fronteiras, prevenir e detetar a imigração ilegal e a criminalidade transfronteiriça e gerir de forma eficaz os fluxos migratórios, em conformidade com o primeiro objetivo específico (artigo 3.º, n.º 2, alínea a)), do Regulamento (UE) 2021/1148 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de julho de 2021, que cria, no âmbito do Fundo de Gestão Integrada das Fronteiras, o Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos.

Outras receitas afetadas

1 6 3 2 0

Acrescentar: 11 02 01 02

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
11 02 01 02							64 411 759	19 189 134	64 411 759	19 189 134
Reserva										
Total							64 411 759	19 189 134	64 411 759	19 189 134

Designação:

Política comum de vistos

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

Estas dotações destinam-se a apoiar a política comum de vistos, para garantir uma abordagem harmonizada no que respeita à emissão de vistos e facilitar as deslocações legítimas, contribuindo, ao mesmo tempo, para prevenir os riscos de segurança e migratórios, em conformidade com o segundo objetivo específico (artigo 3.º, n.º 2, alínea b)), do Regulamento (UE) 2021/1148 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de julho de 2021, que cria, no âmbito do Fundo de Gestão Integrada das Fronteiras, o Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos. Receitas afetadas (origem, montantes estimados e artigo ou número correspondente do mapa de receitas).

Outras receitas afetadas

1 6 3 2 0

JUSTIFICAÇÃO:

A autoridade orçamental deve estar em condições de garantir que os dois objetivos específicos do Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos sejam adequadamente financiados ao longo do presente período financeiro plurianual. Por conseguinte, e a fim de aumentar a transparência orçamental, são necessárias rubricas orçamentais específicas para cada um dos objetivos específicos do instrumento.

Projeto de alteração 483

=== S&D//7251 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 11 02 01 — Instrumento de apoio financeiro à gestão das fronteiras e dos vistos

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
11 02 01	396 014 000	92 121 429	644 117 589	191 891 340	644 117 589	191 891 340	17 700 000	17 700 000	661 817 589	209 591 340
Reserva										
Total	396 014 000	92 121 429	644 117 589	191 891 340	644 117 589	191 891 340	17 700 000	17 700 000	661 817 589	209 591 340

JUSTIFICAÇÃO:

Contra a reafetação de dotações das políticas para financiar as agências descentralizadas

Projeto de alteração 4537

=== BUDG/4537 ===

apresentada por Fabienne Keller, Nicolae tef nuță, Olivier Chastel, Valerie Hayer, Moritz Körner, Vlad Gheorghe, Comissão dos Orçamentos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Acrescentar: 11 02 02

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
11 02 02									p.m.	p.m.
Reserva										
Total									p.m.	p.m.

Designação:

Fundo Europeu de Busca e Salvamento

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

Esta dotação destina-se a apoiar os Estados-Membros nas obrigações que contraíram por força do Direito marítimo internacional de prestar assistência a pessoas em perigo, nomeadamente mediante operações de busca e salvamento.

JUSTIFICAÇÃO:

O aumento das mortes no Mediterrâneo exige um forte apoio do orçamento da UE às operações de busca e salvamento executadas pelos Estados-Membros no quadro das obrigações contraídas por força do Direito marítimo internacional.

Projeto de alteração 263

=== LIBE/6454 ===

apresentada por Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Acrescentar: 11 02 02

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
11 02 02									p.m.	p.m.
Reserva										
Total									p.m.	p.m.

Designação:

Fundo Europeu de Busca e Salvamento

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

Esta dotação destina-se a apoiar os Estados-Membros nas obrigações que contraíram por força do Direito marítimo internacional de prestar assistência a pessoas em perigo, nomeadamente em situações de busca e salvamento.

JUSTIFICAÇÃO:

A Comissão deve apresentar uma proposta legislativa com vista à criação de um Fundo de Busca e Salvamento. Tendo em conta os desafios no Mediterrâneo e a tragédia humanitária que aí se desenrola, a UE deve envidar mais esforços para contribuir para o salvamento de vidas e demonstrar solidariedade entre os Estados-Membros na execução das operações de busca e salvamento. É mais adequado criar um fundo deste tipo do que aumentar, numa base ad hoc e não transparente, o orçamento da Frontex para as atividades de busca e salvamento. As operações reembolsadas através do fundo poderão também abranger uma maior diversidade de operações do que as realizadas pela Frontex.

Projeto de alteração 440

=== S&D//7207 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

SECÇÃO III — COMISSÃO

Acrescentar: 11 02 02

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
11 02 02									p.m.	p.m.

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
Reserva										
Total									p.m.	p.m.

Designação:

Fundo Europeu de Busca e Salvamento

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

Este fundo destina-se a apoiar os Estados-Membros nas obrigações que contraíram por força do Direito marítimo internacional de prestar assistência a pessoas em perigo, nomeadamente em situações de busca e salvamento.

JUSTIFICAÇÃO:

A Comissão deve apresentar uma proposta legislativa com vista à criação de um Fundo de Busca e Salvamento. Tendo em conta os desafios que se colocam no Mediterrâneo e a tragédia humanitária que aí se desenrola, a UE deve envidar mais esforços para contribuir para o salvamento de vidas e demonstrar solidariedade entre os Estados-Membros na execução das operações de busca e salvamento. É mais adequado criar um fundo deste tipo do que aumentar, numa base ad hoc e não transparente, o orçamento da Frontex para as atividades de busca e salvamento. As operações reembolsadas através do fundo poderão também abranger uma maior diversidade de operações do que as realizadas pela Frontex.

=====

Projeto de alteração 369

==== LEFT/7861 ====

apresentada por Grupo da Esquerda no Parlamento Europeu - GUE/NGL

SECÇÃO III — COMISSÃO

Acrescentar: 11 04

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
11 04							100 000 000	100 000 000	100 000 000	100 000 000
Reserva										
Total							100 000 000	100 000 000	100 000 000	100 000 000

Designação:

Corpo Civil de Busca e Salvamento

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

Incluir, na rubrica Migração e Gestão de Fronteiras, um número com 100 milhões de euros para a criação de um Corpo Civil Europeu de Busca e Salvamento.

JUSTIFICAÇÃO:

As atividades de busca e salvamento são da responsabilidade das autoridades públicas e não devem continuar a ser deixadas nas mãos de ONG que, perante a inação da UE, se veem obrigadas a executá-las. Deve ser criado um Corpo Civil Europeu de Busca e Salvamento porque é necessário unificar os critérios e as ações entre os diversos Estados-Membros, a fim de evitar que continuem a registar-se sistematicamente mortes nas nossas fronteiras externas.

=====

Projeto de alteração 4082

=== BUDG/4082 ===

apresentada por Jens Geier, Comissão dos Orçamentos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 11 10 01 — Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira (Frontex)

Modificar os valores, as observações, condições para liberar a reserva e as bases jurídicas como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
11 10 01	505 949 620	505 949 620	757 793 708	757 793 708	667 793 708	667 793 708			667 793 708	667 793 708
Reserva					45 000 000	45 000 000	45 000 000	45 000 000	90 000 000	90 000 000
Total	505 949 620	505 949 620	757 793 708	757 793 708	712 793 708	712 793 708	45 000 000	45 000 000	757 793 708	757 793 708

Observações:

Após o parágrafo:

A Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira a organização de operações conjuntas de regresso.

Alterar o texto do seguinte modo:

Nos termos do artigo 49.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento Financeiro¹, é colocado em reserva um montante de 45 milhões de euros. No decurso do exercício de 2022, a Comissão pode apresentar, nos termos do artigo 31.º do Regulamento Financeiro, uma ou mais propostas de transferência para libertar a totalidade ou parte do montante, sempre que tal se justifique com base numa avaliação exaustiva das necessidades, tendo em conta os progressos realizados pela Agência no que diz respeito ao cumprimento das Recomendações 1-5 formuladas pelo TCE no seu Relatório Especial n.º 08/2021 intitulado "Apoio da Frontex à gestão das fronteiras externas: ainda não é suficientemente eficaz".

Contribuição total da União	724 703 142
da qual, montante proveniente da recuperação do excedente	11 909 434
Montante inscrito no orçamento	712 793 708

Condições para desbloquear a reserva:

Acrescentar o texto seguinte:

Deve ser colocado na reserva um montante de 90 milhões de EUR que será libertado na condição de que tenha sido concluído o recrutamento de 40 agentes de controlo dos direitos fundamentais, tal como previsto no artigo 110.º, n.º 6, do Regulamento (UE) 2019/1896.

Bases jurídicas:

Após o parágrafo:

Regulamento (UE) 2019/818 do Parlamento Europeu e 2018/1862 e (UE) 2019/816 (JO L 135 de 22.5.2019, p. 85).

¹Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1296/2013, (UE) n.º 1301/2013, (UE) n.º 1303/2013, (UE) n.º 1304/2013, (UE) n.º 1309/2013, (UE) n.º 1316/2013, (UE) n.º 223/2014 e (UE) n.º 283/2014, e a Decisão n.º 541/2014/UE, e revoga o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 (JO L 193 de 30.7.2018, p. 1).

Alterar o texto do seguinte modo:

Regulamento (UE) 2019/1896 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de novembro de 2019, relativo à Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira, que revoga os Regulamentos (UE) n.º 1052/2013 e (UE) 2016/1624 (JO L 295 de 14.11.2019, p. 1).

Após o parágrafo:

Atos de referência

Alterar o texto do seguinte modo:

Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho, apresentada pela Comissão em 16 de maio de 2018, que altera o Regulamento (CE) n.º 767/2008, o Regulamento (CE) n.º 810/2009, o Regulamento (UE) 2017/2226, o Regulamento (UE) 2016/399, o Regulamento XX/2018 [Regulamento Interoperabilidade] e a Decisão 2004/512/CE e que revoga a Decisão 2008/633/JAI do Conselho (COM(2018) 302 final).

JUSTIFICAÇÃO:

Deve ser colocado na reserva um montante de 90 milhões de EUR que será libertado na condição de que tenha sido concluído o recrutamento de 40 agentes de controlo dos direitos fundamentais, tal como previsto no artigo 110.º, n.º 6, do Regulamento (UE) 2019/1896.

Projeto de alteração 4538

==== BUDG/4538 ====

apresentada por Fabienne Keller, Nicolae tef nuță, Olivier Chastel, Valerie Hayer, Vlad Gheorghe, Comissão dos Orçamentos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 11 10 01 — Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira (Frontex)

Modificar os valores, as observações, condições para liberar a reserva e as bases jurídicas como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
11 10 01	505 949 620	505 949 620	757 793 708	757 793 708	667 793 708	667 793 708	40 000 000	40 000 000	707 793 708	707 793 708
Reserva					45 000 000	45 000 000	5 000 000	5 000 000	50 000 000	50 000 000
Total	505 949 620	505 949 620	757 793 708	757 793 708	712 793 708	712 793 708	45 000 000	45 000 000	757 793 708	757 793 708

Observações:

Após o parágrafo:

A Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira a organização de operações conjuntas de regresso.

Alterar o texto do seguinte modo:

Nos termos do artigo 49.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento Financeiro², é colocado em reserva um montante de 45 milhões de euros. No decurso do exercício de 2022, a Comissão pode apresentar, nos termos do artigo 31.º do Regulamento Financeiro, uma ou mais propostas de transferência para libertar a totalidade ou parte do montante, sempre que tal se justifique com base numa avaliação exaustiva das necessidades, tendo em

²Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1296/2013, (UE) n.º 1301/2013, (UE) n.º 1303/2013, (UE) n.º 1304/2013, (UE) n.º 1309/2013, (UE) n.º 1316/2013, (UE) n.º 223/2014 e (UE) n.º 283/2014, e a Decisão n.º 541/2014/UE, e revoga o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 (JO L 193 de 30.7.2018, p. 1).

conta os progressos realizados pela Agência no que diz respeito ao cumprimento das Recomendações 1-5 formuladas pelo TCE no seu Relatório Especial n.º 08/2021 intitulado "Apoio da Frontex à gestão das fronteiras externas: ainda não é suficientemente eficaz".

Contribuição total da União	724 703 142
da qual, montante proveniente da recuperação do excedente	11 909 434
Montante inscrito no orçamento	712 793 708

Condições para desbloquear a reserva:

Acrescentar o texto seguinte:

Tendo em conta o atual inquérito do OLAF sobre a Agência e as conclusões do grupo de trabalho LIBE de controlo da Frontex, e em conformidade com o Regulamento n.º 2019/1896 («o Regulamento»), a Agência deve preencher as seguintes condições para que a reserva seja libertada:

- (i) recrutar os restantes 20 agentes de controlo dos direitos fundamentais na categoria AD, em conformidade com o artigo 110.º do regulamento;*
- (ii) recrutar três diretores executivos adjuntos, em conformidade com o artigo 107.º do regulamento;*
- (iii) adotar um procedimento específico pormenorizado para a aplicação do artigo 46.º do regulamento.*

Bases jurídicas:

Após o parágrafo:

Regulamento (UE) 2019/818 do Parlamento Europeu e 2018/1862 e (UE) 2019/816 (JO L 135 de 22.5.2019, p. 85).

Alterar o texto do seguinte modo:

Regulamento (UE) 2019/1896 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de novembro de 2019, relativo à Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira, que revoga os Regulamentos (UE) n.º 1052/2013 e (UE) 2016/1624 (JO L 295 de 14.11.2019, p. 1).

Após o parágrafo:

Atos de referência

Alterar o texto do seguinte modo:

Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho, apresentada pela Comissão em 16 de maio de 2018, que altera o Regulamento (CE) n.º 767/2008, o Regulamento (CE) n.º 810/2009, o Regulamento (UE) 2017/2226, o Regulamento (UE) 2016/399, o Regulamento XX/2018 [Regulamento Interoperabilidade] e a Decisão 2004/512/CE e que revoga a Decisão 2008/633/JAI do Conselho (COM(2018) 302 final).

JUSTIFICAÇÃO:

A Frontex é uma agência crucial que ajuda as autoridades nacionais a protegerem as nossas fronteiras.

O relatório do Parlamento Europeu revela atrasos no recrutamento de 40 agentes de controlo dos direitos fundamentais previsto pelo regulamento. Até ao pleno cumprimento desta obrigação, justifica-se uma reserva no orçamento anual a este respeito.

=====

Projeto de alteração 4613

=== BUDG/4613 ===

apresentada por Bogdan Rzo ca, Comissão dos Orçamentos, Zbigniew Ku miuk

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 11 10 01 — Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira (Frontex)

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
11 10 01	505 949 620	505 949 620	757 793 708	757 793 708	667 793 708	667 793 708	90 000 000	90 000 000	757 793 708	757 793 708
Reserva					45 000 000	45 000 000	-45 000 000	-45 000 000	p.m.	p.m.
Total	505 949 620	505 949 620	757 793 708	757 793 708	712 793 708	712 793 708	45 000 000	45 000 000	757 793 708	757 793 708

JUSTIFICAÇÃO:

Restabelecimento do projeto de orçamento (PO).

Projeto de alteração 4670

=== BUDG/4670 ===

apresentada por Andrey Novakov, Comissão dos Orçamentos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 11 10 01 — Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira (Frontex)

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
11 10 01	505 949 620	505 949 620	757 793 708	757 793 708	667 793 708	667 793 708	90 000 000	90 000 000	757 793 708	757 793 708
Reserva					45 000 000	45 000 000	-45 000 000	-45 000 000	p.m.	p.m.
Total	505 949 620	505 949 620	757 793 708	757 793 708	712 793 708	712 793 708	45 000 000	45 000 000	757 793 708	757 793 708

JUSTIFICAÇÃO:

Restabelecimento do projeto de orçamento (PO).

Projeto de alteração 537

=== ECR//7701 ===

apresentada por Grupo dos Conservadores e Reformistas Europeus

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 11 10 01 — Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira (Frontex)

Modificar os valores, as observações e as bases jurídicas como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
11 10 01	505 949 620	505 949 620	757 793 708	757 793 708	667 793 708	667 793 708	45 000 000	45 000 000	712 793 708	712 793 708
Reserva					45 000 000	45 000 000			45 000 000	45 000 000
Total	505 949 620	505 949 620	757 793 708	757 793 708	712 793 708	712 793 708	45 000 000	45 000 000	757 793 708	757 793 708

Observações:

Após o parágrafo:

A Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira a organização de operações conjuntas de regresso.

Alterar o texto do seguinte modo:

Nos termos do artigo 49.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento Financeiro³, é colocado em reserva um montante de 45 milhões de euros. No decurso do exercício de 2022, a Comissão pode apresentar, nos termos do artigo 31.º do Regulamento Financeiro, uma ou mais propostas de transferência para libertar a totalidade ou parte do montante, sempre que tal se justifique com base numa avaliação exaustiva das necessidades, tendo em conta os progressos realizados pela Agência no que diz respeito ao cumprimento das Recomendações 1-5 formuladas pelo TCE no seu Relatório Especial n.º 08/2021 intitulado "Apoio da Frontex à gestão das fronteiras externas: ainda não é suficientemente eficaz".

Contribuição total da União	724 703 142
<i>da qual, montante proveniente da recuperação do excedente</i>	11 909 434
Montante inscrito no orçamento	712 793 708

Bases jurídicas:

Após o parágrafo:

Regulamento (UE) 2019/818 do Parlamento Europeu e 2018/1862 e (UE) 2019/816 (JO L 135 de 22.5.2019, p. 85).

Alterar o texto do seguinte modo:

Regulamento (UE) 2019/1896 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de novembro de 2019, relativo à Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira, que revoga os Regulamentos (UE) n.º 1052/2013 e (UE) 2016/1624 (JO L 295 de 14.11.2019, p. 1).

Após o parágrafo:

Atos de referência

Alterar o texto do seguinte modo:

Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho, apresentada pela Comissão em 16 de maio de 2018, que altera o Regulamento (CE) n.º 767/2008, o Regulamento (CE) n.º 810/2009, o Regulamento (UE) 2017/2226, o Regulamento (UE) 2016/399, o Regulamento XX/2018 [Regulamento Interoperabilidade] e a Decisão 2004/512/CE e que revoga a Decisão 2008/633/JAI do Conselho (COM(2018) 302 final).

JUSTIFICAÇÃO:

Tendo em conta os desafios que se colocam nas fronteiras da UE, os montantes cortados pelo Conselho devem ser repostos ao nível do projeto de orçamento. O montante colocado na reserva em conformidade com o artigo 49.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento Financeiro pode manter-se.

Projeto de alteração 521

=== EPP//7036 ===

apresentada por Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos)

³Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1296/2013, (UE) n.º 1301/2013, (UE) n.º 1303/2013, (UE) n.º 1304/2013, (UE) n.º 1309/2013, (UE) n.º 1316/2013, (UE) n.º 223/2014 e (UE) n.º 283/2014, e a Decisão n.º 541/2014/UE, e revoga o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 (JO L 193 de 30.7.2018, p. 1).

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 11 10 01 — Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira (Frontex)

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
11 10 01	505 949 620	505 949 620	757 793 708	757 793 708	667 793 708	667 793 708	90 000 000	90 000 000	757 793 708	757 793 708
Reserva					45 000 000	45 000 000	-45 000 000	-45 000 000	p.m.	p.m.
Total	505 949 620	505 949 620	757 793 708	757 793 708	712 793 708	712 793 708	45 000 000	45 000 000	757 793 708	757 793 708

JUSTIFICAÇÃO:

Restabelecimento do projeto de orçamento (PO).

Projeto de alteração 310

=== LEFT/7801 ===

apresentada por Grupo da Esquerda no Parlamento Europeu - GUE/NGL

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 11 10 01 — Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira (Frontex)

Modificar os valores, as observações e as bases jurídicas como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
11 10 01	505 949 620	505 949 620	757 793 708	757 793 708	667 793 708	667 793 708	-667 793 708	-667 793 708	p.m.	p.m.
Reserva					45 000 000	45 000 000	-45 000 000	-45 000 000	p.m.	p.m.
Total	505 949 620	505 949 620	757 793 708	757 793 708	712 793 708	712 793 708	-712 793 708	-712 793 708	p.m.	p.m.

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~A Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira (Frontex) promove, coordena e desenvolve a gestão das fronteiras europeias, em conformidade com a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia e o conceito de gestão integrada das fronteiras. As principais tarefas da Frontex consistem em coordenar a cooperação entre os Estados-Membros na gestão das fronteiras externas, prestar assistência aos Estados-Membros na formação dos guardas de fronteira nacionais, efetuar análises de risco e acompanhar a investigação relevante para o controlo e a vigilância das fronteiras externas. Além disso, a Frontex ajuda os Estados-Membros que necessitam de assistência técnica e operacional nas fronteiras externas e presta aos Estados-Membros o apoio necessário para a organização de operações conjuntas de regresso.~~

~~Nos termos do artigo 49.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento Financeiro⁴, é colocado em reserva um montante de 45 milhões de euros. No decurso do exercício de 2022, a Comissão pode apresentar, nos termos do artigo 31.º do Regulamento Financeiro, uma ou mais propostas de transferência para libertar a totalidade ou parte do montante, sempre que tal se justifique com base numa avaliação exaustiva das necessidades, tendo em conta os progressos realizados pela Agência no que diz respeito ao cumprimento das Recomendações 1-5 formuladas pelo TCE no seu Relatório Especial n.º 08/2021 intitulado "Apoio da Frontex à gestão das fronteiras externas: ainda não é suficientemente eficaz".~~

⁴ Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1296/2013, (UE) n.º 1301/2013, (UE) n.º 1303/2013, (UE) n.º 1304/2013, (UE) n.º 1309/2013, (UE) n.º 1316/2013, (UE) n.º 223/2014 e (UE) n.º 283/2014, e a Decisão n.º 541/2014/UE, e revoga o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 (JO L 193 de 30.7.2018, p. 1).

Bases jurídicas:

Antes do parágrafo:

Atos de referência

Suprimir o texto seguinte:

~~Regulamento (CE) n.º 694/2003 do Conselho, de 14 de abril de 2003, que estabelece modelos uniformes para o Documento de Trânsito Facilitado (DTF) e para o Documento de Trânsito Ferroviário Facilitado (DTFF) previstos no Regulamento (CE) n.º 693/2003 (JO L 99 de 17.4.2003, p. 15).~~

~~Regulamento (CE) n.º 2252/2004 do Conselho, de 13 de Dezembro de 2004, que estabelece normas para os dispositivos de segurança e dados biométricos dos passaportes e documentos de viagem emitidos pelos Estados-Membros (JO L 385 de 29.12.2004, pp. 1-6; JO L 153M de 7.6.2006, p. 375).~~

~~Protocolo n.º 19 relativo ao acervo de Schengen integrado no âmbito da União Europeia (JO C 326 de 26.10.2012, p. 290).~~

~~Regulamento (UE) n.º 656/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, que estabelece regras para a vigilância das fronteiras marítimas externas no contexto da cooperação operacional coordenada pela Agência Europeia de Gestão da Cooperação Operacional nas Fronteiras Externas dos Estados-Membros da União Europeia (JO L 189 de 27.6.2014, p. 93).~~

~~Regulamento (UE) 2016/399 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2016, que estabelece o código da União relativo ao regime de passagem de pessoas nas fronteiras (Código das Fronteiras Schengen) (JO L 77 de 23.3.2016, p. 1).~~

~~Regulamento (UE) 2016/1624 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de setembro de 2016, relativo à Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira, que altera o Regulamento (UE) 2016/399 do Parlamento Europeu e do Conselho e que revoga o Regulamento (CE) n.º 863/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, o Regulamento (CE) n.º 2007/2004 do Conselho e a Decisão 2005/267/CE do Conselho (JO L 251 de 16.9.2016, p. 1).~~

~~Regulamento (UE) 2017/1370 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2017, que altera o Regulamento (CE) n.º 1683/95 do Conselho que estabelece um modelo-tipo de visto (JO L 198 de 28.7.2017, p. 24).~~

~~Regulamento (UE) 2017/1954 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2017, que altera o Regulamento (CE) n.º 1030/2002 do Conselho que estabelece um modelo uniforme de título de residência para os nacionais de países terceiros (JO L 286 de 1.11.2017, p. 9).~~

~~Regulamento (UE) 2018/1240 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de setembro de 2018, que cria um Sistema Europeu de Informação e Autorização de Viagem (ETIAS) e altera os Regulamentos (UE) n.º 1077/2011, (UE) n.º 515/2014, (UE) 2016/399, (UE) 2016/1624 e (UE) 2017/2226 (JO L 236 de 19.9.2018, p. 1).~~

~~Regulamento (UE) 2019/817 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2019, relativo à criação de um regime de interoperabilidade entre os sistemas de informação da UE no domínio das fronteiras e vistos e que altera os Regulamentos (CE) n.º 767/2008, (UE) 2016/399, (UE) 2017/2226, (UE) 2018/1240, (UE) 2018/1726 e (UE) 2018/1861 do Parlamento Europeu e do Conselho, e as Decisões 2004/512/CE e 2008/633/JAI do Conselho (JO L 135 de 22.5.2019, p. 27).~~

~~Regulamento (UE) 2019/818 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2019, relativo à criação de um regime de interoperabilidade entre os sistemas de informação da UE no domínio da cooperação policial e judiciária, asilo e migração, e que altera os Regulamentos (UE) 2018/1726, (UE) 2018/1862 e (UE) 2019/816 (JO L 135 de 22.5.2019, p. 85).~~

~~Regulamento (UE) 2019/1896 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de novembro de 2019, relativo à Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira, que revoga os Regulamentos (UE) n.º 1052/2013 e (UE) 2016/1624 (JO L 295 de 14.11.2019, p. 1).~~

~~Regulamento (UE) 2020/493 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de março de 2020, relativo ao sistema de Documentos Falsos e Autênticos em Linha (FADO) e que revoga a Ação Comum 98/700/JAI do Conselho (JO L 107 de 6.4.2020, p. 1).~~

~~Decisão de Execução (UE) 2020/1567 da Comissão, de 26 de outubro de 2020, relativa ao apoio financeiro para o desenvolvimento do corpo permanente da Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira, em conformidade com o artigo 61.º do Regulamento (UE) 2019/1896 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 358 de 28.10.2020, p. 59).~~

Após o parágrafo:

Atos de referência

Suprimir o texto seguinte:

~~Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho, apresentada pela Comissão em 16 de maio de 2018, que altera o Regulamento (CE) n.º 767/2008, o Regulamento (CE) n.º 810/2009, o Regulamento (UE) 2017/2226, o Regulamento (UE) 2016/399, o Regulamento XX/2018 [Regulamento Interoperabilidade] e a Decisão 2004/512/CE e que revoga a Decisão 2008/633/JAI do Conselho (COM(2018) 302 final).~~

JUSTIFICAÇÃO:

A Frontex criminaliza a migração e militariza as fronteiras da UE. A sua falta de transparência e a sua participação em violações graves dos direitos fundamentais, como as devoluções sumárias, estão agora institucionalizadas, assim como as graves violações dos direitos humanos resultantes da cooperação com países terceiros, como a Líbia e a Turquia. A Frontex deve ser extinta e os seus fundos reafetados ao combate às causas profundas da migração, através da criação de vias seguras e legais de acesso à UE, bem como de um serviço de operações civis de busca e salvamento no Mediterrâneo.

=====

Projeto de alteração 264

=== LIBE/6455 ===

apresentada por Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 11 10 01 — Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira (Frontex)

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
11 10 01	505 949 620	505 949 620	757 793 708	757 793 708	667 793 708	667 793 708	-25 000 000	-25 000 000	642 793 708	642 793 708
Reserva					45 000 000	45 000 000	70 000 000	70 000 000	115 000 000	115 000 000
Total	505 949 620	505 949 620	757 793 708	757 793 708	712 793 708	712 793 708	45 000 000	45 000 000	757 793 708	757 793 708

Observações:

Alterar o texto do seguinte modo:

Tendo em conta o atual inquérito do OLAF sobre a Agência e as conclusões do grupo de trabalho LIBE de controlo da Frontex, e em conformidade com o Regulamento n.º 2019/1896 («o Regulamento»), a Agência deve preencher as seguintes condições para que a reserva seja libertada: A Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira (Frontex) promove, coordena e desenvolve a gestão das fronteiras europeias, em conformidade com a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia e o conceito de gestão integrada das fronteiras. As principais tarefas da Frontex consistem em coordenar a cooperação entre os Estados-Membros na gestão das fronteiras externas, prestar assistência aos Estados-Membros na formação dos guardas de fronteira nacionais, efetuar análises de risco e acompanhar a investigação relevante para o controlo e a vigilância das fronteiras externas. Além disso, a Frontex ajuda os Estados-Membros que

~~necessitam de assistência técnica e operacional nas fronteiras externas e presta aos Estados Membros o apoio necessário para a organização de operações conjuntas de regresso.~~

~~(i) recrutar os restantes 20 agentes de controlo dos direitos fundamentais no grau AD, em conformidade com o artigo 110.º do regulamento; Nos termos do artigo 49.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento Financeiro⁵, é colocado em reserva um montante de 45 milhões de euros. No decurso do exercício de 2022, a Comissão pode apresentar, nos termos do artigo 31.º do Regulamento Financeiro, uma ou mais propostas de transferência para libertar a totalidade ou parte do montante, sempre que tal se justifique com base numa avaliação exaustiva das necessidades, tendo em conta os progressos realizados pela Agência no que diz respeito ao cumprimento das Recomendações 1-5 formuladas pelo TCE no seu Relatório Especial n.º 08/2021 intitulado "Apoio da Frontex à gestão das fronteiras externas: ainda não é suficientemente eficaz".~~

Acrescentar o texto seguinte:

~~(ii) recrutar três diretores executivos adjuntos, em conformidade com o artigo 107.º do regulamento;~~

~~(iii) adotar um procedimento específico pormenorizado para a aplicação do artigo 46.º do regulamento.~~

Suprimir o texto seguinte:

JUSTIFICAÇÃO:

Tendo em conta o atual inquérito do OLAF sobre a Agência e as conclusões do grupo de trabalho LIBE de controlo da Frontex, e em conformidade com o Regulamento n.º 2019/1896 («o Regulamento»), a Agência deve preencher um certo número de condições para que a reserva seja libertada, as quais se encontram detalhadas nas observações.

Projeto de alteração 769

=== R-E//7337 ===

apresentada por Grupo Renew Europe

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 11 10 01 — Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira (Frontex)

Modificar os valores, as observações e as bases jurídicas como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
11 10 01	505 949 620	505 949 620	757 793 708	757 793 708	667 793 708	667 793 708			667 793 708	667 793 708
Reserva					45 000 000	45 000 000	45 000 000	45 000 000	90 000 000	90 000 000
Total	505 949 620	505 949 620	757 793 708	757 793 708	712 793 708	712 793 708	45 000 000	45 000 000	757 793 708	757 793 708

Observações:

Antes do parágrafo:

A Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira a organização de operações conjuntas de regresso.

Acrescentar o texto seguinte:

Tendo em conta o atual inquérito do OLAF sobre a Agência e as conclusões do grupo de trabalho da Comissão LIBE para o controlo da Frontex, e em conformidade com o Regulamento n.º 2019/1896 («o

⁵ ~~Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1296/2013, (UE) n.º 1301/2013, (UE) n.º 1303/2013, (UE) n.º 1304/2013, (UE) n.º 1309/2013, (UE) n.º 1316/2013, (UE) n.º 223/2014 e (UE) n.º 283/2014, e a Decisão n.º 541/2014/UE, e revoga o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 (JO L 193 de 30.7.2018, p. 1).~~

Regulamento»), a reserva será libertada em frações se a Agência preencher as seguintes condições: (i) uma fração de 30 milhões de EUR será libertada após o recrutamento dos restantes 20 agentes de controlo dos direitos fundamentais no grau AD, em conformidade com o artigo 110.º do Regulamento; (ii) uma fração de 30 milhões de EUR será libertada após o recrutamento dos três diretores executivos adjuntos, em conformidade com o artigo 107.º do Regulamento; (iii) uma fração de 30 milhões de EUR será libertada após a adoção um procedimento específico pormenorizado para a aplicação do artigo 46.º do Regulamento;

Após o parágrafo:

A Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira a organização de operações conjuntas de regresso.

Alterar o texto do seguinte modo:

Nos termos do artigo 49.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento Financeiro⁶, é colocado em reserva um montante de 45 milhões de euros. No decurso do exercício de 2022, a Comissão pode apresentar, nos termos do artigo 31.º do Regulamento Financeiro, uma ou mais propostas de transferência para libertar a totalidade ou parte do montante, sempre que tal se justifique com base numa avaliação exaustiva das necessidades, tendo em conta os progressos realizados pela Agência no que diz respeito ao cumprimento das Recomendações 1-5 formuladas pelo TCE no seu Relatório Especial n.º 08/2021 intitulado "Apoio da Frontex à gestão das fronteiras externas: ainda não é suficientemente eficaz".

Contribuição total da União	724 703 142
<i>da qual, montante proveniente da recuperação do excedente</i>	11 909 434
Montante inscrito no orçamento	712 793 708

Bases jurídicas:

Após o parágrafo:

Regulamento (UE) 2019/818 do Parlamento Europeu e 2018/1862 e (UE) 2019/816 (JO L 135 de 22.5.2019, p. 85).

Alterar o texto do seguinte modo:

Regulamento (UE) 2019/1896 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de novembro de 2019, relativo à Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira, que revoga os Regulamentos (UE) n.º 1052/2013 e (UE) 2016/1624 (JO L 295 de 14.11.2019, p. 1).

Após o parágrafo:

Atos de referência

Alterar o texto do seguinte modo:

Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho, apresentada pela Comissão em 16 de maio de 2018, que altera o Regulamento (CE) n.º 767/2008, o Regulamento (CE) n.º 810/2009, o Regulamento (UE) 2017/2226, o Regulamento (UE) 2016/399, o Regulamento XX/2018 [Regulamento Interoperabilidade] e a Decisão 2004/512/CE e que revoga a Decisão 2008/633/JAI do Conselho (COM(2018) 302 final).

⁶Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1296/2013, (UE) n.º 1301/2013, (UE) n.º 1303/2013, (UE) n.º 1304/2013, (UE) n.º 1309/2013, (UE) n.º 1316/2013, (UE) n.º 223/2014 e (UE) n.º 283/2014, e a Decisão n.º 541/2014/UE, e revoga o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 (JO L 193 de 30.7.2018, p. 1).

JUSTIFICAÇÃO:

A Frontex é uma agência crucial que ajuda as autoridades nacionais a proteger as nossas fronteiras. O relatório do Parlamento Europeu revela atrasos na contratação de 40 agentes de controlo dos direitos fundamentais, conforme exigido pelo Regulamento. A este respeito, a reserva será levantada em frações se a Agência preencher as seguintes condições:

- (i) recrutar os restantes 20 agentes de controlo dos direitos fundamentais no grau AD (30 milhões de euros);
- (ii) recrutar três diretores executivos adjuntos (30 milhões de EUR);
- (iii) adotar um procedimento específico pormenorizado para a aplicação do artigo 46.º do Regulamento (30 milhões de EUR).

Projeto de alteração 418

=== S&D//7185 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 11 10 01 — Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira (Frontex)

Modificar os valores, as observações e as bases jurídicas como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
11 10 01	505 949 620	505 949 620	757 793 708	757 793 708	667 793 708	667 793 708	-35 922 044	-35 922 044	631 871 664	631 871 664
Reserva					45 000 000	45 000 000	80 922 044	80 922 044	125 922 044	125 922 044
Total	505 949 620	505 949 620	757 793 708	757 793 708	712 793 708	712 793 708	45 000 000	45 000 000	757 793 708	757 793 708

Observações:

Antes do parágrafo:

A Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira a organização de operações conjuntas de regresso.

Acrescentar o texto seguinte:

Em conformidade com o Regulamento n.º 2019/1896 («o Regulamento»), a Agência deve preencher as seguintes condições para que a reserva seja levantada:

(i) recrutar, pelo menos, 40 agentes para os direitos fundamentais no grau AD, em conformidade com o artigo 110.º do Regulamento;

(ii) recrutar três diretores executivos adjuntos, em conformidade com o artigo 107.º do Regulamento;

(iii) adotar um procedimento específico pormenorizado para a aplicação do artigo 46.º do Regulamento.

Após o parágrafo:

A Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira a organização de operações conjuntas de regresso.

Alterar o texto do seguinte modo:

Nos termos do artigo 49.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento Financeiro⁷, é colocado em reserva um montante de 45 milhões de euros. No decurso do exercício de 2022, a Comissão pode apresentar, nos termos do artigo

⁷Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1296/2013, (UE) n.º 1301/2013, (UE) n.º 1303/2013, (UE) n.º 1304/2013,

31.º do Regulamento Financeiro, uma ou mais propostas de transferência para libertar a totalidade ou parte do montante, sempre que tal se justifique com base numa avaliação exaustiva das necessidades, tendo em conta os progressos realizados pela Agência no que diz respeito ao cumprimento das Recomendações 1-5 formuladas pelo TCE no seu Relatório Especial n.º 08/2021 intitulado "Apoio da Frontex à gestão das fronteiras externas: ainda não é suficientemente eficaz".

Contribuição total da União	724 703 142
da qual, montante proveniente da recuperação do excedente	11 909 434
Montante inscrito no orçamento	712 793 708

Bases jurídicas:

Após o parágrafo:

Regulamento (UE) 2019/818 do Parlamento Europeu e 2018/1862 e (UE) 2019/816 (JO L 135 de 22.5.2019, p. 85).

Alterar o texto do seguinte modo:

Regulamento (UE) 2019/1896 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de novembro de 2019, relativo à Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira, que revoga os Regulamentos (UE) n.º 1052/2013 e (UE) 2016/1624 (JO L 295 de 14.11.2019, p. 1).

Após o parágrafo:

Atos de referência

Alterar o texto do seguinte modo:

Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho, apresentada pela Comissão em 16 de maio de 2018, que altera o Regulamento (CE) n.º 767/2008, o Regulamento (CE) n.º 810/2009, o Regulamento (UE) 2017/2226, o Regulamento (UE) 2016/399, o Regulamento XX/2018 [Regulamento Interoperabilidade] e a Decisão 2004/512/CE e que revoga a Decisão 2008/633/JAI do Conselho (COM(2018) 302 final).

JUSTIFICAÇÃO:

Tendo em conta o recente relatório do Tribunal de Contas, bem como a perspetiva de potenciais aumentos das necessidades, o respeito da sua base jurídica deve ser considerado o requisito mínimo para a Agência.

=====

Projeto de alteração 565

=== VERT/7422 ===

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 11 10 01 — Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira (Frontex)

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
11 10 01	505 949 620	505 949 620	757 793 708	757 793 708	667 793 708	667 793 708	-161 844 088	-161 844 088	505 949 620	505 949 620
Reserva					45 000 000	45 000 000	-45 000 000	-45 000 000	p.m.	p.m.
Total	505 949 620	505 949 620	757 793 708	757 793 708	712 793 708	712 793 708	-206 844 088	-206 844 088	505 949 620	505 949 620

(UE) n.º 1309/2013, (UE) n.º 1316/2013, (UE) n.º 223/2014 e (UE) n.º 283/2014, e a Decisão n.º 541/2014/UE, e revoga o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 (JO L 193 de 30.7.2018, p. 1).

Observações:

Após o parágrafo:

A Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira a organização de operações conjuntas de regresso.

Suprimir o texto seguinte:

~~Nos termos do artigo 49.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento Financeiro⁸, é colocado em reserva um montante de 45 milhões de euros. No decurso do exercício de 2022, a Comissão pode apresentar, nos termos do artigo 31.º do Regulamento Financeiro, uma ou mais propostas de transferência para libertar a totalidade ou parte do montante, sempre que tal se justifique com base numa avaliação exaustiva das necessidades, tendo em conta os progressos realizados pela Agência no que diz respeito ao cumprimento das Recomendações 1-5 formuladas pelo TCE no seu Relatório Especial n.º 08/2021 intitulado "Apoio da Frontex à gestão das fronteiras externas: ainda não é suficientemente eficaz".~~

Alterar o texto do seguinte modo:

Contribuição total da União	724 703 142
<i>da qual, montante proveniente da recuperação do excedente</i>	11 909 434
Montante inscrito no orçamento	712 793 708

JUSTIFICAÇÃO:

A Frontex não deve ser reforçada ainda mais enquanto as políticas de migração e de fronteiras externas da UE não forem clarificadas e adotadas.

=====

Projeto de alteração 4030

=== BUDG/4030 ===

apresentada por Andrey Novakov, Comissão dos Orçamentos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 11 10 02 — Agência da União Europeia para a Gestão Operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça («eu-LISA»)

Alterar as observações do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
11 10 02	228 320 425	219 995 425	327 416 885	304 284 752	327 416 885	304 284 752			327 416 885	304 284 752
Reserva			1 713 000	1 713 000	1 713 000	1 713 000			1 713 000	1 713 000
Total	228 320 425	219 995 425	329 129 885	305 997 752	329 129 885	305 997 752			329 129 885	305 997 752

Observações:

Alterar o texto do seguinte modo:

A Agência da União Europeia para a Gestão Operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça («eu-LISA») constitui uma solução de longo prazo para a gestão operacional de sistemas informáticos de grande escala, que são instrumentos essenciais para a execução das políticas de asilo, de gestão das fronteiras e de migração da União. Gere sistemas informáticos integrados de

⁸ ~~Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1296/2013, (UE) n.º 1301/2013, (UE) n.º 1303/2013, (UE) n.º 1304/2013, (UE) n.º 1309/2013, (UE) n.º 1316/2013, (UE) n.º 223/2014 e (UE) n.º 283/2014, e a Decisão n.º 541/2014/UE, e revoga o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 (JO L 193 de 30.7.2018, p. 1).~~

grande escala que mantêm a segurança interna nos países Schengen, permite aos países Schengen trocar dados sobre vistos, e determina que Estado-Membro é responsável pela análise de um determinado pedido de asilo. A eu-LISA desempenha também um papel fundamental na implementação do ETIAS.

Acrescentar o texto seguinte:

A presente alteração propõe um aumento de 27 lugares adicionais (10 agentes temporários; 10 agentes contratuais GF IV, 4 agentes contratuais GF III; 3 peritos nacionais destacados)

Alterar o texto do seguinte modo:

Contribuição total da União	332 740 398
da qual, montante proveniente da recuperação do excedente	3 610 513
Montante inscrito no orçamento	329 129 885

JUSTIFICAÇÃO:

Este aumento corresponde a necessidade permanente da eu-LISA de um impulso adicional na área dos recursos humanos, de modo a que a Agência esteja equipada para desempenhar as funções que lhe competem. É a única maneira de reduzir gradualmente a sua dependência em relação a contratantes externos. Ajudará a eu-LISA a executar vários projetos altamente críticos da UE no domínio da segurança interna e da gestão das fronteiras de forma atempada e abrangente, nomeadamente o SES, o ETIAS, a interoperabilidade, o Regulamento VIS revisto e, eventualmente, a reformulação do EURODAC.

=====

Projeto de alteração 300

=== LIBE/6464 ===

apresentada por Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 11 10 02 — Agência da União Europeia para a Gestão Operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça («eu-LISA»)

Alterar as observações do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
11 10 02	228 320 425	219 995 425	327 416 885	304 284 752	327 416 885	304 284 752			327 416 885	304 284 752
Reserva			1 713 000	1 713 000	1 713 000	1 713 000			1 713 000	1 713 000
Total	228 320 425	219 995 425	329 129 885	305 997 752	329 129 885	305 997 752			329 129 885	305 997 752

Observações:

Alterar o texto do seguinte modo:

A Agência da União Europeia para a Gestão Operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça («eu-LISA») constitui uma solução de longo prazo para a gestão operacional de sistemas informáticos de grande escala, que são instrumentos essenciais para a execução das políticas de asilo, de gestão das fronteiras e de migração da União. **A Agência gere** sistemas informáticos integrados de grande escala que mantêm a segurança interna nos países Schengen, permite aos países Schengen trocar dados sobre vistos, e determina que Estado-Membro é responsável pela análise de um determinado pedido de asilo. A eu-LISA desempenha também um papel fundamental na implementação do ETIAS.

Acrescentar o texto seguinte:

A Agência necessita de 10 agentes contratuais no GF IV, 2 agentes contratuais no GF III e 2 peritos nacionais destacados.

Suprimir o texto seguinte:

JUSTIFICAÇÃO:

A Agência necessita de 10 agentes contratuais no GF IV, 2 agentes contratuais no GF III e 2 peritos nacionais destacados.

Projeto de alteração 419

=== S&D//7186 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 11 10 02 — Agência da União Europeia para a Gestão Operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça («eu-LISA»)

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
11 10 02	228 320 425	219 995 425	327 416 885	304 284 752	327 416 885	304 284 752	5 313 000	5 313 000	332 729 885	309 597 752
Reserva			1 713 000	1 713 000	1 713 000	1 713 000			1 713 000	1 713 000
Total	228 320 425	219 995 425	329 129 885	305 997 752	329 129 885	305 997 752	5 313 000	5 313 000	334 442 885	311 310 752

SECÇÃO III — COMISSÃO

S 03 01 23 — Agência da União Europeia para a Gestão Operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça (eu-LISA)

Alterar as observações do seguinte modo:

Alterar o texto do seguinte modo:

Grupo de funções e graus	Agência da União Europeia para a gestão operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça (eu-LISA)			
	2022		2021	
	Autorizados pelo orçamento da União		Autorizados pelo orçamento da União	
	Lugares permanentes	Lugares temporários	Lugares permanentes	Lugares temporários
AD 16				
AD 15		1	1	
AD 14		1	1	
AD 13		3	3	
AD 12		4	4	
AD 11		9	7	
AD 10		11	10	
AD 9		19	16	
AD 8		32	26	
AD 7		15	23	
AD 6		36	26	
AD 5		41[1]	43	
		34		
<i>AD Subtotal</i>		172	160	
		162		
AST 11				
AST 10				
AST 9		1	1	
AST 8		3	3	
AST 7		4	4	
AST 6		12	12	
AST 5		12	12	
AST 4		10	10	
AST 3		11	11	
AST 2				

AST 1				
<i>AST Subtotal</i>		53		53
AST/SC 6				
AST/SC 5				
AST/SC 4				
AST/SC 3				
AST/SC 2				
AST/SC 1				
<i>AST/SC Subtotal</i>				
Totais		225		213
		215		
Total geral		225		213
		215		

(1)Este número inclui 10 agentes temporários AD5, 10 agentes contratuais GF IV, 2 agentes contratuais GF III, 2 peritos nacionais destacados.

JUSTIFICAÇÃO:

Estas dotações destinam-se a financiar os 10 agentes temporários AD5, 10 agentes contratuais do grupo de funções IV, 2 agentes contratuais do grupo de funções III e 2 peritos nacionais destacados suplementares, que são necessários para apoiar a execução de projetos informáticos de grande escala e reduzir a dependência de contratantes externos.

Projeto de alteração 4388

=== BUDG/4388 ===

apresentada por Joachim Kuhs, Comissão dos Orçamentos, Marcel de Graaff

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 12 02 01 — Fundo para a Segurança Interna (FSI)

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
12 02 01	174 143 000	33 682 000	224 642 000	122 280 000	204 642 000,00	115 613 333,30	-143 249 400	-80 929 334	61 392 600	34 683 999
Reserva										
Total	174 143 000	33 682 000	224 642 000	122 280 000	204 642 000,00	115 613 333,30	-143 249 400	-80 929 334	61 392 600	34 683 999

JUSTIFICAÇÃO:

Matéria da competência e da segurança nacional

Projeto de alteração 4614

=== BUDG/4614 ===

apresentada por Mario Furore, Tiziana Beghin, Comissão dos Orçamentos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 12 02 01 — Fundo para a Segurança Interna (FSI)

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
12 02 01	174 143 000	33 682 000	224 642 000	122 280 000	204 642 000,00	115 613 333,30	20 000 000	6 666 667	224 642 000	122 280 000
Reserva										
Total	174 143 000	33 682 000	224 642 000	122 280 000	204 642 000,00	115 613 333,30	20 000 000	6 666 667	224 642 000	122 280 000

JUSTIFICAÇÃO:

Restabelecimento do projeto de orçamento (PO).

Projeto de alteração 248

=== LIBE/5716 ===

apresentada por Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 12 02 01 — Fundo para a Segurança Interna (FSI)

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
12 02 01	174 143 000	33 682 000	224 642 000	122 280 000	204 642 000,00	115 613 333,30	20 000 000	6 666 667	224 642 000	122 280 000
Reserva										
Total	174 143 000	33 682 000	224 642 000	122 280 000	204 642 000,00	115 613 333,30	20 000 000	6 666 667	224 642 000	122 280 000

JUSTIFICAÇÃO:

Repor o projeto de orçamento.

Restabelecimento do projeto de orçamento (PO).

Projeto de alteração 298

=== TRAN/5493 ===

apresentada por Comissão dos Transportes e do Turismo

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 12 02 01 — Fundo para a Segurança Interna (FSI)

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
12 02 01	174 143 000	33 682 000	224 642 000	122 280 000	204 642 000,00	115 613 333,30	20 000 000	6 666 667	224 642 000	122 280 000
Reserva										
Total	174 143 000	33 682 000	224 642 000	122 280 000	204 642 000,00	115 613 333,30	20 000 000	6 666 667	224 642 000	122 280 000

JUSTIFICAÇÃO:

Solicita-se o restabelecimento do projeto de orçamento para que o Fundo para a Segurança Interna possa combater a criminalidade organizada e gerir os riscos no setor dos transportes. De acordo com um estudo da Comissão, publicado em 2019, estima-se que as perdas incorridas pela UE devido a furtos de carga ascendam a 8,2 mil milhões de EUR por ano. Ao mesmo tempo, os crimes relacionados com a carga, nomeadamente os furtos de carga, estão a ser subdeclarados e subinvestigados, o que põe consideravelmente em perigo a segurança dos trabalhadores do setor dos transportes, bem como a entrega de bens de primeira necessidade.

Restabelecimento do projeto de orçamento (PO).

Projeto de alteração 4022

=== BUDG/4022 ===

apresentada por Andrey Novakov, Comissão dos Orçamentos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 12 10 01 — Agência da União Europeia para a Cooperação Policial (Europol)

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
12 10 01	170 600 706	170 600 706	173 043 893	173 043 893	173 043 893	173 043 893	3 700 000	3 700 000	176 743 893	176 743 893
Reserva			15 987 411	15 987 411	15 987 411	15 987 411			15 987 411	15 987 411
Total	170 600 706	170 600 706	189 031 304	189 031 304	189 031 304	189 031 304	3 700 000	3 700 000	192 731 304	192 731 304

Observações:

Após o parágrafo:

A Agência da União Europeia para a Cooperação Policial conhecimentos especializados em matéria de aplicação da lei.

Alterar o texto do seguinte modo:

Participação total da União	192 380 773
da qual, montante proveniente da recuperação do excedente	3 349 469
Montante inscrito no orçamento	189 031 304

JUSTIFICAÇÃO:

Para assegurar a preparação da base jurídica revista da Europol, é proposto um aumento temporário de 3,7 milhões de EUR do seu orçamento para apoiar o recrutamento de 55 dos 71 efetivos adicionais previstos no quadro de pessoal de 2022. Este montante cobrirá seis meses de vencimento para 55 efetivos adicionais e ajudará a diminuir o risco de uma adoção tardia do mandato revisto que será aplicável após 2021, o que afetaria negativamente o desempenho operacional. Uma vez que o Regulamento Europol revisto seja formalmente adotado, o montante de 3,7 milhões de euros será deduzido do montante global colocado na reserva.

Projeto de alteração 4539

=== BUDG/4539 ===

apresentada por Fabienne Keller, Nicolae tef nuță, Olivier Chastel, Valerie Hayer, Moritz Körner, Vlad Gheorghe, Comissão dos Orçamentos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 12 10 01 — Agência da União Europeia para a Cooperação Policial (Europol)

Modificar os valores, as observações e condições para liberar a reserva como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
12 10 01	170 600 706	170 600 706	173 043 893	173 043 893	173 043 893	173 043 893	5 000 000	5 000 000	178 043 893	178 043 893
Reserva			15 987 411	15 987 411	15 987 411	15 987 411	-5 000 000	-5 000 000	10 987 411	10 987 411
Total	170 600 706	170 600 706	189 031 304	189 031 304	189 031 304	189 031 304			189 031 304	189 031 304

Observações:

Após o parágrafo:

A Agência da União Europeia para a Cooperação Policial conhecimentos especializados em matéria de aplicação da lei.

Alterar o texto do seguinte modo:

Participação total da União	192 380 773
da qual, montante proveniente da recuperação do excedente	3 349 469
Montante inscrito no orçamento	189 031 304

Condições para desbloquear a reserva:

Acrescentar o texto seguinte:

Devido à não adoção da base jurídica revista da Europol até ao final de 2021, propõe-se ajustar as dotações provisionais («reserva») previstas nos artigos 30.º e 49.º das disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da UE para a Europol utilizar pelo menos 55 (dos 71) lugares AD6 do quadro de pessoal da proposta da Comissão para 2022.

JUSTIFICAÇÃO:

Estes recursos são necessários para assegurar a preparação para uma execução eficiente da base jurídica revista da Europol e das funções revistas que lhe competem após a sua entrada em vigor.

=====

Projeto de alteração 756

=== R-E//7324 ===

apresentada por Grupo Renew Europe

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 12 10 01 — Agência da União Europeia para a Cooperação Policial (Europol)

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
12 10 01	170 600 706	170 600 706	173 043 893	173 043 893	173 043 893	173 043 893	5 000 000	5 000 000	178 043 893	178 043 893
Reserva			15 987 411	15 987 411	15 987 411	15 987 411	-5 000 000	-5 000 000	10 987 411	10 987 411
Total	170 600 706	170 600 706	189 031 304	189 031 304	189 031 304	189 031 304			189 031 304	189 031 304

Observações:

Antes do parágrafo:

A Agência da União Europeia para a Cooperação Policial conhecimentos especializados em matéria de aplicação da lei.

Acrescentar o texto seguinte:

Devido a não se verificar a adoção da base jurídica revista da Europol até ao final de 2021, propõe-se ajustar as dotações provisionais (reserva) previstas nos artigos 30.º e 49.º das disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União, para que a Europol utilize pelo menos 55 lugares AD6 (dos 71) do quadro do pessoal da proposta da Comissão para 2022.

Após o parágrafo:

A Agência da União Europeia para a Cooperação Policial conhecimentos especializados em matéria de aplicação da lei.

Alterar o texto do seguinte modo:

Participação total da União	192 380 773
da qual, montante proveniente da recuperação do excedente	3 349 469
Montante inscrito no orçamento	189 031 304

JUSTIFICAÇÃO:

Estes recursos são necessários para assegurar a preparação para uma execução eficiente da base jurídica revista da Europol e das funções revistas que lhe competem após a sua entrada em vigor.

=====

Projeto de alteração 4389

=== BUDG/4389 ===

apresentada por Joachim Kuhs, Comissão dos Orçamentos, Marcel de Graaff

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 12 10 02 — Agência da União Europeia para a Formação Policial (CEPOL)

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
12 10 02	10 419 804	10 419 804	10 072 258	10 072 258	10 072 258	10 072 258	-7 050 581	-7 050 581	3 021 677	3 021 677
Reserva										
Total	10 419 804	10 419 804	10 072 258	10 072 258	10 072 258	10 072 258	-7 050 581	-7 050 581	3 021 677	3 021 677

Observações:

Após o parágrafo:

A Agência da União Europeia para a Formação Policial coletiva às ameaças mais graves em matéria de segurança.

Alterar o texto do seguinte modo:

Participação total da União	10 845 030
da qual, montante proveniente da recuperação do excedente	772 772
Montante inscrito no orçamento	10 072 258

JUSTIFICAÇÃO:

Matéria da competência nacional

=====

Projeto de alteração 4540

=== BUDG/4540 ===

apresentada por Fabienne Keller, Nicolae tef nuță, Olivier Chastel, Valerie Hayer, Moritz Körner, Vlad Gheorghe, Comissão dos Orçamentos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 12 10 02 — Agência da União Europeia para a Formação Policial (CEPOL)

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
12 10 02	10 419 804	10 419 804	10 072 258	10 072 258	10 072 258	10 072 258	750 000	750 000	10 822 258	10 822 258
Reserva										
Total	10 419 804	10 419 804	10 072 258	10 072 258	10 072 258	10 072 258	750 000	750 000	10 822 258	10 822 258

Observações:

Após o parágrafo:

A Agência da União Europeia para a Formação Policial coletiva às ameaças mais graves em matéria de segurança.

Acrescentar o texto seguinte:

O aumento proposto visa reforçar a atividade da agência e recrutar mais 5 AD5.

Alterar o texto do seguinte modo:

Participação total da União	10 845 030
<i>da qual, montante proveniente da recuperação do excedente</i>	772 772
Montante inscrito no orçamento	10 072 258

JUSTIFICAÇÃO:

A CEPOL necessita de recursos fortes para reforçar a cooperação e a formação de agentes das forças policiais na Europa.

Projeto de alteração 664

=== I-D//7536 ===

apresentada por Grupo Identidade e Democracia

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 12 10 02 — Agência da União Europeia para a Formação Policial (CEPOL)

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
12 10 02	10 419 804	10 419 804	10 072 258	10 072 258	10 072 258	10 072 258	-1 510 839	-1 510 839	8 561 419	8 561 419
Reserva										
Total	10 419 804	10 419 804	10 072 258	10 072 258	10 072 258	10 072 258	-1 510 839	-1 510 839	8 561 419	8 561 419

Observações:

Após o parágrafo:

A Agência da União Europeia para a Formação Policial coletiva às ameaças mais graves em matéria de segurança.

Alterar o texto do seguinte modo:

Participação total da União	10 845 030
<i>da qual, montante proveniente da recuperação do excedente</i>	772 772
Montante inscrito no orçamento	10 072 258

JUSTIFICAÇÃO:

Sobreposição com as competências nacionais.

Projeto de alteração 299

=== LIBE/5718 ===

apresentada por Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 12 10 02 — Agência da União Europeia para a Formação Policial (CEPOL)

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
12 10 02	10 419 804	10 419 804	10 072 258	10 072 258	10 072 258	10 072 258	750 000	750 000	10 822 258	10 822 258
Reserva										
Total	10 419 804	10 419 804	10 072 258	10 072 258	10 072 258	10 072 258	750 000	750 000	10 822 258	10 822 258

Observações:

Após o parágrafo:

A Agência da União Europeia para a Formação Policial coletiva às ameaças mais graves em matéria de segurança.

Alterar o texto do seguinte modo:

Participação total da União	10 845 030
<i>da qual, montante proveniente da recuperação do excedente</i>	772 772
Montante inscrito no orçamento	10 072 258

JUSTIFICAÇÃO:

Este aumento ajudaria a CEPOL a enfrentar a transição digital e as suas capacidades de aprendizagem em contexto presencial e eletrónico, bem como a contribuir para o seu trabalho de formação dos agentes da autoridade no tocante aos direitos fundamentais e à luta contra o racismo.

=====

Projeto de alteração 757

=== R-E//7325 ===

apresentada por Grupo Renew Europe

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 12 10 02 — Agência da União Europeia para a Formação Policial (CEPOL)

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
12 10 02	10 419 804	10 419 804	10 072 258	10 072 258	10 072 258	10 072 258	750 000	750 000	10 822 258	10 822 258
Reserva										
Total	10 419 804	10 419 804	10 072 258	10 072 258	10 072 258	10 072 258	750 000	750 000	10 822 258	10 822 258

Observações:

Antes do parágrafo:

A Agência da União Europeia para a Formação Policial coletiva às ameaças mais graves em matéria de segurança.

Acrescentar o texto seguinte:

O aumento proposto visa reforçar o mandato da agência e recrutar 5 novos AD5.

Após o parágrafo:

A Agência da União Europeia para a Formação Policial coletiva às ameaças mais graves em matéria de segurança.

Alterar o texto do seguinte modo:

Participação total da União	10 845 030
<i>da qual, montante proveniente da recuperação do excedente</i>	772 772
Montante inscrito no orçamento	10 072 258

JUSTIFICAÇÃO:

A CEPOL necessita de recursos sólidos para reforçar a cooperação e a formação dos agentes responsáveis pela aplicação da lei na Europa.

=====

Projeto de alteração 420

=== S&D//7187 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

SECÇÃO III — COMISSÃO**Artigo 12 10 02** — Agência da União Europeia para a Formação Policial (CEPOL)**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
12 10 02	10 419 804	10 419 804	10 072 258	10 072 258	10 072 258	10 072 258	750 000	750 000	10 822 258	10 822 258
Reserva										
Total	10 419 804	10 419 804	10 072 258	10 072 258	10 072 258	10 072 258	750 000	750 000	10 822 258	10 822 258

SECÇÃO III — COMISSÃO**S 03 01 22** — Agência da União Europeia para a Formação Policial (CEPOL)**Alterar as observações do seguinte modo:**Alterar o texto do seguinte modo:

Grupo de funções e graus	Agência da União Europeia para a Formação Policial (CEPOL)			
	2022		2021	
	Autorizados pelo orçamento da União		Autorizados pelo orçamento da União	
	Lugares permanentes	Lugares temporários	Lugares permanentes	Lugares temporários
AD 16				
AD 15				
AD 14		1		1
AD 13		1		1
AD 12		1		1
AD 11		3		4
AD 10				
AD 9		1		1
AD 8		3		
AD 7		7		5
		5		
AD 6		7		6
		5		
AD 5		4		5
		3		
<i>AD Subtotal</i>		28		23
		23		
AST 11				
AST 10				
AST 9				
AST 8				
AST 7				
AST 6		1		
AST 5		5		4
AST 4		4		5
AST 3				1
AST 2				
AST 1				
<i>AST Subtotal</i>		10		10
AST/SC 6				
AST/SC 5				
AST/SC 4				
AST/SC 3				
AST/SC 2				

AST/SC 1				
<i>AST/SC Subtotal</i>				
Totais			38	33
Total geral		38	33	33

JUSTIFICAÇÃO:

Estas dotações destinam-se a financiar o reforço dos seus recursos humanos em ações de formação no domínio da cibercriminalidade com 2 agentes de formação, 1 analista, 1 agente de formação e 1 responsável pelas TIC.

Projeto de alteração 421

=== S&D//7188 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 12 10 02 — Agência da União Europeia para a Formação Policial (CEPOL)

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
12 10 02	10 419 804	10 419 804	10 072 258	10 072 258	10 072 258	10 072 258	750 000	750 000	10 822 258	10 822 258
Reserva										
Total	10 419 804	10 419 804	10 072 258	10 072 258	10 072 258	10 072 258	750 000	750 000	10 822 258	10 822 258

Observações:

Após o parágrafo:

A Agência da União Europeia para a Formação Policial coletiva às ameaças mais graves em matéria de segurança.

Alterar o texto do seguinte modo:

Participação total da União	40 845 030
<i>da qual, montante proveniente da recuperação do excedente</i>	772 772
Montante inscrito no orçamento	10 072 258

JUSTIFICAÇÃO:

Este aumento ajudaria a CEPOL a dar resposta aos desafios em matéria de transição digital e de capacidades de aprendizagem, quer presencialmente, quer em linha.

Projeto de alteração 585

=== VERT/7445 ===

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 12 10 02 — Agência da União Europeia para a Formação Policial (CEPOL)

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
12 10 02	10 419 804	10 419 804	10 072 258	10 072 258	10 072 258	10 072 258	750 000	750 000	10 822 258	10 822 258
Reserva										

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
Total	10 419 804	10 419 804	10 072 258	10 072 258	10 072 258	10 072 258	750 000	750 000	10 822 258	10 822 258

Observações:

Após o parágrafo:

A Agência da União Europeia para a Formação Policial coletiva às ameaças mais graves em matéria de segurança.

Alterar o texto do seguinte modo:

Participação total da União	10 845 030
<i>da qual, montante proveniente da recuperação do excedente</i>	772 772
Montante inscrito no orçamento	10 072 258

JUSTIFICAÇÃO:

Este aumento da dotação destina-se a apoiar a CEPOL na prestação de formação eficaz em matéria de direitos fundamentais e de luta contra o racismo aos agentes responsáveis pela aplicação da lei, o que contribuiria para combater a violência policial e o racismo institucional na aplicação da lei.

Projeto de alteração 4541

=== BUDG/4541 ===

apresentada por Fabienne Keller, Nicolae tef nuță, Olivier Chastel, Valerie Hayer, Moritz Körner, Vlad Gheorghe, Comissão dos Orçamentos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 12 10 03 — Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência (EMCDDA)

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
12 10 03	16 593 733	16 593 733	16 838 623	16 838 623	16 838 623	16 838 623	1 661 377	1 661 377	18 500 000	18 500 000
Reserva										
Total	16 593 733	16 593 733	16 838 623	16 838 623	16 838 623	16 838 623	1 661 377	1 661 377	18 500 000	18 500 000

Observações:

Após o parágrafo:

O Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência melhorar a compreensão do fenómeno mundial da droga.

Alterar o texto do seguinte modo:

Participação total da União	16 946 659
<i>da qual, montante proveniente da recuperação do excedente</i>	108 036
Montante inscrito no orçamento	16 838 623

JUSTIFICAÇÃO:

O EMCDDA necessita de reforçar os seus recursos para fornecer aos decisores informações adequadas e fiáveis, dado que o mercado da droga se mostra extraordinariamente resiliente às perturbações causadas pela pandemia.

Projeto de alteração 665

=== I-D//7537 ===

apresentada por Grupo Identidade e Democracia

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 12 10 03 — Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência (EMCDDA)

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
12 10 03	16 593 733	16 593 733	16 838 623	16 838 623	16 838 623	16 838 623	-2 525 793	-2 525 793	14 312 830	14 312 830
Reserva										
Total	16 593 733	16 593 733	16 838 623	16 838 623	16 838 623	16 838 623	-2 525 793	-2 525 793	14 312 830	14 312 830

Observações:

Após o parágrafo:

O Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência melhorar a compreensão do fenómeno mundial da droga.

Alterar o texto do seguinte modo:

Participação total da União	16 946 659
da qual, montante proveniente da recuperação do excedente	108 036
Montante inscrito no orçamento	16 838 623

JUSTIFICAÇÃO:

Sobreposição com as competências nacionais.

=====
Projeto de alteração 351

=== LEFT/7842 ===

apresentada por Grupo da Esquerda no Parlamento Europeu - GUE/NGL

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 12 10 03 — Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência (EMCDDA)

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
12 10 03	16 593 733	16 593 733	16 838 623	16 838 623	16 838 623	16 838 623	1 346 377	1 346 377	18 185 000	18 185 000
Reserva										
Total	16 593 733	16 593 733	16 838 623	16 838 623	16 838 623	16 838 623	1 346 377	1 346 377	18 185 000	18 185 000

Observações:

Após o parágrafo:

O Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência melhorar a compreensão do fenómeno mundial da droga.

Alterar o texto do seguinte modo:

Participação total da União	16 946 659
da qual, montante proveniente da recuperação do excedente	108 036
Montante inscrito no orçamento	16 838 623

JUSTIFICAÇÃO:

O Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência (EMCDDA) fornece à UE e aos seus Estados-

Membros uma panorâmica factual dos problemas da toxicodependência na Europa, bem como uma base concreta sólida para apoiar o debate nesta matéria. Oferece aos decisores políticos os dados de que necessitam para elaborar legislação e estratégias informadas em matéria de drogas, ao mesmo tempo que ajuda os profissionais do setor que trabalham no terreno a identificar as melhores práticas e os novos domínios de investigação. Dado o seu papel, a alteração propõe o aumento do seu financiamento.

=====

Projeto de alteração 265

=== LIBE/6456 ===

apresentada por Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 12 10 03 — Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência (EMCDDA)

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
12 10 03	16 593 733	16 593 733	16 838 623	16 838 623	16 838 623	16 838 623	1 661 377	1 661 377	18 500 000	18 500 000
Reserva										
Total	16 593 733	16 593 733	16 838 623	16 838 623	16 838 623	16 838 623	1 661 377	1 661 377	18 500 000	18 500 000

Observações:

Após o parágrafo:

O Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência melhorar a compreensão do fenómeno mundial da droga.

Alterar o texto do seguinte modo:

Participação total da União	16 946 659
da qual, montante proveniente da recuperação do excedente	108 036
Montante inscrito no orçamento	16 838 623

JUSTIFICAÇÃO:

Este aumento para o OEDT permitirá cobrir os custos de recursos financeiros da agência sem prejudicar as suas atividades científicas em 2022. O orçamento de 2021 já era insuficiente, pelo que o OEDT foi obrigado a cortar uma parte significativa do seu programa de trabalho.

=====

Projeto de alteração 758

=== R-E//7326 ===

apresentada por Grupo Renew Europe

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 12 10 03 — Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência (EMCDDA)

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
12 10 03	16 593 733	16 593 733	16 838 623	16 838 623	16 838 623	16 838 623	1 661 377	1 661 377	18 500 000	18 500 000
Reserva										
Total	16 593 733	16 593 733	16 838 623	16 838 623	16 838 623	16 838 623	1 661 377	1 661 377	18 500 000	18 500 000

Observações:

Após o parágrafo:

O Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência melhorar a compreensão do fenómeno mundial da droga.

Alterar o texto do seguinte modo:

Participação total da União	16 946 659
<i>da qual, montante proveniente da recuperação do excedente</i>	108 036
Montante inscrito no orçamento	16 838 623

JUSTIFICAÇÃO:

O EMCDDA necessita de reforçar os seus recursos para fornecer aos decisores informações adequadas e fiáveis, dado que o mercado da droga se mostra extraordinariamente resiliente às perturbações causadas pela pandemia.

=====

Projeto de alteração 422

=== S&D//7189 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 12 10 03 — Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência (EMCDDA)

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
12 10 03	16 593 733	16 593 733	16 838 623	16 838 623	16 838 623	16 838 623	1 629 497	1 629 497	18 468 120	18 468 120
Reserva										
Total	16 593 733	16 593 733	16 838 623	16 838 623	16 838 623	16 838 623	1 629 497	1 629 497	18 468 120	18 468 120

Observações:

Após o parágrafo:

O Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência melhorar a compreensão do fenómeno mundial da droga.

Alterar o texto do seguinte modo:

Participação total da União	16 946 659
<i>da qual, montante proveniente da recuperação do excedente</i>	108 036
Montante inscrito no orçamento	16 838 623

JUSTIFICAÇÃO:

Este aumento para o OEDT permitirá cobrir os custos de recursos financeiros da agência sem prejudicar as suas atividades científicas em 2022. O orçamento de 2021 já era insuficiente, pelo que o OEDT foi obrigado a cortar uma parte significativa do seu programa de trabalho.

=====

Projeto de alteração 4390

=== BUDG/4390 ===

apresentada por Joachim Kuhs, Comissão dos Orçamentos, Marcel de Graaff, Hélène Laporte

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 13 01 01 — Despesas de apoio ao Fundo Europeu de Defesa — não relacionado com a investigação

Modificar os valores, as observações e os atos de referência como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
13 01 01	2 368 000	2 368 000	2 430 000	2 430 000	2 430 000	2 430 000	-2 430 000	-2 430 000	p.m.	p.m.
Reserva										
Total	2 368 000	2 368 000	2 430 000	2 430 000	2 430 000	2 430 000	-2 430 000	-2 430 000	p.m.	p.m.

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a cobrir as despesas descritas ao nível do presente capítulo relativas à parte de desenvolvimento do Fundo Europeu de Defesa.~~

~~Receitas afetadas (origem, montantes estimados e artigo ou número correspondente do mapa de receitas).~~

Atos de referência:

Suprimir o texto seguinte:

~~Ver capítulo 13 02.~~

JUSTIFICAÇÃO:

Despesa ineficiente.

Projeto de alteração 313

==== LEFT/7804 ====

apresentada por Grupo da Esquerda no Parlamento Europeu - GUE/NGL

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 13 01 01 — Despesas de apoio ao Fundo Europeu de Defesa — não relacionado com a investigação

Modificar os valores, as observações e os atos de referência como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
13 01 01	2 368 000	2 368 000	2 430 000	2 430 000	2 430 000	2 430 000	-2 430 000	-2 430 000	p.m.	p.m.
Reserva										
Total	2 368 000	2 368 000	2 430 000	2 430 000	2 430 000	2 430 000	-2 430 000	-2 430 000	p.m.	p.m.

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a cobrir as despesas descritas ao nível do presente capítulo relativas à parte de desenvolvimento do Fundo Europeu de Defesa.~~

~~Receitas afetadas (origem, montantes estimados e artigo ou número correspondente do mapa de receitas).~~

Atos de referência:

Suprimir o texto seguinte:

~~Ver capítulo 13 02.~~

JUSTIFICAÇÃO:

O Fundo Europeu de Defesa financia a investigação, o desenvolvimento e a contratação pública em matéria de capacidades de defesa, bem como projetos da CEP e da indústria de armamento da UE. O Fundo Europeu

de Defesa e toda a rubrica orçamental «Defesa» violam o artigo 41.º, n.º 2, do TUE, que proíbe imputar ao orçamento da UE o financiamento de medidas e operações que tenham implicações no domínio militar ou da defesa. Estas rubricas orçamentais devem, por conseguinte, ser suprimidas.

=====

Projeto de alteração 556

=== VERT/7413 ===

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 13 01 01 — Despesas de apoio ao Fundo Europeu de Defesa — não relacionado com a investigação

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
13 01 01	2 368 000	2 368 000	2 430 000	2 430 000	2 430 000	2 430 000	-2 430 000	-2 430 000	p.m.	p.m.
Reserva										
Total	2 368 000	2 368 000	2 430 000	2 430 000	2 430 000	2 430 000	-2 430 000	-2 430 000	p.m.	p.m.

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a cobrir as despesas descritas ao nível do presente capítulo relativas à parte de desenvolvimento do Fundo Europeu de Defesa.~~

~~Receitas afetadas (origem, montantes estimados e artigo ou número correspondente do mapa de receitas).~~

JUSTIFICAÇÃO:

As despesas relacionadas com a defesa devem passar para as rubricas orçamentais relativas às despesas relacionadas com o clima, a fim de apoiar o Pacto Ecológico Europeu e combater as alterações climáticas.

=====

Projeto de alteração 4391

=== BUDG/4391 ===

apresentada por Joachim Kuhs, Comissão dos Orçamentos, Marcel de Graaff, Hélène Laporte

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 13 01 02 01 — Despesas relativas aos funcionários e agentes temporários envolvidos na execução do Fundo Europeu de Defesa — Investigação

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
13 01 02 01	p.m.	p.m.	4 000 000	4 000 000	4 000 000	4 000 000	-4 000 000	-4 000 000	p.m.	p.m.
Reserva										
Total	p.m.	p.m.	4 000 000	4 000 000	4 000 000	4 000 000	-4 000 000	-4 000 000	p.m.	p.m.

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relativas aos funcionários e agentes temporários envolvidos na execução do Fundo Europeu de Defesa (parte de investigação) e que ocupam cargos no quadro de efetivos autorizado no âmbito de ações indiretas ao abrigo do fundo.~~

~~Receitas afetadas (origem, montantes estimados e artigo ou número correspondente do mapa de receitas).~~

JUSTIFICAÇÃO:

Matéria do interesse nacional

=====

Projeto de alteração 321

=== LEFT/7812 ===

apresentada por Grupo da Esquerda no Parlamento Europeu - GUE/NGL

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 13 01 02 01 — Despesas relativas aos funcionários e agentes temporários envolvidos na execução do Fundo Europeu de Defesa — Investigação

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
13 01 02 01	p.m.	p.m.	4 000 000	4 000 000	4 000 000	4 000 000	-4 000 000	-4 000 000	p.m.	p.m.
Reserva										
Total	p.m.	p.m.	4 000 000	4 000 000	4 000 000	4 000 000	-4 000 000	-4 000 000	p.m.	p.m.

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relativas aos funcionários e agentes temporários envolvidos na execução do Fundo Europeu de Defesa (parte de investigação) e que ocupam cargos no quadro de efetivos autorizado no âmbito de ações indiretas ao abrigo do fundo.~~

~~Receitas afetadas (origem, montantes estimados e artigo ou número correspondente do mapa de receitas).~~

JUSTIFICAÇÃO:

O Fundo Europeu de Defesa financia a investigação, o desenvolvimento e a contratação pública em matéria de capacidades de defesa, bem como projetos da CEP e da indústria de armamento da UE. O Fundo Europeu de Defesa e toda a rubrica orçamental «Defesa» violam o artigo 41.º, n.º 2, do TUE, que proíbe imputar ao orçamento da UE o financiamento de medidas e operações que tenham implicações no domínio militar ou da defesa. Estas rubricas orçamentais devem, por conseguinte, ser suprimidas.

=====

Projeto de alteração 557

=== VERT/7414 ===

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 13 01 02 01 — Despesas relativas aos funcionários e agentes temporários envolvidos na execução do Fundo Europeu de Defesa — Investigação

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
13 01 02 01	p.m.	p.m.	4 000 000	4 000 000	4 000 000	4 000 000	-4 000 000	-4 000 000	p.m.	p.m.
Reserva										
Total	p.m.	p.m.	4 000 000	4 000 000	4 000 000	4 000 000	-4 000 000	-4 000 000	p.m.	p.m.

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relativas aos funcionários e agentes temporários envolvidos na execução do Fundo Europeu de Defesa (parte de investigação) e que ocupam cargos no quadro de efetivos autorizado no âmbito de ações indiretas ao abrigo do fundo.~~

~~Receitas afetadas (origem, montantes estimados e artigo ou número correspondente do mapa de receitas).~~

JUSTIFICAÇÃO:

As despesas relacionadas com a defesa devem passar para as rubricas orçamentais relativas às despesas relacionadas com o clima, a fim de apoiar o Pacto Ecológico Europeu e combater as alterações climáticas.

=====

Projeto de alteração 322

=== LEFT/7813 ===

apresentada por Grupo da Esquerda no Parlamento Europeu - GUE/NGL

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 13 01 02 02 — Pessoal externo envolvido na execução do Fundo Europeu de Defesa — Investigação

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
13 01 02 02	p.m.	p.m.	670 000	670 000	670 000	670 000	-670 000	-670 000	p.m.	p.m.
Reserva										
Total	p.m.	p.m.	670 000	670 000	670 000	670 000	-670 000	-670 000	p.m.	p.m.

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de pessoal externo envolvido na execução do Fundo Europeu de Defesa (parte de investigação) no âmbito de ações indiretas ao abrigo do fundo.~~

~~Receitas afetadas (origem, montantes estimados e artigo ou número correspondente do mapa de receitas).~~

JUSTIFICAÇÃO:

O Fundo Europeu de Defesa financia a investigação, o desenvolvimento e a contratação pública em matéria de capacidades de defesa, bem como projetos da CEP e da indústria de armamento da UE. O Fundo Europeu de Defesa e toda a rubrica orçamental «Defesa» violam o artigo 41.º, n.º 2, do TUE, que proíbe imputar ao orçamento da UE o financiamento de medidas e operações que tenham implicações no domínio militar ou da defesa. Estas rubricas orçamentais devem, por conseguinte, ser suprimidas.

=====

Projeto de alteração 558

=== VERT/7415 ===

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 13 01 02 02 — Pessoal externo envolvido na execução do Fundo Europeu de Defesa — Investigação

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
13 01 02 02	p.m.	p.m.	670 000	670 000	670 000	670 000	-670 000	-670 000	p.m.	p.m.
Reserva										

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
Total	p.m.	p.m.	670 000	670 000	670 000	670 000	-670 000	-670 000	p.m.	p.m.

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de pessoal externo envolvido na execução do Fundo Europeu de Defesa (parte de investigação) no âmbito de ações indiretas ao abrigo do fundo.~~

~~Receitas afetadas (origem, montantes estimados e artigo ou número correspondente do mapa de receitas).~~

JUSTIFICAÇÃO:

As despesas relacionadas com a defesa devem passar para as rubricas orçamentais relativas às despesas relacionadas com o clima, a fim de apoiar o Pacto Ecológico Europeu e combater as alterações climáticas.

=====

Projeto de alteração 323

=== LEFT/7814 ===

apresentada por Grupo da Esquerda no Parlamento Europeu - GUE/NGL

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 13 01 02 03 — Outras despesas de gestão do Fundo Europeu de Defesa — Investigação

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
13 01 02 03	13 030 000	13 030 000	1 838 000	1 838 000	1 838 000	1 838 000	-1 838 000	-1 838 000	p.m.	p.m.
Reserva										
Total	13 030 000	13 030 000	1 838 000	1 838 000	1 838 000	1 838 000	-1 838 000	-1 838 000	p.m.	p.m.

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a cobrir outras despesas administrativas inerentes ao conjunto da gestão do Fundo Europeu de Defesa (parte de investigação) sob a forma de ações indiretas ao abrigo do fundo, incluindo outras despesas administrativas incorridas pelo pessoal colocado nas delegações da União.~~

~~Esta dotação destina-se igualmente a cobrir as despesas de estudos, de reuniões de peritos, de informação e publicações diretamente ligadas à realização dos objetivos do programa ou medidas decorrentes deste número e ainda outras despesas de assistência técnica e administrativa que não impliquem missões de poderes públicos, subcontratadas pela Comissão no âmbito de contratos de prestação pontual de serviços.~~

~~Destina-se igualmente a cobrir as despesas de assistência técnica e administrativa relacionadas com a identificação, preparação, gestão, acompanhamento, auditoria e supervisão do programa ou dos projetos, nomeadamente conferências, *workshops*, seminários, desenvolvimento e manutenção de sistemas de TI, e aquisição de equipamento de TI, missões, formação e despesas de representação. Destina-se igualmente a cobrir as despesas relacionadas com os edifícios dos serviços da Comissão que gerem o fundo.~~

~~Receitas afetadas (origem, montantes estimados e artigo ou número correspondente do mapa de receitas).~~

JUSTIFICAÇÃO:

O Fundo Europeu de Defesa financia a investigação, o desenvolvimento e a contratação pública em matéria de capacidades de defesa, bem como projetos da CEP e da indústria de armamento da UE. O Fundo Europeu de Defesa e toda a rubrica orçamental «Defesa» violam o artigo 41.º, n.º 2, do TUE, que proíbe imputar ao orçamento da UE o financiamento de medidas e operações que tenham implicações no domínio militar ou da defesa. Estas rubricas orçamentais devem, por conseguinte, ser suprimidas.

Projeto de alteração 559

=== VERT/7416 ===

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 13 01 02 03 — Outras despesas de gestão do Fundo Europeu de Defesa — Investigação

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
13 01 02 03	13 030 000	13 030 000	1 838 000	1 838 000	1 838 000	1 838 000	-1 838 000	-1 838 000	p.m.	p.m.
Reserva										
Total	13 030 000	13 030 000	1 838 000	1 838 000	1 838 000	1 838 000	-1 838 000	-1 838 000	p.m.	p.m.

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a cobrir outras despesas administrativas inerentes ao conjunto da gestão do Fundo Europeu de Defesa (parte de investigação) sob a forma de ações indiretas ao abrigo do fundo, incluindo outras despesas administrativas incorridas pelo pessoal colocado nas delegações da União.~~

~~Esta dotação destina-se igualmente a cobrir as despesas de estudos, de reuniões de peritos, de informação e publicações diretamente ligadas à realização dos objetivos do programa ou medidas decorrentes deste número e ainda outras despesas de assistência técnica e administrativa que não impliquem missões de poderes públicos, subcontratadas pela Comissão no âmbito de contratos de prestação pontual de serviços.~~

~~Destina-se igualmente a cobrir as despesas de assistência técnica e administrativa relacionadas com a identificação, preparação, gestão, acompanhamento, auditoria e supervisão do programa ou dos projetos, nomeadamente conferências, *workshops*, seminários, desenvolvimento e manutenção de sistemas de TI, e aquisição de equipamento de TI, missões, formação e despesas de representação. Destina-se igualmente a cobrir as despesas relacionadas com os edifícios dos serviços da Comissão que gerem o fundo.~~

~~Receitas afetadas (origem, montantes estimados e artigo ou número correspondente do mapa de receitas).~~

JUSTIFICAÇÃO:

As despesas relacionadas com a defesa devem passar para as rubricas orçamentais relativas às despesas relacionadas com o clima, a fim de apoiar o Pacto Ecológico Europeu e combater as alterações climáticas.

Projeto de alteração 320

=== LEFT/7811 ===

apresentada por Grupo da Esquerda no Parlamento Europeu - GUE/NGL

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 13 01 03 01 — Despesas de apoio à mobilidade militar

Modificar os valores, as observações e os atos de referência como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
13 01 03 01	700 000	700 000	714 000	714 000	714 000	714 000	-714 000	-714 000	p.m.	p.m.
Reserva										
Total	700 000	700 000	714 000	714 000	714 000	714 000	-714 000	-714 000	p.m.	p.m.

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a cobrir despesas de assistência técnica e administrativa para a execução do programa e para as orientações específicas do setor, como, por exemplo, atividades de preparação, monitorização, controlo, auditoria e avaliação, incluindo sistemas organizacionais de tecnologias da informação. Esta dotação pode também ser utilizada para financiar medidas de apoio à elaboração de projetos ou a medidas relacionadas com a realização dos objetivos do programa.~~

Atos de referência:

Suprimir o texto seguinte:

~~Ver capítulo 13 04.~~

JUSTIFICAÇÃO:

A mobilidade militar financia a implantação de equipamento e pessoal militar em toda a Europa e fora dela. A mobilidade militar e toda a rubrica orçamental «Defesa» violam o artigo 41.º, n.º 2, do TUE, que proíbe imputar ao orçamento da UE o financiamento de medidas e operações que tenham implicações no domínio militar ou da defesa. Estas rubricas orçamentais devem, por conseguinte, ser suprimidas.

Projeto de alteração 560

=== VERT/7417 ===

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 13 01 03 01 — Despesas de apoio à mobilidade militar

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
13 01 03 01	700 000	700 000	714 000	714 000	714 000	714 000	-714 000	-714 000	p.m.	p.m.
Reserva										
Total	700 000	700 000	714 000	714 000	714 000	714 000	-714 000	-714 000	p.m.	p.m.

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a cobrir despesas de assistência técnica e administrativa para a execução do programa e para as orientações específicas do setor, como, por exemplo, atividades de preparação, monitorização, controlo, auditoria e avaliação, incluindo sistemas organizacionais de tecnologias da informação. Esta dotação pode também ser utilizada para financiar medidas de apoio à elaboração de projetos ou a medidas relacionadas com a realização dos objetivos do programa.~~

JUSTIFICAÇÃO:

As despesas relacionadas com a defesa devem passar para as rubricas orçamentais relativas às despesas relacionadas com o clima, a fim de apoiar o Pacto Ecológico Europeu e combater as alterações climáticas.

Projeto de alteração 319

=== LEFT/7810 ===

apresentada por Grupo da Esquerda no Parlamento Europeu - GUE/NGL

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 13 01 03 74 — Agência de Execução do Clima, Infraestruturas e Ambiente — Contribuição do

Mecanismo Interligar a Europa (Transportes) para a mobilidade militar

Modificar os valores, as observações, as bases jurídicas e os atos de referência como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
13 01 03 74	964 000	964 000	962 000	962 000	962 000	962 000	-962 000	-962 000	p.m.	p.m.
Reserva										
Total	964 000	964 000	962 000	962 000	962 000	962 000	-962 000	-962 000	p.m.	p.m.

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação corresponde à contribuição destinada a cobrir as despesas administrativas com pessoal e as despesas de funcionamento incorridas pela Agência de Execução do Clima, Infraestruturas e Ambiente (CINEA) em resultado da sua participação na gestão do Mecanismo Interligar a Europa (Transportes).~~

~~O quadro do pessoal da agência de execução está estabelecido no anexo «Pessoal» da presente secção.~~

Bases jurídicas:

Suprimir o texto seguinte:

~~Decisão de Execução (UE) 2021/173 da Comissão, de 12 de fevereiro de 2021, que cria a Agência de Execução para o Clima, a Infraestrutura e a Ambiente, a Agência de Execução para a Saúde e a Digital, a Agência de Execução para a Investigação, a Agência de Execução do Conselho Europeu de Investigação e das Pequenas e Médias Empresas, a Agência de Execução do Conselho Europeu de Investigação e a Agência de Execução relativa à Educação, ao Audiovisual e à Cultura e que revoga as Decisões de Execução 2013/801/UE, 2013/771/UE, 2013/778/UE, 2013/779/UE, 2013/776/UE e 2013/770/UE (JO L 50 de 15.2.2021, p. 9).~~

~~Ver capítulo 13 04.~~

Atos de referência:

Suprimir o texto seguinte:

~~Decisão C(2021) 947 da Comissão, de 12 de fevereiro de 2021, que delega poderes na Agência de Execução Europeia do Clima, das Infraestruturas e do Ambiente com vista à realização de tarefas ligadas à execução de programas da União no domínio das infraestruturas de transportes e de energia, da investigação e inovação nas áreas do clima, energia e mobilidade, do ambiente, natureza e biodiversidade, da transição para as tecnologias de baixo carbono, dos assuntos marítimos e das pescas, incluindo, em particular, a execução das dotações inseridas no orçamento geral da União e as provenientes de receitas externas afetadas.~~

JUSTIFICAÇÃO:

A mobilidade militar financia a implantação de equipamento e pessoal militar em toda a Europa e fora dela. A mobilidade militar e toda a rubrica orçamental «Defesa» violam o artigo 41.º, n.º 2, do TUE, que proíbe imputar ao orçamento da UE o financiamento de medidas e operações que tenham implicações no domínio militar ou da defesa. Estas rubricas orçamentais devem, por conseguinte, ser suprimidas.

=====

Projeto de alteração 561

=== VERT/7418 ===

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 13 01 03 74 — Agência de Execução do Clima, Infraestruturas e Ambiente — Contribuição do Mecanismo Interligar a Europa (Transportes) para a mobilidade militar

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
13 01 03 74	964 000	964 000	962 000	962 000	962 000	962 000	-962 000	-962 000	p.m.	p.m.
Reserva										
Total	964 000	964 000	962 000	962 000	962 000	962 000	-962 000	-962 000	p.m.	p.m.

Observações:**Suprimir o texto seguinte:**

~~Esta dotação corresponde à contribuição destinada a cobrir as despesas administrativas com pessoal e as despesas de funcionamento incorridas pela Agência de Execução do Clima, Infraestruturas e Ambiente (CINEA) em resultado da sua participação na gestão do Mecanismo Interligar a Europa (Transportes).~~

~~O quadro do pessoal da agência de execução está estabelecido no anexo «Pessoal» da presente secção.~~

JUSTIFICAÇÃO:

As despesas relacionadas com a defesa devem passar para as rubricas orçamentais relativas às despesas relacionadas com o clima, a fim de apoiar o Pacto Ecológico Europeu e combater as alterações climáticas.

=====

Projeto de alteração 56

=== AFET/5162 ===

apresentada por Comissão dos Assuntos Externos

SECÇÃO III — COMISSÃO**Artigo 13 02 01 — Desenvolvimento de capacidades****Alterar os montantes do seguinte modo:**

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
13 02 01	660 068 000	94 000	624 924 000	341 500 000	624 924 000	341 500 000	62 492 400		687 416 400	341 500 000
Reserva										
Total	660 068 000	94 000	624 924 000	341 500 000	624 924 000	341 500 000	62 492 400		687 416 400	341 500 000

JUSTIFICAÇÃO:

O Fundo Europeu de Defesa é um instrumento crucial em favor de uma maior harmonização das atividades de defesa da União Europeia. O aumento de 10 % das dotações para o desenvolvimento de capacidades (62 492 400 EUR) reflete as prioridades da política comum de segurança e defesa (PCSD).

=====

Projeto de alteração 4392

=== BUDG/4392 ===

apresentada por Joachim Kuhs, Comissão dos Orçamentos, Marcel de Graaff, Hélène Laporte, Comissão dos Orçamentos

SECÇÃO III — COMISSÃO**Artigo 13 02 01 — Desenvolvimento de capacidades****Modificar os valores e as observações como segue:**

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
13 02 01	660 068 000	94 000	624 924 000	341 500 000	624 924 000	341 500 000	-624 924 000	-341 500 000	p.m.	p.m.
Reserva										
Total	660 068 000	94 000	624 924 000	341 500 000	624 924 000	341 500 000	-624 924 000	-341 500 000	p.m.	p.m.

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a cobrir o financiamento previsto ao abrigo do Fundo Europeu de Defesa para projetos colaborativos de desenvolvimento de produtos e tecnologias no domínio da defesa, compatíveis com as prioridades em matéria de capacidades de defesa decididas de comum acordo pelos Estados-Membros, no âmbito da política externa e de segurança comum, contribuindo assim para uma maior eficiência das despesas com a defesa na União, conseguindo maiores economias de escala, reduzindo o risco de duplicações desnecessárias e dessa forma reduzindo a fragmentação dos produtos e tecnologias no domínio da defesa em toda a União.~~

~~O FED deve apoiar ações que abrangem tanto novos produtos e tecnologias como a modernização dos existentes, se a utilização das informações preexistentes necessárias para realizar a modernização não estiver sujeita direta ou indiretamente a restrições por países terceiros não associados ou entidades de países terceiros não associados. As ações elegíveis devem visar uma ou várias das seguintes atividades:~~

- ~~– atividades destinadas a criar, apoiar e melhorar conhecimentos, produtos e tecnologias, incluindo tecnologias disruptivas, que possam produzir efeitos significativos no domínio da defesa,~~
- ~~– atividades destinadas a aumentar a interoperabilidade e a resiliência, incluindo produção e intercâmbio de dados de forma segura, dominar as tecnologias críticas de defesa, reforçar a segurança do aprovisionamento ou permitir a exploração eficaz dos resultados para efeitos dos produtos e tecnologias no domínio da defesa,~~
- ~~– estudos, tais como estudos de viabilidade para explorar a viabilidade de tecnologias, produtos, processos, serviços e soluções novos ou melhorados,~~
- ~~– a conceção de um produto, de uma componente tangível ou intangível ou de uma tecnologia no domínio da defesa, bem como a definição das especificações técnicas sobre as quais essa conceção se baseou, o que pode incluir ensaios parciais para a redução do risco num ambiente industrial ou representativo,~~
- ~~– o desenvolvimento de um modelo de um produto, de uma componente tangível ou intangível ou de uma tecnologia no domínio da defesa, capaz de demonstrar o desempenho desse elemento num ambiente operacional (protótipo do sistema),~~
- ~~– o ensaio de um produto, de uma componente tangível ou intangível ou de uma tecnologia no domínio da defesa,~~
- ~~– a qualificação de um produto, componente ou tecnologia tangível ou intangível no domínio da defesa,~~
- ~~– a certificação de um produto, componente ou tecnologia tangível ou intangível no domínio da defesa,~~
- ~~– o desenvolvimento de tecnologias ou ativos que aumentem a eficiência em todo o ciclo de vida dos produtos e tecnologias de defesa.~~

~~Esta dotação pode também cobrir as despesas relacionadas com o trabalho de peritos independentes nomeados pela Comissão para prestar assistência na avaliação de propostas e para prestar aconselhamento ou assistência na monitorização da execução das ações realizadas. Além disso, esta dotação pode também ser utilizada para financiar a organização de atividades de difusão, eventos de criação de parcerias e atividades de sensibilização, nomeadamente com o objetivo de abrir as cadeias de abastecimento para promover a participação transfronteiriça das PME.~~

~~Receitas afetadas (origem, montantes estimados e artigo ou número correspondente do mapa de receitas).~~

JUSTIFICAÇÃO:

Matéria da competência nacional

Projeto de alteração 4593

=== BUDG/4593 ===

apresentada por Moritz Körner, Olivier Chastel, Valerie Hayer, Vlad Gheorghe, Comissão dos Orçamentos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 13 02 01 — Desenvolvimento de capacidades

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
13 02 01	660 068 000	94 000	624 924 000	341 500 000	624 924 000	341 500 000	24 966 020	3 700 000	649 890 020	345 200 000
Reserva										
Total	660 068 000	94 000	624 924 000	341 500 000	624 924 000	341 500 000	24 966 020	3 700 000	649 890 020	345 200 000

JUSTIFICAÇÃO:

O aumento do financiamento do Fundo Europeu de Defesa (FED) é crucial para implementar uma definição gradual da política de defesa comum da UE.

Projeto de alteração 522

==== EPP//7037 ====

apresentada por Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos)

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 13 02 01 — Desenvolvimento de capacidades

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
13 02 01	660 068 000	94 000	624 924 000	341 500 000	624 924 000	341 500 000	31 200 000	15 600 000	656 124 000	357 100 000
Reserva										
Total	660 068 000	94 000	624 924 000	341 500 000	624 924 000	341 500 000	31 200 000	15 600 000	656 124 000	357 100 000

JUSTIFICAÇÃO:

Parte dos programas prioritários do PE nas negociações do QFP. Apoio a uma maior harmonização das atividades de defesa da UE.

Projeto de alteração 314

==== LEFT/7805 ====

apresentada por Grupo da Esquerda no Parlamento Europeu - GUE/NGL

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 13 02 01 — Desenvolvimento de capacidades

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
13 02 01	660 068 000	94 000	624 924 000	341 500 000	624 924 000	341 500 000	-624 924 000	-341 500 000	p.m.	p.m.
Reserva										
Total	660 068 000	94 000	624 924 000	341 500 000	624 924 000	341 500 000	-624 924 000	-341 500 000	p.m.	p.m.

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a cobrir o financiamento previsto ao abrigo do Fundo Europeu de Defesa para~~

~~projetos colaborativos de desenvolvimento de produtos e tecnologias no domínio da defesa, compatíveis com as prioridades em matéria de capacidades de defesa decididas de comum acordo pelos Estados-Membros, no âmbito da política externa e de segurança comum, contribuindo assim para uma maior eficiência das despesas com a defesa na União, conseguindo maiores economias de escala, reduzindo o risco de duplicações desnecessárias e dessa forma reduzindo a fragmentação dos produtos e tecnologias no domínio da defesa em toda a União.~~

~~O FED deve apoiar ações que abrangem tanto novos produtos e tecnologias como a modernização dos existentes, se a utilização das informações preexistentes necessárias para realizar a modernização não estiver sujeita direta ou indiretamente a restrições por países terceiros não associados ou entidades de países terceiros não associados. As ações elegíveis devem visar uma ou várias das seguintes atividades:~~

- ~~– atividades destinadas a criar, apoiar e melhorar conhecimentos, produtos e tecnologias, incluindo tecnologias disruptivas, que possam produzir efeitos significativos no domínio da defesa,~~
- ~~– atividades destinadas a aumentar a interoperabilidade e a resiliência, incluindo produção e intercâmbio de dados de forma segura, dominar as tecnologias críticas de defesa, reforçar a segurança do aprovisionamento ou permitir a exploração eficaz dos resultados para efeitos dos produtos e tecnologias no domínio da defesa,~~
- ~~– estudos, tais como estudos de viabilidade para explorar a viabilidade de tecnologias, produtos, processos, serviços e soluções novos ou melhorados,~~
- ~~– a conceção de um produto, de uma componente tangível ou intangível ou de uma tecnologia no domínio da defesa, bem como a definição das especificações técnicas sobre as quais essa conceção se baseou, o que pode incluir ensaios parciais para a redução do risco num ambiente industrial ou representativo,~~
- ~~– o desenvolvimento de um modelo de um produto, de uma componente tangível ou intangível ou de uma tecnologia no domínio da defesa, capaz de demonstrar o desempenho desse elemento num ambiente operacional (protótipo do sistema),~~
- ~~– o ensaio de um produto, de uma componente tangível ou intangível ou de uma tecnologia no domínio da defesa,~~
- ~~– a qualificação de um produto, componente ou tecnologia tangível ou intangível no domínio da defesa,~~
- ~~– a certificação de um produto, componente ou tecnologia tangível ou intangível no domínio da defesa,~~
- ~~– o desenvolvimento de tecnologias ou ativos que aumentem a eficiência em todo o ciclo de vida dos produtos e tecnologias de defesa.~~

~~Esta dotação pode também cobrir as despesas relacionadas com o trabalho de peritos independentes nomeados pela Comissão para prestar assistência na avaliação de propostas e para prestar aconselhamento ou assistência na monitorização da execução das ações realizadas. Além disso, esta dotação pode também ser utilizada para financiar a organização de atividades de difusão, eventos de criação de parcerias e atividades de sensibilização, nomeadamente com o objetivo de abrir as cadeias de abastecimento para promover a participação transfronteiriça das PME.~~

~~Receitas afetadas (origem, montantes estimados e artigo ou número correspondente do mapa de receitas).~~

JUSTIFICAÇÃO:

O Fundo Europeu de Defesa financia a investigação, o desenvolvimento e a contratação pública em matéria de capacidades de defesa, bem como projetos da CEP e da indústria de armamento da UE. O Fundo Europeu de Defesa e toda a rubrica orçamental «Defesa» violam o artigo 41.º, n.º 2, do TUE, que proíbe imputar ao orçamento da UE o financiamento de medidas e operações que tenham implicações no domínio militar ou da defesa. Estas rubricas orçamentais devem, por conseguinte, ser suprimidas.

=====

SEÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 13 02 01 — Desenvolvimento de capacidades

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
13 02 01	660 068 000	94 000	624 924 000	341 500 000	624 924 000	341 500 000	-624 924 000	-341 500 000	p.m.	p.m.
Reserva										
Total	660 068 000	94 000	624 924 000	341 500 000	624 924 000	341 500 000	-624 924 000	-341 500 000	p.m.	p.m.

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a cobrir o financiamento previsto ao abrigo do Fundo Europeu de Defesa para projetos colaborativos de desenvolvimento de produtos e tecnologias no domínio da defesa, compatíveis com as prioridades em matéria de capacidades de defesa decididas de comum acordo pelos Estados-Membros, no âmbito da política externa e de segurança comum, contribuindo assim para uma maior eficiência das despesas com a defesa na União, conseguindo maiores economias de escala, reduzindo o risco de duplicações desnecessárias e dessa forma reduzindo a fragmentação dos produtos e tecnologias no domínio da defesa em toda a União.~~

~~O FED deve apoiar ações que abrangem tanto novos produtos e tecnologias como a modernização dos existentes, se a utilização das informações preexistentes necessárias para realizar a modernização não estiver sujeita direta ou indiretamente a restrições por países terceiros não associados ou entidades de países terceiros não associados. As ações elegíveis devem visar uma ou várias das seguintes atividades:~~

- ~~– atividades destinadas a criar, apoiar e melhorar conhecimentos, produtos e tecnologias, incluindo tecnologias disruptivas, que possam produzir efeitos significativos no domínio da defesa;~~
- ~~– atividades destinadas a aumentar a interoperabilidade e a resiliência, incluindo produção e intercâmbio de dados de forma segura, dominar as tecnologias críticas de defesa, reforçar a segurança do aprovisionamento ou permitir a exploração eficaz dos resultados para efeitos dos produtos e tecnologias no domínio da defesa;~~
- ~~– estudos, tais como estudos de viabilidade para explorar a viabilidade de tecnologias, produtos, processos, serviços e soluções novos ou melhorados;~~
- ~~– a conceção de um produto, de uma componente tangível ou intangível ou de uma tecnologia no domínio da defesa, bem como a definição das especificações técnicas sobre as quais essa conceção se baseou, o que pode incluir ensaios parciais para a redução do risco num ambiente industrial ou representativo;~~
- ~~– o desenvolvimento de um modelo de um produto, de uma componente tangível ou intangível ou de uma tecnologia no domínio da defesa, capaz de demonstrar o desempenho desse elemento num ambiente operacional (protótipo do sistema);~~
- ~~– o ensaio de um produto, de uma componente tangível ou intangível ou de uma tecnologia no domínio da defesa;~~
- ~~– a qualificação de um produto, componente ou tecnologia tangível ou intangível no domínio da defesa;~~
- ~~– a certificação de um produto, componente ou tecnologia tangível ou intangível no domínio da defesa;~~
- ~~– o desenvolvimento de tecnologias ou ativos que aumentem a eficiência em todo o ciclo de vida dos produtos e tecnologias de defesa.~~

~~Esta dotação pode também cobrir as despesas relacionadas com o trabalho de peritos independentes nomeados pela Comissão para prestar assistência na avaliação de propostas e para prestar aconselhamento~~

~~ou assistência na monitorização da execução das ações realizadas. Além disso, esta dotação pode também ser utilizada para financiar a organização de atividades de difusão, eventos de criação de parcerias e atividades de sensibilização, nomeadamente com o objetivo de abrir as cadeias de abastecimento para promover a participação transfronteiriça das PME.~~

~~Receitas afetadas (origem, montantes estimados e artigo ou número correspondente do mapa de receitas).~~

JUSTIFICAÇÃO:

As despesas relacionadas com a defesa devem passar para as rubricas orçamentais relativas às despesas relacionadas com o clima, a fim de apoiar o Pacto Ecológico Europeu e combater as alterações climáticas.

=====

Projeto de alteração 57

=== AFET/5165 ===

apresentada por Comissão dos Assuntos Externos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 13 03 01 — Investigação no domínio da defesa

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
13 03 01	270 232 000	82 000	311 838 621	171 000 000	311 838 621	171 000 000	31 183 862		343 022 483	171 000 000
Reserva										
Total	270 232 000	82 000	311 838 621	171 000 000	311 838 621	171 000 000	31 183 862		343 022 483	171 000 000

JUSTIFICAÇÃO:

O Fundo Europeu de Defesa é um instrumento crucial em favor de uma maior harmonização das atividades de defesa da União Europeia. O aumento de 10 % das despesas com investigação no domínio da defesa (31 183 862 EUR) reflete as prioridades da política comum de segurança e defesa (PCSD).

=====

Projeto de alteração 4393

=== BUDG/4393 ===

apresentada por Joachim Kuhs, Comissão dos Orçamentos, Marcel de Graaff, Hélène Laporte, Comissão dos Orçamentos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 13 03 01 — Investigação no domínio da defesa

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
13 03 01	270 232 000	82 000	311 838 621	171 000 000	311 838 621	171 000 000	-311 838 621	-171 000 000	p.m.	p.m.
Reserva										
Total	270 232 000	82 000	311 838 621	171 000 000	311 838 621	171 000 000	-311 838 621	-171 000 000	p.m.	p.m.

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a cobrir as atividades de investigação do FED em projetos colaborativos de investigação, atividades de investigação em tecnologias de defesa disruptivas e ações de apoio destinadas a criar ou melhorar os conhecimentos no setor da defesa.~~

~~O FED deve apoiar ações que abrangem tanto novos produtos e tecnologias como a modernização dos~~

existentes, se a utilização das informações preexistentes necessárias para realizar a modernização não estiver sujeita direta ou indiretamente a restrições por países terceiros não associados ou entidades de países terceiros não associados. As ações elegíveis devem visar uma ou várias das seguintes atividades:

- atividades destinadas a criar, apoiar e melhorar conhecimentos, produtos e tecnologias, incluindo tecnologias disruptivas, que possam produzir efeitos significativos no domínio da defesa;
- atividades destinadas a aumentar a interoperabilidade e a resiliência, incluindo produção e intercâmbio de dados de forma segura, dominar as tecnologias críticas de defesa, reforçar a segurança do aprovisionamento ou permitir a exploração eficaz dos resultados para efeitos dos produtos e tecnologias no domínio da defesa;
- estudos, tais como estudos de viabilidade para explorar a viabilidade de tecnologias, produtos, processos, serviços e soluções novos ou melhorados;
- a conceção de um produto, de uma componente tangível ou intangível ou de uma tecnologia no domínio da defesa, bem como a definição das especificações técnicas sobre as quais essa conceção se baseou, o que pode incluir ensaios parciais para a redução do risco num ambiente industrial ou representativo;
- o desenvolvimento de um modelo de um produto, de uma componente tangível ou intangível ou de uma tecnologia no domínio da defesa, capaz de demonstrar o desempenho desse elemento num ambiente operacional (protótipo do sistema);
- o ensaio de um produto, de uma componente tangível ou intangível ou de uma tecnologia no domínio da defesa;
- a qualificação de um produto, componente ou tecnologia tangível ou intangível no domínio da defesa;
- a certificação de um produto, componente ou tecnologia tangível ou intangível no domínio da defesa;
- o desenvolvimento de tecnologias ou ativos que aumentem a eficiência em todo o ciclo de vida dos produtos e tecnologias de defesa.

Esta dotação pode também cobrir despesas relacionadas com o trabalho de peritos independentes para prestar assistência à Comissão na avaliação de propostas e para prestar aconselhamento ou assistência na monitorização da execução das ações financiadas. Além disso, esta dotação pode também ser utilizada para financiar a organização de atividades de difusão, eventos de criação de parcerias e atividades de sensibilização, nomeadamente com o objetivo de abrir as cadeias de abastecimento para promover a participação transfronteiriça das PME.

Receitas afetadas (origem, montantes estimados e artigo ou número correspondente do mapa de receitas).

JUSTIFICAÇÃO:

Matéria da competência nacional

=====

Projeto de alteração 4594

=== BUDG/4594 ===

apresentada por Moritz Körner, Olivier Chastel, Valerie Hayer, Vlad Gheorghe, Comissão dos Orçamentos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 13 03 01 — Investigação no domínio da defesa

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
13 03 01	270 232 000	82 000	311 838 621	171 000 000	311 838 621	171 000 000	3 361 719	2 400 000	315 200 340	173 400 000
Reserva										
Total	270 232 000	82 000	311 838 621	171 000 000	311 838 621	171 000 000	3 361 719	2 400 000	315 200 340	173 400 000

JUSTIFICAÇÃO:

O aumento do financiamento do Fundo Europeu de Defesa (FED) é crucial para implementar uma definição gradual da política de defesa comum da UE.

Projeto de alteração 523

=== EPP//7038 ===

apresentada por Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos)

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 13 03 01 — Investigação no domínio da defesa

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
13 03 01	270 232 000	82 000	311 838 621	171 000 000	311 838 621	171 000 000	15 550 000	7 775 000	327 388 621	178 775 000
Reserva										
Total	270 232 000	82 000	311 838 621	171 000 000	311 838 621	171 000 000	15 550 000	7 775 000	327 388 621	178 775 000

JUSTIFICAÇÃO:

Parte dos programas prioritários do PE nas negociações do QFP. Apoio a uma maior harmonização das atividades de defesa da UE.

Projeto de alteração 315

=== LEFT/7806 ===

apresentada por Grupo da Esquerda no Parlamento Europeu - GUE/NGL

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 13 03 01 — Investigação no domínio da defesa

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
13 03 01	270 232 000	82 000	311 838 621	171 000 000	311 838 621	171 000 000	-311 838 621	-171 000 000	p.m.	p.m.
Reserva										
Total	270 232 000	82 000	311 838 621	171 000 000	311 838 621	171 000 000	-311 838 621	-171 000 000	p.m.	p.m.

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a cobrir as atividades de investigação do FED em projetos colaborativos de investigação, atividades de investigação em tecnologias de defesa disruptivas e ações de apoio destinadas a criar ou melhorar os conhecimentos no setor da defesa.~~

~~O FED deve apoiar ações que abrangem tanto novos produtos e tecnologias como a modernização dos existentes, se a utilização das informações preexistentes necessárias para realizar a modernização não estiver sujeita direta ou indiretamente a restrições por países terceiros não associados ou entidades de países terceiros não associados. As ações elegíveis devem visar uma ou várias das seguintes atividades:~~

- ~~atividades destinadas a criar, apoiar e melhorar conhecimentos, produtos e tecnologias, incluindo tecnologias disruptivas, que possam produzir efeitos significativos no domínio da defesa;~~
- ~~atividades destinadas a aumentar a interoperabilidade e a resiliência, incluindo produção e intercâmbio de dados de forma segura, dominar as tecnologias críticas de defesa, reforçar a segurança do~~

~~aprovisionamento ou permitir a exploração eficaz dos resultados para efeitos dos produtos e tecnologias no domínio da defesa,~~

- ~~– estudos, tais como estudos de viabilidade para explorar a viabilidade de tecnologias, produtos, processos, serviços e soluções novos ou melhorados,~~
- ~~– a conceção de um produto, de uma componente tangível ou intangível ou de uma tecnologia no domínio da defesa, bem como a definição das especificações técnicas sobre as quais essa conceção se baseou, o que pode incluir ensaios parciais para a redução do risco num ambiente industrial ou representativo,~~
- ~~– o desenvolvimento de um modelo de um produto, de uma componente tangível ou intangível ou de uma tecnologia no domínio da defesa, capaz de demonstrar o desempenho desse elemento num ambiente operacional (protótipo do sistema),~~
- ~~– o ensaio de um produto, de uma componente tangível ou intangível ou de uma tecnologia no domínio da defesa,~~
- ~~– a qualificação de um produto, componente ou tecnologia tangível ou intangível no domínio da defesa,~~
- ~~– a certificação de um produto, componente ou tecnologia tangível ou intangível no domínio da defesa,~~
- ~~– o desenvolvimento de tecnologias ou ativos que aumentem a eficiência em todo o ciclo de vida dos produtos e tecnologias de defesa.~~

~~Esta dotação pode também cobrir despesas relacionadas com o trabalho de peritos independentes para prestar assistência à Comissão na avaliação de propostas e para prestar aconselhamento ou assistência na monitorização da execução das ações financiadas. Além disso, esta dotação pode também ser utilizada para financiar a organização de atividades de difusão, eventos de criação de parcerias e atividades de sensibilização, nomeadamente com o objetivo de abrir as cadeias de abastecimento para promover a participação transfronteiriça das PME.~~

~~Receitas afetadas (origem, montantes estimados e artigo ou número correspondente do mapa de receitas).~~

JUSTIFICAÇÃO:

O Fundo Europeu de Defesa financia a investigação, o desenvolvimento e a contratação pública em matéria de capacidades de defesa, bem como projetos da CEP e da indústria de armamento da UE. O Fundo Europeu de Defesa e toda a rubrica orçamental «Defesa» violam o artigo 41.º, n.º 2, do TUE, que proíbe imputar ao orçamento da UE o financiamento de medidas e operações que tenham implicações no domínio militar ou da defesa. Estas rubricas orçamentais devem, por conseguinte, ser suprimidas.

=====

Projeto de alteração 563

=== VERT/7420 ===

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 13 03 01 — Investigação no domínio da defesa

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
13 03 01	270 232 000	82 000	311 838 621	171 000 000	311 838 621	171 000 000	-311 838 621	-171 000 000	p.m.	p.m.
Reserva										
Total	270 232 000	82 000	311 838 621	171 000 000	311 838 621	171 000 000	-311 838 621	-171 000 000	p.m.	p.m.

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a cobrir as atividades de investigação do FED em projetos colaborativos de~~

~~investigação, atividades de investigação em tecnologias de defesa disruptivas e ações de apoio destinadas a criar ou melhorar os conhecimentos no setor da defesa.~~

~~O FED deve apoiar ações que abrangem tanto novos produtos e tecnologias como a modernização dos existentes, se a utilização das informações preexistentes necessárias para realizar a modernização não estiver sujeita direta ou indiretamente a restrições por países terceiros não associados ou entidades de países terceiros não associados. As ações elegíveis devem visar uma ou várias das seguintes atividades:~~

- ~~– atividades destinadas a criar, apoiar e melhorar conhecimentos, produtos e tecnologias, incluindo tecnologias disruptivas, que possam produzir efeitos significativos no domínio da defesa;~~
- ~~– atividades destinadas a aumentar a interoperabilidade e a resiliência, incluindo produção e intercâmbio de dados de forma segura, dominar as tecnologias críticas de defesa, reforçar a segurança do aprovisionamento ou permitir a exploração eficaz dos resultados para efeitos dos produtos e tecnologias no domínio da defesa;~~
- ~~– estudos, tais como estudos de viabilidade para explorar a viabilidade de tecnologias, produtos, processos, serviços e soluções novos ou melhorados;~~
- ~~– a conceção de um produto, de uma componente tangível ou intangível ou de uma tecnologia no domínio da defesa, bem como a definição das especificações técnicas sobre as quais essa conceção se baseou, o que pode incluir ensaios parciais para a redução do risco num ambiente industrial ou representativo;~~
- ~~– o desenvolvimento de um modelo de um produto, de uma componente tangível ou intangível ou de uma tecnologia no domínio da defesa, capaz de demonstrar o desempenho desse elemento num ambiente operacional (protótipo do sistema);~~
- ~~– o ensaio de um produto, de uma componente tangível ou intangível ou de uma tecnologia no domínio da defesa;~~
- ~~– a qualificação de um produto, componente ou tecnologia tangível ou intangível no domínio da defesa;~~
- ~~– a certificação de um produto, componente ou tecnologia tangível ou intangível no domínio da defesa;~~
- ~~– o desenvolvimento de tecnologias ou ativos que aumentem a eficiência em todo o ciclo de vida dos produtos e tecnologias de defesa.~~

~~Esta dotação pode também cobrir despesas relacionadas com o trabalho de peritos independentes para prestar assistência à Comissão na avaliação de propostas e para prestar aconselhamento ou assistência na monitorização da execução das ações financiadas. Além disso, esta dotação pode também ser utilizada para financiar a organização de atividades de difusão, eventos de criação de parcerias e atividades de sensibilização, nomeadamente com o objetivo de abrir as cadeias de abastecimento para promover a participação transfronteiriça das PME.~~

~~Receitas afetadas (origem, montantes estimados e artigo ou número correspondente do mapa de receitas).~~

JUSTIFICAÇÃO:

As despesas relacionadas com a defesa devem passar para as rubricas orçamentais relativas às despesas relacionadas com o clima, a fim de apoiar o Pacto Ecológico Europeu e combater as alterações climáticas.

=====

Projeto de alteração 58

=== AFET/5167 ===

apresentada por Comissão dos Assuntos Externos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 13 04 01 — Mobilidade Militar

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
13 04 01	225 398 198	15 000 000	230 067 893	96 500 000	230 067 893	96 500 000	69 932 107	23 500 000	300 000 000	120 000 000
Reserva										
Total	225 398 198	15 000 000	230 067 893	96 500 000	230 067 893	96 500 000	69 932 107	23 500 000	300 000 000	120 000 000

JUSTIFICAÇÃO:

Entre os diferentes programas do QFP, a mobilidade militar tem sido um dos que sofreram mais cortes, de tal forma que a capacidade de alcançar os resultados previstos foi posta em causa devido à grande redução do orçamento. No entanto, a mobilidade militar é estratégica para a segurança e a defesa da UE, para a sua preparação e resiliência, bem como para as missões e operações da PCSD da UE. Terá também repercussões positivas em domínios civis, como a proteção civil. Por este motivo, creio que é importante dedicar mais fundos a este domínio.

Projeto de alteração 4394

=== BUDG/4394 ===

apresentada por Joachim Kuhs, Hélène Laporte, Comissão dos Orçamentos, Marcel de Graaff

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 13 04 01 — Mobilidade Militar

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
13 04 01	225 398 198	15 000 000	230 067 893	96 500 000	230 067 893	96 500 000	-230 067 893	-96 500 000	p.m.	p.m.
Reserva										
Total	225 398 198	15 000 000	230 067 893	96 500 000	230 067 893	96 500 000	-230 067 893	-96 500 000	p.m.	p.m.

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~O objetivo da rubrica orçamental é melhorar a mobilidade militar em toda a União, considerando os potenciais benefícios para a proteção civil, aproveitando a oportunidade para aumentar as sinergias entre as necessidades no domínio da defesa e as redes principal e global da RTE T, tal como definidas no Regulamento (EU) n.º 1315/2013.~~

~~Este objetivo será principalmente realizado por meio de convites à apresentação de propostas no âmbito de programas de trabalho plurianuais que constituem decisões de financiamento na aceção do artigo 110.º do Regulamento Financeiro. O financiamento será disponibilizado às secções ou nós identificados pelos Estados Membros nos anexos do documento «Requisitos militares para a Mobilidade Militar dentro e para além da UE», adotado pelo Conselho em 15 de julho de 2019, ou num documento subsequente que venha a ser adotado posteriormente, na medida em que essas secções ou nós façam igualmente parte da rede principal e global da RTE T, bem como qualquer outra lista indicativa de projetos prioritários que possam ser identificados pelos Estados Membros.~~

JUSTIFICAÇÃO:

Matéria da competência nacional

Projeto de alteração 524

=== EPP//7039 ===

apresentada por Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos)

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 13 04 01 — Mobilidade Militar

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
13 04 01	225 398 198	15 000 000	230 067 893	96 500 000	230 067 893	96 500 000	34 950 000	17 475 000	265 017 893	113 975 000
Reserva										
Total	225 398 198	15 000 000	230 067 893	96 500 000	230 067 893	96 500 000	34 950 000	17 475 000	265 017 893	113 975 000

JUSTIFICAÇÃO:

Apoiar a componente estratégica da política de segurança e defesa da UE em tempos difíceis.

Projeto de alteração 316

==== LEFT/7807 ====

apresentada por Grupo da Esquerda no Parlamento Europeu - GUE/NGL

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 13 04 01 — Mobilidade Militar

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
13 04 01	225 398 198	15 000 000	230 067 893	96 500 000	230 067 893	96 500 000	-230 067 893	-96 500 000	p.m.	p.m.
Reserva										
Total	225 398 198	15 000 000	230 067 893	96 500 000	230 067 893	96 500 000	-230 067 893	-96 500 000	p.m.	p.m.

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~O objetivo da rubrica orçamental é melhorar a mobilidade militar em toda a União, considerando os potenciais benefícios para a proteção civil, aproveitando a oportunidade para aumentar as sinergias entre as necessidades no domínio da defesa e as redes principal e global da RTE T, tal como definidas no Regulamento (EU) n.º 1315/2013.~~

~~Este objetivo será principalmente realizado por meio de convites à apresentação de propostas no âmbito de programas de trabalho plurianuais que constituem decisões de financiamento na aceção do artigo 110.º do Regulamento Financeiro. O financiamento será disponibilizado às secções ou nós identificados pelos Estados-Membros nos anexos do documento «Requisitos militares para a Mobilidade Militar dentro e para além da UE», adotado pelo Conselho em 15 de julho de 2019, ou num documento subsequente que venha a ser adotado posteriormente, na medida em que essas secções ou nós façam igualmente parte da rede principal e global da RTE T, bem como qualquer outra lista indicativa de projetos prioritários que possam ser identificados pelos Estados-Membros.~~

JUSTIFICAÇÃO:

A mobilidade militar financia a implantação de equipamento e pessoal militar em toda a Europa e fora dela. A mobilidade militar e toda a rubrica orçamental «Defesa» violam o artigo 41.º, n.º 2, do TUE, que proíbe imputar ao orçamento da UE o financiamento de medidas e operações que tenham implicações no domínio militar ou da defesa. Estas rubricas orçamentais devem, por conseguinte, ser suprimidas.

Projeto de alteração 564

=== VERT/7421 ===

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 13 04 01 — Mobilidade Militar

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
13 04 01	225 398 198	15 000 000	230 067 893	96 500 000	230 067 893	96 500 000	-230 067 893	-96 500 000	p.m.	p.m.
Reserva										
Total	225 398 198	15 000 000	230 067 893	96 500 000	230 067 893	96 500 000	-230 067 893	-96 500 000	p.m.	p.m.

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~O objetivo da rubrica orçamental é melhorar a mobilidade militar em toda a União, considerando os potenciais benefícios para a proteção civil, aproveitando a oportunidade para aumentar as sinergias entre as necessidades no domínio da defesa e as redes principal e global da RTE T, tal como definidas no Regulamento (EU) n.º 1315/2013.~~

~~Este objetivo será principalmente realizado por meio de convites à apresentação de propostas no âmbito de programas de trabalho plurianuais que constituem decisões de financiamento na aceção do artigo 110.º do Regulamento Financeiro. O financiamento será disponibilizado às secções ou nós identificados pelos Estados-Membros nos anexos do documento «Requisitos militares para a Mobilidade Militar dentro e para além da UE», adotado pelo Conselho em 15 de julho de 2019, ou num documento subsequente que venha a ser adotado posteriormente, na medida em que essas secções ou nós façam igualmente parte da rede principal e global da RTE T, bem como qualquer outra lista indicativa de projetos prioritários que possam ser identificados pelos Estados-Membros.~~

JUSTIFICAÇÃO:

As despesas com a defesa devem passar para as despesas relacionadas com o clima, a fim de apoiar o Pacto Ecológico Europeu e combater as alterações climáticas.

Projeto de alteração 4395

=== BUDG/4395 ===

apresentada por Joachim Kuhs, Comissão dos Orçamentos, Marcel de Graaff

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 01 01 01 — Despesas de apoio ao Instrumento de Vizinhança, de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional – Europa Global

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 01 01 01	322 358 525	322 358 525	324 804 695	324 804 695	324 804 695	324 804 695	-324 804 695	-324 804 695	p.m.	p.m.
Reserva										
Total	322 358 525	322 358 525	324 804 695	324 804 695	324 804 695	324 804 695	-324 804 695	-324 804 695	p.m.	p.m.

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Além das despesas descritas ao nível deste capítulo, esta dotação destina-se igualmente e mais~~

especificamente a cobrir:

- ~~despesas com pessoal externo na sede (pessoal contratual, peritos nacionais destacados ou trabalhadores temporários), tendo em vista a execução das tarefas anteriormente atribuídas aos gabinetes de assistência técnica extintos e/ou realizadas no âmbito do Fundo Europeu de Desenvolvimento, cobre a remuneração do pessoal em causa, bem como os custos adicionais de formação, reuniões, deslocações em serviço, tecnologias da informação e telecomunicações, bem como outros custos relacionados com o pessoal externo financiados no âmbito do presente número,~~
- ~~despesas com pessoal externo nas delegações da União (agentes contratuais, agentes locais ou peritos nacionais destacados), tendo em vista a desconcentração da gestão dos programas no quadro das delegações da União em países terceiros, incluindo as tarefas anteriormente atribuídas aos gabinetes de assistência técnica extintos e/ou executadas no âmbito do Fundo Europeu de Desenvolvimento, cobre a remuneração do pessoal em causa e os custos adicionais de formação, reuniões, deslocações em serviço, tecnologias da informação, telecomunicações e outros custos diretamente relacionados com a presença nas delegações de pessoal externo financiado no quadro da presente rubrica, incluindo os custos logísticos e de infraestruturas, por exemplo, o arrendamento de alojamento.~~

JUSTIFICAÇÃO:

Matéria da competência nacional

Projeto de alteração 59

==== AFET/5168 ====

apresentada por Comissão dos Assuntos Externos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 14 02 01 — Programas geográficos

Alterar as observações do seguinte modo:

Observações:

Após o parágrafo:

com base nos seguintes domínios de cooperação:

Alterar o texto do seguinte modo:

- boa governação, democracia, Estado de direito e direitos humanos, designadamente a igualdade de género,
- erradicação da pobreza, luta contra as desigualdades e a discriminação e promoção do desenvolvimento humano,
- migração, deslocações forçadas e mobilidade.
- ambiente e alterações climáticas,
- crescimento económico inclusivo e sustentável e emprego digno,
- paz, estabilidade e prevenção de conflitos,
- parcerias.
- *conectividade internacional*

JUSTIFICAÇÃO:

Trata-se de dar resposta às novas necessidades e desafios identificados na resolução do Parlamento Europeu, de 21 de janeiro de 2021, sobre a conectividade e as relações entre a UE e a Ásia, e nas conclusões do

Conselho, de 12 de julho de 2021, sobre uma Europa globalmente conectada, através da execução da agenda global da UE em matéria de conectividade, com ênfase em projetos e investimentos concretos.

=====
Projeto de alteração 61

==== AFET/5191 ====

apresentada por Comissão dos Assuntos Externos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 01 10 — Vizinhança meridional

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 01 10	1 470 187 766	153 274 953	1 604 861 026	261 992 500	1 604 861 026	261 992 500	89 344 480	74 672 240	1 694 205 506	336 664 740
Reserva										
Total	1 470 187 766	153 274 953	1 604 861 026	261 992 500	1 604 861 026	261 992 500	89 344 480	74 672 240	1 694 205 506	336 664 740

Observações:

Após o parágrafo:

Esta dotação destina-se a prestar apoio aos países do desenvolvimento institucional e do investimento.

Acrescentar o texto seguinte:

Em consonância com o diálogo geopolítico de alto nível, as seguintes ambições devem refletir-se na dotação financeira atribuída à região:

— *Apoio às perspetivas económicas regionais no Norte de África, tendo em conta a migração proveniente da África Subsariana;*

— *Apoio às ativistas em toda a vizinhança meridional na programação regional;*

— *Diplomacia cultural ativa, bilateral ou multilateral, associada à promoção dos valores da UE.*

Após o parágrafo:

Uma parte da dotação pode também ser utilizada para no desempenho prevista no IVCDCI – Europa Global.

Acrescentar o texto seguinte:

A UE deve conceder um financiamento previsível à UNRWA em 2022, para preservar serviços básicos ininterruptos a milhões de refugiados palestinianos. A contribuição total da UE para a UNRWA deverá ser de, pelo menos, 142 milhões de euros em 2022.

JUSTIFICAÇÃO:

Aumento das dotações coberto, em parte, pela transferência da reserva para novos desafios e prioridades, de molde a refletir melhor as prioridades do diálogo geopolítico de alto nível relacionado com a vizinhança meridional.

No que diz respeito ao aumento proposto, serão afetados 60 milhões de euros à UNRWA, sendo a contribuição total da UE de 142 milhões de euros para a Agência, em 2022. A UNRWA é o único prestador de serviços vitais para milhões de refugiados palestinianos, contribuindo, assim, para a estabilidade regional e o desenvolvimento humano no Médio Oriente, gerindo os fluxos migratórios e combatendo a radicalização.

=====
Projeto de alteração 4083

==== BUDG/4083 ====

apresentada por Olivier Chastel, Comissão dos Orçamentos, Frédérique Ries, Nicola Beer, Moritz Körner, Alin-Cristian Mituța

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 01 10 — Vizinhança meridional

Modificar os valores e condições para liberar a reserva como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 01 10	1 470 187 766	153 274 953	1 604 861 026	261 992 500	1 604 861 026	261 992 500			1 604 861 026	261 992 500
Reserva							20 000 000	1 354 767	20 000 000	1 354 767
Total	1 470 187 766	153 274 953	1 604 861 026	261 992 500	1 604 861 026	261 992 500	20 000 000	1 354 767	1 624 861 026	263 347 267

Condições para desbloquear a reserva:

Acrescentar o texto seguinte:

UNRWA: A reserva de 20 milhões de EUR será desbloqueada no próximo ano letivo, caso sejam introduzidas alterações positivas substanciais no programa escolar da Autoridade Palestiniana que promovam a coexistência e a tolerância com a «outra» parte judaico-israelita, e a educação para a paz com Israel, de acordo com os objetivos da solução de dois Estados.

Se não houver alterações, as dotações colocadas na reserva serão utilizadas para financiar ONG palestinianas com provas dadas no que se refere à promoção de iniciativas pedagógicas em contexto escolar para as crianças, destinadas a promover a tolerância, a coexistência e o respeito pela «outra parte» judaico-israelita.

JUSTIFICAÇÃO:

Conforme salientado nas decisões do PE de 28 de abril de 2021 e de 13 de maio de 2020 sobre as quitações orçamentais à Comissão de 2019 (ponto 444) e 2018 (ponto 302), o discurso de ódio, o antissemitismo e o incitamento à violência nos manuais escolares da Autoridade Palestiniana e da UNRWA ainda não foram suprimidos. As decisões do PE insistiram em que os salários, financiados pela UE, dos funcionários públicos do setor da educação que elaboram os manuais palestinianos sejam subordinados à condição de o material refletir os valores da paz, da tolerância e da coexistência, tal como salientado em junho pelo Comissário Varhelyi e pela decisão do PE, de 18 de abril de 2018, sobre a quitação de 2016 (ponto 272).

Restabelecimento do projeto de orçamento (PO).

Projeto de alteração 4084

==== BUDG/4084 ====

apresentada por Jens Geier, Comissão dos Orçamentos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 01 10 — Vizinhança meridional

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 01 10	1 470 187 766	153 274 953	1 604 861 026	261 992 500	1 604 861 026	261 992 500	60 000 000	30 000 000	1 664 861 026	291 992 500
Reserva										
Total	1 470 187 766	153 274 953	1 604 861 026	261 992 500	1 604 861 026	261 992 500	60 000 000	30 000 000	1 664 861 026	291 992 500

JUSTIFICAÇÃO:

Este complemento destina-se a reforçar o financiamento da UNRWA pela UE. A Agência desempenha um

papel essencial enquanto único prestador de serviços vitais para milhões de refugiados palestinos numa situação humanitária difícil.

=====
Projeto de alteração 4085

=== BUDG/4085 ===

apresentada por Niclas Herbst, Comissão dos Orçamentos, David Lega, Miriam Lexmann, Lukas Mandl

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 01 10 — Vizinhança meridional

Modificar os valores e condições para liberar a reserva como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 01 10	1 470 187 766	153 274 953	1 604 861 026	261 992 500	1 604 861 026	261 992 500			1 604 861 026	261 992 500
Reserva							15 000 000	15 000 000	15 000 000	15 000 000
Total	1 470 187 766	153 274 953	1 604 861 026	261 992 500	1 604 861 026	261 992 500	15 000 000	15 000 000	1 619 861 026	276 992 500

Condições para desbloquear a reserva:

Acrescentar o texto seguinte:

A reserva ascende a 5 % dos recursos orçamentais da UNWRA. Será libertada quando a Autoridade Palestiniana se comprometer a reformar os manuais escolares até ao ano letivo, eliminando todo o material pedagógico que não cumpra as normas da UNESCO, como o antissemitismo, o incitamento à violência, o discurso de ódio e a glorificação do terrorismo, tal como identificado no relatório da UE de 2021 do Instituto Georg Eckert (GEI) sobre os manuais palestinos; insiste em que a Autoridade Palestiniana demonstre vontade e capacidade suficientes para introduzir novos materiais pedagógicos nos manuais escolares em prol da paz, da solução de dois Estados, da tolerância e da coexistência com Israel.

Se não houver qualquer alteração, as dotações permanecerão na reserva por mais um ano letivo, até que sejam apresentadas provas claras de que foram feitas grandes alterações em todos os graus e disciplinas, a fim de apoiar a promoção da coexistência, do respeito, da tolerância, em relação à «outra» parte judaico-israelita.

JUSTIFICAÇÃO:

Na quitação de 2019 (ponto 444) e na quitação de 2018 (ponto 302) o PE salientou que os conteúdos antissemitas e o incitamento à violência nos materiais escolares palestinos e da UNWRA não tinham sido removidos. O relatório de 2021 do GEI da UE confirmou estas conclusões, bem como a supressão da educação para a paz anteriormente incluída no currículo. As quitações insistiram em que os salários, financiados pela UE, dos funcionários públicos do setor da educação que elaboram os manuais escolares palestinos sejam subordinados à condição de o material refletir os valores da paz, da tolerância e da coexistência,

=====
Projeto de alteração 4168

=== BUDG/4168 ===

apresentada por Hélène Laporte, Joachim Kuhs, Comissão dos Orçamentos, Marcel de Graaff

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 01 10 — Vizinhança meridional

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 01 10	1 470 187 766	153 274 953	1 604 861 026	261 992 500	1 604 861 026	261 992 500	-1 604 861 026	-261 992 500	p.m.	p.m.
Reserva										
Total	1 470 187 766	153 274 953	1 604 861 026	261 992 500	1 604 861 026	261 992 500	-1 604 861 026	-261 992 500	p.m.	p.m.

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a prestar apoio aos países parceiros da vizinhança meridional (Argélia, Egito, Israel, Jordânia, Líbano, Líbia, Marrocos, Territórios Palestinos Ocupados, Síria, Tunísia) e a cobrir ações nos domínios da cooperação especificados no IVCDI — Europa Global, incluindo projetos plurinacionais, regionais e transregionais numa base proporcional. Além disso, serão abrangidos os seguintes domínios de cooperação específicos no âmbito da vizinhança: promoção de uma cooperação política reforçada; apoio à aplicação de acordos de associação ou de outros acordos atuais e futuros e de agendas de associação e de prioridades de parceria ou documentos equivalentes acordados conjuntamente; promoção de uma parceria reforçada entre as sociedades da União e dos países parceiros, nomeadamente através de contactos interpessoais; reforço da cooperação regional, em especial no âmbito da União para o Mediterrâneo e da colaboração a nível da Vizinhança Europeia; integração progressiva no mercado interno da União e reforço da cooperação setorial e intersectorial, nomeadamente através da aproximação legislativa e da convergência regulamentar em direção às normas da União e a outras normas internacionais relevantes, e um melhor acesso ao mercado, inclusive através de zonas de comércio livre abrangentes e aprofundadas, do desenvolvimento institucional e do investimento.~~

~~Uma parte da dotação pode também ser utilizada para aplicar a abordagem baseada no desempenho prevista no IVCDI — Europa Global.~~

JUSTIFICAÇÃO:

Em tempos de crise, o apoio a países terceiros deve ser suspenso. Apoiamos o desenvolvimento de África, mas, antes de mais nada, os países africanos têm de concluir acordos sistemáticos sobre o regresso dos migrantes.

=====

Projeto de alteração 107

=== DEVE/5302 ===

apresentada por Comissão do Desenvolvimento

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 01 10 — Vizinhança meridional

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 01 10	1 470 187 766	153 274 953	1 604 861 026	261 992 500	1 604 861 026	261 992 500	89 344 480		1 694 205 506	261 992 500
Reserva										
Total	1 470 187 766	153 274 953	1 604 861 026	261 992 500	1 604 861 026	261 992 500	89 344 480		1 694 205 506	261 992 500

Observações:

Após o parágrafo:

Esta dotação destina-se a prestar apoio aos países do desenvolvimento institucional e do investimento.

Acrescentar o texto seguinte:

Em consonância com o diálogo geopolítico de alto nível, o Parlamento Europeu solicita que sejam tidas

em conta as seguintes ambições com a dotação financeira atribuída à região:

— apoio às perspetivas económicas regionais no Norte de África, tendo em conta a migração da África Subsariana;

— apoio às militantes em toda a vizinhança meridional da programação regional;

— diplomacia cultural ativa, bilateral ou multilateral, associada à promoção dos valores da UE.

A UE deve prever um financiamento previsível para a UNRWA em 2022, de molde a manter serviços básicos ininterruptos a milhões de refugiados palestinianos. A contribuição total da UE para a UNRWA deverá ser de, pelo menos, 142 milhões de euros em 2022.

JUSTIFICAÇÃO:

Aumento das dotações cobertas, em parte, pela transferência da reserva para os novos desafios e as prioridades, de molde a refletir melhor as prioridades do diálogo geopolítico de alto nível relacionado com a vizinhança meridional. No que diz respeito ao aumento proposto, serão afetados 60 milhões de euros à UNRWA, com uma contribuição total da UE no valor de 142 milhões de euros para a Agência, em 2022. A UNRWA é um prestador único de serviços vitais para milhões de refugiados palestinianos, contribuindo, assim, para a estabilidade regional e o desenvolvimento humano no Médio Oriente, gerindo os fluxos migratórios e combatendo a radicalização.

Projeto de alteração 352

==== LEFT/7843 ====

apresentada por Grupo da Esquerda no Parlamento Europeu - GUE/NGL

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 01 10 — Vizinhança meridional

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 01 10	1 470 187 766	153 274 953	1 604 861 026	261 992 500	1 604 861 026	261 992 500	80 000 000	80 000 000	1 684 861 026	341 992 500
Reserva										
Total	1 470 187 766	153 274 953	1 604 861 026	261 992 500	1 604 861 026	261 992 500	80 000 000	80 000 000	1 684 861 026	341 992 500

JUSTIFICAÇÃO:

Em reconhecimento do papel vital desempenhado pela UNRWA, a UE deve, em 2022, aumentar em 80 milhões de EUR (pelo menos até 162 milhões de EUR) o apoio que concede à Agência, a fim de assegurar a prestação ininterrupta de serviços de primeira necessidade, nomeadamente educação e assistência, a uma das populações mais vulneráveis do Médio Oriente.

Projeto de alteração 423

==== S&D//7190 ====

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 01 10 — Vizinhança meridional

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 01 10	1 470 187 766	153 274 953	1 604 861 026	261 992 500	1 604 861 026	261 992 500	240 729 154	120 364 577	1 845 590 180	382 357 077

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
Reserva										
Total	1 470 187 766	153 274 953	1 604 861 026	261 992 500	1 604 861 026	261 992 500	240 729 154	120 364 577	1 845 590 180	382 357 077

Observações:

Antes do parágrafo:

Uma parte da dotação pode também ser utilizada para no desempenho prevista no IVCDI – Europa Global.

Alterar o texto do seguinte modo:

Em consonância com o diálogo geopolítico de alto nível, esta Esta dotação destina-se a prestar apoio aos países parceiros da vizinhança meridional (Argélia, Egito, Israel, Jordânia, Líbano, Líbia, Marrocos, Territórios Palestinos Ocupados, Síria, Tunísia) e a cobrir ações nos domínios da cooperação especificados no IVCDI – Europa Global, incluindo projetos plurinacionais, regionais e transregionais numa base proporcional. Além disso, serão abrangidos os seguintes domínios de cooperação específicos no âmbito da vizinhança: promoção de uma cooperação política reforçada; apoio à aplicação de acordos de associação ou de outros acordos atuais e futuros e de agendas de associação e de prioridades de parceria ou ~~de~~ documentos equivalentes acordados conjuntamente; promoção de uma parceria reforçada entre as sociedades ~~nada~~ União e ~~os~~ países parceiros, nomeadamente através de contactos interpessoais; reforço da cooperação regional, em especial no âmbito da União para o Mediterrâneo e da colaboração a nível da Vizinhança Europeia; ~~a~~ integração progressiva no mercado interno da União e ~~o~~ reforço da cooperação setorial e intersetorial, nomeadamente através da aproximação legislativa e da convergência regulamentar em direção às normas da União e a outras normas internacionais relevantes, e um melhor acesso ao mercado, inclusive através de zonas de comércio livre abrangentes e aprofundadas, do desenvolvimento institucional e do ~~investimento~~; ~~apoio às perspetivas económicas regionais no Norte de África, tendo em conta a migração da África Subsariana; apoio às militantes e aos direitos das mulheres em toda a vizinhança meridional da programação regional; diplomacia cultural ativa, bilateral ou multilateral, associada à promoção dos valores da UE.~~ investimento.

Acrescentar o texto seguinte:

Esta dotação destina-se a prever um financiamento previsível para a UNRWA, de molde a manter serviços básicos ininterruptos a milhões de refugiados palestinianos. A contribuição anual total da UE para a UNRWA deve elevar-se a, pelo menos, 142 milhões de euros.

JUSTIFICAÇÃO:

Aumento das dotações cobertas, em parte, pela transferência da reserva para os novos desafios e as prioridades, de molde a refletir melhor as prioridades do diálogo geopolítico de alto nível relacionado com a vizinhança meridional. No que diz respeito ao aumento proposto, serão afetados 60 milhões de euros à UNRWA, com uma contribuição total da UE no valor de 142 milhões de euros para a Agência, em 2022. A UNRWA é um prestador único de serviços vitais para milhões de refugiados palestinianos, contribuindo, assim, para a estabilidade regional e o desenvolvimento humano no Médio Oriente, gerindo os fluxos migratórios e combatendo a radicalização.

=====

Projeto de alteração 603

=== VERT/7463 ===

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 01 10 — Vizinhança meridional

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 01 10	1 470 187 766	153 274 953	1 604 861 026	261 992 500	1 604 861 026	261 992 500	60 000 000	45 000 000	1 664 861 026	306 992 500
Reserva										
Total	1 470 187 766	153 274 953	1 604 861 026	261 992 500	1 604 861 026	261 992 500	60 000 000	45 000 000	1 664 861 026	306 992 500

JUSTIFICAÇÃO:

O aumento proposto de 60 milhões de EUR visa a garantir financiamento suficiente destinado à Agência das Nações Unidas de Assistência aos Refugiados da Palestina no Próximo Oriente (UNRWA), tendo em conta o papel fundamental que a UNRWA desempenha na proteção e satisfação das necessidades essenciais dos refugiados da Palestina, bem como na contribuição para o seu desenvolvimento humano.

Projeto de alteração 79

==== AFET/5244 ====

apresentada por Comissão dos Assuntos Externos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 01 11 — Vizinhança oriental

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 01 11	730 004 692	p.m.	699 703 445	148 288 322	699 703 445	148 288 322	39 672 240	32 336 120	739 375 685	180 624 442
Reserva										
Total	730 004 692	p.m.	699 703 445	148 288 322	699 703 445	148 288 322	39 672 240	32 336 120	739 375 685	180 624 442

Observações:

Após o parágrafo:

Uma parte da dotação pode também ser utilizada para no desempenho prevista no IVCDCI – Europa Global.

Acrescentar o texto seguinte:

Em consonância com o diálogo geopolítico de alto nível, as seguintes ambições devem refletir-se na dotação financeira atribuída à região:

— *As reformas da boa governação, a consolidação do Estado, o Estado de direito, a paz e a segurança devem ser, pelo menos, tão importantes como a cooperação económica e os investimentos;*

— *A abordagem, a título preventivo, da resiliência do Estado e da sociedade, incluindo a recuperação e a integração económicas, à luz da desestabilização russa na vizinhança oriental;*

— *A aplicação do princípio da diferenciação, mormente uma via mais clara para a futura adesão à UE, e apoio a uma eventual participação mais estreita nos assuntos da UE;*

— *O investimento tem de assentar num Estado de direito forte e refletir os diferentes níveis de interesse pela integração na UE. Cumprir motivar os parceiros e utilizar a condicionalidade do Estado de direito na assistência;*

— *Atribuição de ênfase às políticas de integração da perspectiva de género na região.*

A presente dotação destina-se igualmente a prestar apoio à sociedade civil bielorrussa, na Bielorrússia e no estrangeiro, nomeadamente à dirigente da oposição Sviatlana Tsikhanouskaya, e aos esforços para

libertar Roman Protasevich e fazer avançar a sua causa comum de luta por uma Bielorrússia democrática. A prioridade vai para as seguintes atividades: assistência jurídica, assistência humanitária, serviços de saúde, formação em reconversão profissional e criação de emprego para ativistas despedidos e apoio à educação de crianças e estudantes, bem como atividades de intervenientes pró-democracia bielorrussos, meios de comunicação social independentes e defensores dos direitos humanos.

JUSTIFICAÇÃO:

Pretende-se aumentar as dotações cobertas em parte pela transferência da reserva para novos desafios e prioridades, a fim de refletir melhor as prioridades do diálogo geopolítico de alto nível (HLGD) relacionadas com a vizinhança oriental e prestar apoio à sociedade civil bielorrussa na Bielorrússia e no estrangeiro.

O aumento deve também apoiar atividades destinadas a combater a discriminação da comunidade LGBTIQ e a promover a luta contra a homofobia e a igualdade de direitos das pessoas LGBTIQ.

=====

Projeto de alteração 4159

=== BUDG/4159 ===

apresentada por Monika Hohlmeier, Comissão dos Orçamentos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 01 11 — Vizinhança oriental

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 01 11	730 004 692	p.m.	699 703 445	148 288 322	699 703 445	148 288 322	5 000 000	5 000 000	704 703 445	153 288 322
Reserva										
Total	730 004 692	p.m.	699 703 445	148 288 322	699 703 445	148 288 322	5 000 000	5 000 000	704 703 445	153 288 322

JUSTIFICAÇÃO:

A repressão em curso das forças democráticas na Bielorrússia conduziu à detenção e ao julgamento de várias centenas de ativistas. Além disso, centenas de bielorrussos foram forçados a fugir do país. O programa «EU4Belarus: solidariedade para com o povo da Bielorrússia» pretende contribuir para reforçar a resiliência a fim de lograr a capacitação cívica no país, em especial das organizações da sociedade civil e dos meios de comunicação social independentes, a fim de apoiar as vítimas da atual repressão pelo regime. Dado o número crescente de pessoas afetadas, é necessário um reforço de 5 milhões de euros.

=====

Projeto de alteração 4169

=== BUDG/4169 ===

apresentada por Hélène Laporte, Joachim Kuhs, Comissão dos Orçamentos, Marcel de Graaff

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 01 11 — Vizinhança oriental

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 01 11	730 004 692	p.m.	699 703 445	148 288 322	699 703 445	148 288 322	-699 703 445	-148 288 322	p.m.	p.m.
Reserva										
Total	730 004 692	p.m.	699 703 445	148 288 322	699 703 445	148 288 322	-699 703 445	-148 288 322	p.m.	p.m.

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a prestar apoio aos países parceiros da vizinhança oriental (Arménia, Azerbaijão, Bielorrússia, Geórgia, República da Moldávia, Ucrânia) e a cobrir ações nos domínios da cooperação especificados no IVCDI — Europa Global, incluindo projetos plurinacionais, regionais e transregionais numa base proporcional. Além disso, serão abrangidos os seguintes domínios de cooperação específicos no âmbito da vizinhança: promoção de uma cooperação política reforçada; apoio à aplicação de acordos de associação ou de outros acordos atuais e futuros e de agendas de associação e de prioridades de parceria ou documentos equivalentes acordados conjuntamente; promoção de uma parceria reforçada entre as sociedades da União e dos países parceiros, nomeadamente através de contactos interpessoais; reforço da cooperação regional, em especial no âmbito da parceria oriental e da colaboração a nível da vizinhança europeia; integração progressiva no mercado interno da União e reforço da cooperação setorial e intersetorial, nomeadamente através da aproximação legislativa e da convergência regulamentar em direção às normas da União e a outras normas internacionais relevantes, e um melhor acesso ao mercado, inclusive através de zonas de comércio livre abrangentes e aprofundadas, do desenvolvimento institucional e do investimento.~~

~~Uma parte da dotação pode também ser utilizada para aplicar a abordagem baseada no desempenho prevista no IVCDI — Europa Global.~~

JUSTIFICAÇÃO:

Em tempos de crise, o apoio a países terceiros deve ser suspenso.

Projeto de alteração 4562

=== BUDG/4562 ===

apresentada por Nicolae tef nuță, Valerie Hayer, Olivier Chastel, Vlad Gheorghe, Fabienne Keller, Moritz Körner, Mauri Pekkarinen, Martin Hojsík, Comissão dos Orçamentos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 01 11 — Vizinhança oriental

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 01 11	730 004 692	p.m.	699 703 445	148 288 322	699 703 445	148 288 322	50 296 555	101 711 678	750 000 000	250 000 000
Reserva										
Total	730 004 692	p.m.	699 703 445	148 288 322	699 703 445	148 288 322	50 296 555	101 711 678	750 000 000	250 000 000

JUSTIFICAÇÃO:

A Ucrânia, a Geórgia e a Moldávia declararam publicamente o seu objetivo de aderirem à UE e assinaram acordos de associação com a União Europeia. Os seus esforços serão úteis eficazes se a União Europeia os apoiar na seu percurso para uma vizinhança segura e próspera. O reforço deste programa ajudá-los-á a pôr as suas economias a funcionar mais rapidamente.

Projeto de alteração 108

=== DEVE/5303 ===

apresentada por Comissão do Desenvolvimento

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 01 11 — Vizinhança oriental

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 01 11	730 004 692	p.m.	699 703 445	148 288 322	699 703 445	148 288 322	39 672 240		739 375 685	148 288 322

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
Reserva										
Total	730 004 692	p.m.	699 703 445	148 288 322	699 703 445	148 288 322	39 672 240		739 375 685	148 288 322

Observações:

Após o parágrafo:

Uma parte da dotação pode também ser utilizada para no desempenho prevista no IVCDCI – Europa Global.

Acrescentar o texto seguinte:

Em consonância com o diálogo geopolítico de alto nível (DPAN), o Parlamento Europeu solicita que sejam tidas em conta as seguintes ambições com a dotação financeira atribuída à região:

— *as reformas da boa governação, a consolidação do Estado, o Estado de Direito, a paz e a segurança devem ser, pelo menos, tão importantes como a cooperação económica e o investimento,*

— *velar, a título preventivo, pela resiliência do Estado e da sociedade, incluindo a recuperação económica e a integração, face à desestabilização russa na vizinhança oriental,*

— *aplicar o princípio da diferenciação, nomeadamente condições mais claras na perspetiva da futura adesão à UE, e apoiar uma eventual participação mais estreita nos assuntos da UE,*

— *investir com base num Estado de Direito forte e refletir os diferentes níveis de interesse pela integração na UE. motivar os parceiros e utilizar a condicionalidade do Estado de Direito na assistência;*

— *dar prioridade às políticas de integração da perspetiva de género na região.*

A presente dotação destina-se igualmente a prestar apoio à sociedade civil bielorrussa, na Bielorrússia e no estrangeiro, e, nomeadamente, à dirigente da oposição Sviatlana Tsikhanouskaya, assim como os esforços para libertar Roman Protasevich e fazer avançar a respetiva causa comum na luta por uma Bielorrússia democrática. A prioridade vai para as seguintes atividades: assistência jurídica, assistência humanitária, serviços de saúde, reconversão profissional e criação de emprego para militantes despedidos e apoio à educação de crianças e estudantes, bem como atividades de militantes pró-democracia bielorrussos, dos meios de comunicação social independentes e dos defensores dos direitos humanos.

JUSTIFICAÇÃO:

O aumento das dotações será coberto, em parte, pela transferência a partir da reserva para novos desafios e prioridades, por forma a refletir melhor as prioridades do diálogo geopolítico de alto nível relacionadas com a vizinhança oriental e a prestar apoio à sociedade civil bielorrussa na Bielorrússia e no estrangeiro. O aumento deve também apoiar as atividades destinadas a combater a discriminação da comunidade LGBTIQ, promovendo a luta contra a homofobia e a igualdade de direitos das pessoas LGBTIQ.

=====

Projeto de alteração 525

==== EPP//7040 ====

apresentada por Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos)

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 01 11 — Vizinhança oriental

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 01 11	730 004 692	p.m.	699 703 445	148 288 322	699 703 445	148 288 322	50 000 000	25 000 000	749 703 445	173 288 322
Reserva										

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
Total	730 004 692	p.m.	699 703 445	148 288 322	699 703 445	148 288 322	50 000 000	25 000 000	749 703 445	173 288 322

JUSTIFICAÇÃO:

Apoio aos países da Vizinhança Oriental, em especial à oposição na Bielorrússia e às ONG no país.

=====

Projeto de alteração 424

=== S&D//7191 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 01 11 — Vizinhança oriental

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 01 11	730 004 692	p.m.	699 703 445	148 288 322	699 703 445	148 288 322	104 955 517	52 477 759	804 658 962	200 766 081
Reserva										
Total	730 004 692	p.m.	699 703 445	148 288 322	699 703 445	148 288 322	104 955 517	52 477 759	804 658 962	200 766 081

Observações:

Antes do parágrafo:

Uma parte da dotação pode também ser utilizada para no desempenho prevista no IVCDI – Europa Global.

Alterar o texto do seguinte modo:

Esta dotação destina-se a prestar apoio aos países parceiros da vizinhança oriental (Arménia, Azerbaijão, Bielorrússia, Geórgia, República da Moldávia, Ucrânia) e a cobrir ações nos domínios da cooperação especificados no IVCDI – Europa Global, incluindo projetos plurinacionais, regionais e transregionais numa base proporcional. Além disso, serão abrangidos os seguintes domínios de cooperação específicos no âmbito da vizinhança: promoção de uma cooperação política reforçada; apoio à aplicação de acordos de associação ou de outros acordos atuais e futuros e de agendas de associação e de prioridades de parceria ou *de* documentos equivalentes acordados conjuntamente; promoção de uma parceria reforçada entre as sociedades ~~na~~ União e ~~os~~ países parceiros, nomeadamente através de contactos interpessoais; reforço da cooperação regional, em especial no âmbito da parceria oriental e da colaboração a nível da vizinhança europeia; *a* integração progressiva no mercado interno da União e *o* reforço da cooperação setorial e intersetorial, nomeadamente através da aproximação legislativa e da convergência regulamentar em direção às normas da União e a outras normas internacionais relevantes, e um melhor acesso ao mercado, inclusive através de zonas de comércio livre abrangentes e aprofundadas, do desenvolvimento institucional e do investimento. *A dotação financeira atribuída à região deve igualmente contribuir para as políticas de integração da perspetiva de género.*

JUSTIFICAÇÃO:

A estabilidade da vizinhança imediata constitui um interesse estratégico da UE. Um maior empenho financeiro na vizinhança oriental é essencial para contribuir para as reformas políticas e o desenvolvimento económico na região.

=====

Projeto de alteração 604

=== VERT/7464 ===

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 01 11 — Vizinhança oriental

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 01 11	730 004 692	p.m.	699 703 445	148 288 322	699 703 445	148 288 322	20 000 000	15 000 000	719 703 445	163 288 322
Reserva										
Total	730 004 692	p.m.	699 703 445	148 288 322	699 703 445	148 288 322	20 000 000	15 000 000	719 703 445	163 288 322

JUSTIFICAÇÃO:

Atendendo à atual situação mundial e à necessidade de conseguir fazer face a potenciais novos desafios na vizinhança oriental, a rubrica orçamental deve ser reforçada.

=====
Projeto de alteração 4170

==== BUDG/4170 ====

apresentada por Hélène Laporte, Joachim Kuhs, Comissão dos Orçamentos, Marcel de Graaff

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 01 12 — Vizinhança — Cooperação territorial e transfronteiriça e medidas de apoio

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 01 12	87 470 000	6 247 548	89 150 000	19 076 116	89 150 000	19 076 116	-89 150 000	-19 076 116	p.m.	p.m.
Reserva										
Total	87 470 000	6 247 548	89 150 000	19 076 116	89 150 000	19 076 116	-89 150 000	-19 076 116	p.m.	p.m.

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a financiar os programas de cooperação territorial e transfronteiriça entre, por um lado, os Estados-Membros e, por outro, os países parceiros e/ou a Federação da Rússia ao longo das fronteiras externas da União, a fim de promover o desenvolvimento regional integrado e sustentável e a cooperação entre zonas fronteiriças e a integração territorial harmoniosa em toda a União e com os países vizinhos.~~

~~Além disso, esta dotação destina-se a cobrir as despesas relacionadas com ações plurianuais de acompanhamento, comunicação e auditoria que abrangem a região abrangida pela política de vizinhança.~~

JUSTIFICAÇÃO:

Em tempos de crise, o apoio a países terceiros deve ser suspenso.

=====

Projeto de alteração 4171

==== BUDG/4171 ====

apresentada por Hélène Laporte, Joachim Kuhs, Comissão dos Orçamentos, Marcel de Graaff

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 01 20 — África Ocidental

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 01 20	1 364 414 922	36 288 430	1 320 668 131	404 387 340	1 320 668 131	404 387 340	-1 320 668 131	-404 387 340	p.m.	p.m.
Reserva										
Total	1 364 414 922	36 288 430	1 320 668 131	404 387 340	1 320 668 131	404 387 340	-1 320 668 131	-404 387 340	p.m.	p.m.

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a cobrir ações na África Ocidental (Benim, Burquina Faso, Cabo Verde, Chade, Costa do Marfim, Gana, Guiné, Guiné-Bissau, Libéria, Mali, Mauritânia, Níger, Nigéria, Senegal, Serra Leoa, Gâmbia, Togo) nos domínios de cooperação especificados no IVCDCI — Europa Global, incluindo projetos plurinacionais, regionais, continentais e transregionais numa base proporcional.~~

JUSTIFICAÇÃO:

Apoiamos o desenvolvimento de África, mas, antes de mais nada, os países africanos têm de concluir acordos sistemáticos sobre o regresso dos migrantes.

=====

Projeto de alteração 60

==== AFET/5180 ====

apresentada por Comissão dos Assuntos Externos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 01 21 — África Central e Oriental

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 01 21	986 324 040	26 232 600	1 287 651 427	160 277 656	1 287 651 427	160 277 656	50 000 000	20 000 000	1 337 651 427	180 277 656
Reserva										
Total	986 324 040	26 232 600	1 287 651 427	160 277 656	1 287 651 427	160 277 656	50 000 000	20 000 000	1 337 651 427	180 277 656

JUSTIFICAÇÃO:

A África Central e Oriental são regiões fundamentais, cuja estabilidade é uma necessidade estratégica para a UE. É da maior importância que a UE esteja presente nestas regiões com meios financeiros substanciais, inclusive para contrabalançar a presença cada vez maior da China, da Rússia, da Turquia e de outros intervenientes estrangeiros.

=====

Projeto de alteração 4172

==== BUDG/4172 ====

apresentada por Hélène Laporte, Joachim Kuhs, Comissão dos Orçamentos, Marcel de Graaff

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 01 21 — África Central e Oriental

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021	Projeto de orçamento 2022	Posição do Conselho 2022	Diferença	Novo montante
--	----------------	---------------------------	--------------------------	-----------	---------------

	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 01 21	986 324 040	26 232 600	1 287 651 427	160 277 656	1 287 651 427	160 277 656	-1 287 651 427	-160 277 656	p.m.	p.m.
Reserva										
Total	986 324 040	26 232 600	1 287 651 427	160 277 656	1 287 651 427	160 277 656	-1 287 651 427	-160 277 656	p.m.	p.m.

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a cobrir ações na África Oriental e Central (Burundi, Camarões, República Centro-Africana, Congo, República Democrática do Congo, Jibuti, Guiné Equatorial, Eritreia, Etiópia, Gabão, Quênia, Ruanda, São Tomé e Príncipe, Somália, Sudão do Sul, Sudão, Tanzânia, Uganda) nos domínios de cooperação especificados no IVCDCI — Europa Global, incluindo projetos plurinacionais, regionais, continentais e transregionais numa base proporcional.~~

JUSTIFICAÇÃO:

Apoiamos o desenvolvimento de África, mas, antes de mais nada, os países africanos têm de concluir acordos sistemáticos sobre o regresso dos migrantes.

=====

Projeto de alteração 4173

=== BUDG/4173 ===

apresentada por Hélène Laporte, Joachim Kuhs, Comissão dos Orçamentos, Marcel de Graaff

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 01 22 — África Austral e Oceano Índico

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 01 22	937 007 838	24 920 970	693 350 769	86 303 353	693 350 769	86 303 353	-693 350 769	-86 303 353	p.m.	p.m.
Reserva										
Total	937 007 838	24 920 970	693 350 769	86 303 353	693 350 769	86 303 353	-693 350 769	-86 303 353	p.m.	p.m.

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a cobrir ações na África Austral e no Oceano Índico (Angola, Botsuana, Comores, Essuatíni, Lesoto, Madagáscar, Maláui, Maurícia, Moçambique, Namíbia, Seicheles, África do Sul, Zâmbia, Zimbabué) nos domínios de cooperação especificados no IVCDCI — Europa Global, incluindo projetos plurinacionais, regionais, continentais e transregionais numa base proporcional.~~

JUSTIFICAÇÃO:

Apoiamos o desenvolvimento de África, mas, antes de mais nada, os países africanos têm de concluir acordos sistemáticos sobre o regresso dos migrantes.

=====

Projeto de alteração 117

=== DEVE/5312 ===

apresentada por Comissão do Desenvolvimento

SECÇÃO III — COMISSÃO

Acrescentar: 14 02 01 23

	Orçamento 2021	Projeto de orçamento 2022	Posição do Conselho 2022	Diferença	Novo montante

	Autorizações	Pagamentos								
14 02 01 23									p.m.	p.m.
Reserva										
Total									p.m.	p.m.

Designação:

Programa Pan-africano

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

O programa pan-africano é o único programa da UE concebido para «tratar África como um todo».

O programa pan-africano centra-se na proteção social como meio para alcançar vários objetivos de desenvolvimento sustentável, o que passa, designadamente, pela instituição de uma cobertura universal dos cuidados de saúde e pela criação de sistemas de proteção social adequados a nível nacional, bem como pelo apoio a regimes de assistência social, tais como transferências previsíveis e fiáveis de dinheiro, alimentos ou outros bens.

O programa pan-africano deverá financiar, em primeiro lugar, a assistência técnica para criar sistemas de proteção social que abranjam e beneficiem toda a população e evitar o planeamento e a execução de diferentes programas isoladamente, o que redundaria em fragmentação, ineficiência e perda de recursos já de si escassos.

JUSTIFICAÇÃO:

O Regulamento IVDCI— Europa Global prevê o «estabelecimento de programas geográficos de âmbito continental ou transregional, em especial um programa pan-africano que abranja os países africanos». Devido ao seu âmbito continental, o programa pan-africano complementaria o apoio da UE aos níveis regional e nacional.

Este programa deve centrar-se nos sistemas de proteção social como meio para alcançar vários ODS, ajudando, assim, a população, os agregados familiares e as comunidades a reduzir e prevenir a pobreza, bem como a contribuir para o desenvolvimento social e económico a longo prazo.

=====

Projeto de alteração 4174

=== BUDG/4174 ===

apresentada por Hélène Laporte, Joachim Kuhs, Comissão dos Orçamentos, Marcel de Graaff

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 01 30 — Médio Oriente e Ásia Central

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 01 30	389 490 660	p.m.	384 765 942	35 000 000	384 765 942	35 000 000	-384 765 942	-35 000 000	p.m.	p.m.
Reserva										
Total	389 490 660	p.m.	384 765 942	35 000 000	384 765 942	35 000 000	-384 765 942	-35 000 000	p.m.	p.m.

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a cobrir ações no Médio Oriente e na Ásia Central (Afeganistão, Irão, Iraque, Cazaquistão, República Quirguiz, Tadjiquistão, Turquemenistão, Usbequistão, Iémen, Barém, Koweit, Omã, Catar, Arábia Saudita, Emirados Árabes Unidos) nos domínios de cooperação especificados no IVDCI— Europa Global, incluindo projetos plurinacionais, regionais, continentais e transregionais numa base~~

~~proporcional.~~

JUSTIFICAÇÃO:

Em tempos de crise, o apoio a países terceiros deve ser suspenso.

Projeto de alteração 4595

=== BUDG/4595 ===

apresentada por Valerie Hayer, Olivier Chastel, Moritz Körner, Martin Hojsík, Fabienne Keller, Mauri Pekkarinen, Luis Garicano, Nils Torvalds, Comissão dos Orçamentos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 01 30 — Médio Oriente e Ásia Central

Modificar os valores e condições para liberar a reserva como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 01 30	389 490 660	p.m.	384 765 942	35 000 000	384 765 942	35 000 000	-200 000 000		184 765 942	35 000 000
Reserva							200 000 000		200 000 000	
Total	389 490 660	p.m.	384 765 942	35 000 000	384 765 942	35 000 000			384 765 942	35 000 000

Condições para desbloquear a reserva:

Acrescentar o texto seguinte:

As dotações de autorização e de pagamento para as ações no Afeganistão são colocadas em reserva e não devem ser libertadas enquanto o novo regime que se encontra efetivamente no poder desde 15 de agosto de 2021 não cumprir condições específicas relacionadas com os direitos humanos e a luta contra o terrorismo. Essas condições são as seguintes:

- promover os valores fundamentais da democracia, do Estado de direito, da universalidade e indivisibilidade dos direitos humanos, do respeito pela dignidade humana, dos princípios da não discriminação, da igualdade, da solidariedade e do respeito pelos princípios da Carta das Nações Unidas e do direito internacional,*
- permitir a cooperação e a parceria com a sociedade civil em matéria de direitos humanos e democracia e proteger e capacitar os defensores dos direitos humanos,*
- defender os direitos humanos e as liberdades fundamentais para todos, acompanhando, promovendo e reforçando o respeito e a observância de todos os direitos humanos, em especial os das minorias, das mulheres e das raparigas,*
- desenvolver, reforçar, apoiar, consolidar e proteger a democracia e abordar de forma abrangente todos os aspetos da governação democrática (incluindo o reforço do pluralismo político, da representação e da responsabilização, melhorando a participação dos cidadãos e da sociedade civil e apoiando eleições credíveis, inclusivas e transparentes, meios de comunicação social independentes e pluralistas, a liberdade da Internet, a luta contra a censura, instituições responsáveis e inclusivas, incluindo parlamentos e partidos políticos, e a luta contra a corrupção),*
- promover o verdadeiro multilateralismo e as parcerias estratégicas, contribuindo para o reforço das capacidades dos instrumentos e mecanismos regionais, nacionais e internacionais na promoção e proteção dos direitos humanos, especialmente das minorias, das mulheres e das raparigas, da democracia e do Estado de direito,*
- lutar de forma eficaz contra o terrorismo a nível local e mundial.*

JUSTIFICAÇÃO:

Desde que o novo regime talibã está efetivamente no poder no Afeganistão, que os direitos humanos, os direitos das minorias, das mulheres e das raparigas estão seriamente ameaçados. O novo regime também tem sido um defensor histórico do terrorismo a nível local e mundial. Enquanto o novo regime talibã que se encontra efetivamente no poder não respeitar as condições estabelecidas nas observações e não tiver assumido compromissos claros, concretos e irreversíveis para proteger e promover os direitos supracitados e a luta contra o terrorismo, os fundos da UE não devem ser geridos pelas suas autoridades. Os montantes devem ser ajustados à programação da CE.

Projeto de alteração 527

==== EPP//7042 ====

apresentada por Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos)

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 01 30 — Médio Oriente e Ásia Central

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 01 30	389 490 660	p.m.	384 765 942	35 000 000	384 765 942	35 000 000	20 000 000	10 000 000	404 765 942	45 000 000
Reserva										
Total	389 490 660	p.m.	384 765 942	35 000 000	384 765 942	35 000 000	20 000 000	10 000 000	404 765 942	45 000 000

JUSTIFICAÇÃO:

Apoio, em especial, aos países vizinhos do Afeganistão.

Projeto de alteração 4175

==== BUDG/4175 ====

apresentada por Hélène Laporte, Joachim Kuhs, Comissão dos Orçamentos, Marcel de Graaff

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 01 31 — Ásia do Sul e Ásia Oriental

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 01 31	451 433 753	p.m.	445 957 633	71 000 000	445 957 633	71 000 000	-445 957 633	-71 000 000	p.m.	p.m.
Reserva										
Total	451 433 753	p.m.	445 957 633	71 000 000	445 957 633	71 000 000	-445 957 633	-71 000 000	p.m.	p.m.

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a cobrir ações na Ásia do Sul e Ásia Oriental (Bangladeche, Butão, Brunei, Camboja, China, República Popular Democrática da Coreia, Hong Kong, Índia, Indonésia, Japão, Laos, Macau, Malásia, Maldivas, Mongólia, Mianmar, Nepal, Paquistão, Filipinas, Singapura, Coreia do Sul, Sri Lanka, Taiwan, Tailândia, Vietname) nos domínios de cooperação especificados no IVCDCI — Europa Global, incluindo projetos plurinacionais, regionais, continentais e transregionais numa base proporcional.~~

JUSTIFICAÇÃO:

Em tempos de crise, o apoio a países terceiros deve ser suspenso.

Projeto de alteração 528

==== EPP//7043 ====

apresentada por Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos)

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 01 31 — Ásia do Sul e Ásia Oriental

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 01 31	451 433 753	p.m.	445 957 633	71 000 000	445 957 633	71 000 000	20 000 000	10 000 000	465 957 633	81 000 000
Reserva										
Total	451 433 753	p.m.	445 957 633	71 000 000	445 957 633	71 000 000	20 000 000	10 000 000	465 957 633	81 000 000

JUSTIFICAÇÃO:

Apoio, em especial, aos países vizinhos do Afeganistão.

Projeto de alteração 4176

==== BUDG/4176 ====

apresentada por Hélène Laporte, Joachim Kuhs, Comissão dos Orçamentos, Marcel de Graaff

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 01 32 — Pacífico

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 01 32	97 607 298	p.m.	96 423 272	9 000 000	96 423 272	9 000 000	-96 423 272	-9 000 000	p.m.	p.m.
Reserva										
Total	97 607 298	p.m.	96 423 272	9 000 000	96 423 272	9 000 000	-96 423 272	-9 000 000	p.m.	p.m.

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a cobrir ações no Pacífico (Austrália, Ilhas Cook, Fiji, Quiribáti, Ilhas Marshall, Estados Federados da Micronésia, Nauru, Nova Zelândia, Niue, Palau, Papua-Nova Guiné, Samoa, Ilhas Salomão, Timor-Leste, Tonga, Tuvalu, Vanuatu) nos domínios de cooperação especificados no IVCDCI — Europa Global, incluindo projetos plurinacionais, regionais, continentais e transregionais numa base proporcional.~~

JUSTIFICAÇÃO:

Em tempos de crise, o apoio a países terceiros deve ser suspenso.

Projeto de alteração 72

==== AFET/5225 ====

apresentada por Comissão dos Assuntos Externos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 01 40 — Américas

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 01 40	220 262 360	p.m.	253 148 189	29 000 000	253 148 189	29 000 000	7 594 445		260 742 634	29 000 000
Reserva										
Total	220 262 360	p.m.	253 148 189	29 000 000	253 148 189	29 000 000	7 594 445		260 742 634	29 000 000

JUSTIFICAÇÃO:

O aumento das dotações reflete as ambições especificadas pelo PE por ocasião do diálogo geopolítico de alto nível no sentido de aumentar o orçamento de modo a refletir a sua importância geopolítica, ajudar a coesão social através da implementação dos sistemas de segurança social e fazer face às consequências da pandemia de COVID-19.

Os países da América Central e da América do Sul continuam a ser epicentros da pandemia de COVID-19, com elevadas taxas de mortalidade e um acesso insuficiente a vacinas.

Vários países da região estão também a fazer face ao acolhimento de refugiados venezuelanos, que é a maior crise de deslocação externa na história recente da América Latina.

=====

Projeto de alteração 4177

=== BUDG/4177 ===

apresentada por Hélène Laporte, Joachim Kuhs, Comissão dos Orçamentos, Marcel de Graaff

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 01 40 — Américas

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 01 40	220 262 360	p.m.	253 148 189	29 000 000	253 148 189	29 000 000	-253 148 189	-29 000 000	p.m.	p.m.
Reserva										
Total	220 262 360	p.m.	253 148 189	29 000 000	253 148 189	29 000 000	-253 148 189	-29 000 000	p.m.	p.m.

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a cobrir ações nas Américas nos domínios de cooperação especificados no IVCDCI — Europa Global, incluindo projetos plurinacionais, regionais, continentais e transregionais numa base proporcional.~~

JUSTIFICAÇÃO:

Em tempos de crise, o apoio a países terceiros deve ser suspenso.

=====

Projeto de alteração 113

=== DEVE/5308 ===

apresentada por Comissão do Desenvolvimento

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 01 40 — Américas

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 01 40	220 262 360	p.m.	253 148 189	29 000 000	253 148 189	29 000 000	7 594 445		260 742 634	29 000 000
Reserva										
Total	220 262 360	p.m.	253 148 189	29 000 000	253 148 189	29 000 000	7 594 445		260 742 634	29 000 000

JUSTIFICAÇÃO:

O aumento das dotações reflete as ambições especificadas pelo Parlamento Europeu durante o diálogo geopolítico de alto nível, tendo em vista aumentar o orçamento atribuído à região, de molde a traduzir a sua importância geopolítica, contribuir para a coesão social através da implementação de sistemas de segurança social e enfrentar as duras consequências da pandemia da COVID-19 (taxas de mortalidade muito elevadas e acesso insuficiente às vacinas).

Vários países da região estão também a fazer face ao acolhimento de refugiados venezuelanos, que constitui a maior crise de deslocações externas na história recente da América Latina.

Projeto de alteração 425

=== S&D//7192 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 01 40 — Américas

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 01 40	220 262 360	p.m.	253 148 189	29 000 000	253 148 189	29 000 000	7 594 445	3 797 223	260 742 634	32 797 223
Reserva										
Total	220 262 360	p.m.	253 148 189	29 000 000	253 148 189	29 000 000	7 594 445	3 797 223	260 742 634	32 797 223

JUSTIFICAÇÃO:

O aumento das dotações reflete as ambições especificadas pelo Parlamento Europeu por ocasião do diálogo geopolítico de alto nível no sentido refletir a sua importância geopolítica, ajudar a coesão social através da implementação dos sistemas de segurança social e fazer face às graves consequências da pandemia de COVID-19.

Os países da América Central e da América do Sul continuam a ser epicentros da pandemia de COVID-19, com taxas muito elevadas de mortalidade e um acesso insuficiente às vacinas. Vários países da região têm também de fazer face a um afluxo de refugiados venezuelanos.

Projeto de alteração 4178

=== BUDG/4178 ===

apresentada por Hélène Laporte, Joachim Kuhs, Comissão dos Orçamentos, Marcel de Graaff

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 01 41 — Caraíbas

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 01 41	154 971 644	p.m.	101 074 589	11 000 000	101 074 589	11 000 000	-101 074 589	-11 000 000	p.m.	p.m.
Reserva										

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
Total	154 971 644	p.m.	101 074 589	11 000 000	101 074 589	11 000 000	-101 074 589	-11 000 000	p.m.	p.m.

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a cobrir ações nas Caraíbas nos domínios de cooperação especificados no IVCDCI—Europa Global, incluindo projetos plurinacionais, regionais, continentais e transregionais numa base proporcional.~~

JUSTIFICAÇÃO:

Em tempos de crise, o apoio a países terceiros deve ser suspenso.

=====

Projeto de alteração 4396

==== BUDG/4396 ====

apresentada por Joachim Kuhs, Comissão dos Orçamentos, Marcel de Graaff

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 01 41 — Caraíbas

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 01 41	154 971 644	p.m.	101 074 589	11 000 000	101 074 589	11 000 000	-101 074 589	-11 000 000	p.m.	p.m.
Reserva										
Total	154 971 644	p.m.	101 074 589	11 000 000	101 074 589	11 000 000	-101 074 589	-11 000 000	p.m.	p.m.

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a cobrir ações nas Caraíbas nos domínios de cooperação especificados no IVCDCI—Europa Global, incluindo projetos plurinacionais, regionais, continentais e transregionais numa base proporcional.~~

JUSTIFICAÇÃO:

Em tempos de crise, o apoio a países terceiros deve ser suspenso.

=====

Projeto de alteração 118

==== DEVE/5313 ====

apresentada por Comissão do Desenvolvimento

SECÇÃO III — COMISSÃO

Acrescentar: 14 02 01 42

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 01 42									p.m.	p.m.
Reserva										
Total									p.m.	p.m.

Designação:

Programa ACP

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

O presente programa será concebido de modo a abranger os objetivos comuns e transversais e as prioridades estratégicas no âmbito do novo acordo Acordo de Parceria OEACP-UE, que entrará em vigor em 2022.

JUSTIFICAÇÃO:

O artigo 4.º do Regulamento IVCDI- Europa Global prevê a criação de programas geográficos de âmbito continental ou transregional, incluindo um programa que abranja os países de África, das Caraíbas e do Pacífico. Este programa complementarà a programação da UE a nível regional e nacional nestas regiões do mundo. O programa deve visar, prioritariamente, as populações vulneráveis vítimas das alterações climáticas e da perda de biodiversidade, e apoiar o financiamento de políticas relacionadas com a COVID-19, para facilitar o acesso de toda a população a cuidados médicos de qualidade e a vacinas.

Projeto de alteração 4179

=== BUDG/4179 ===

apresentada por Hélène Laporte, Joachim Kuhs, Comissão dos Orçamentos, Marcel de Graaff

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 01 50 — Contribuição do IVCDI – Europa Global para o Erasmus+

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 01 50	20 000 000	4 302 000	296 666 667	160 000 000	296 666 667	160 000 000	-59 333 333	-32 000 000	237 333 334	128 000 000
Reserva										
Total	20 000 000	4 302 000	296 666 667	160 000 000	296 666 667	160 000 000	-59 333 333	-32 000 000	237 333 334	128 000 000

JUSTIFICAÇÃO:

Em tempos de crise, o apoio a países terceiros deve ser limitado.

Projeto de alteração 116

=== DEVE/5311 ===

apresentada por Comissão do Desenvolvimento

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 01 60 — Fundo Europeu de Desenvolvimento — Montantes recuperados pela Facilidade de Investimento ACP

Alterar as observações do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 01 60	p.m.	p.m.	p.m.	p.m.	p.m.	p.m.			p.m.	p.m.
Reserva										
Total	p.m.	p.m.	p.m.	p.m.	p.m.	p.m.			p.m.	p.m.

Observações:

Após o parágrafo:

Este número destina-se a receber reembolsos de capital Europeus de Desenvolvimento, nomeadamente o artigo 2.º.

Acrescentar o texto seguinte:

Tendo em conta as lacunas detetadas no FEDS, é essencial assegurar que as ações apoiadas pelo seu sucessor, o FEDS +- GAE, cumpram prioritariamente os objetivos de desenvolvimento e garantam a adicionalidade do desenvolvimento.

Paralelamente, quando intervém fora da Europa, o BEI atua ao abrigo de vários mandatos de desenvolvimento baseados nos Tratados da UE e deve envidar todos os esforços para garantir que todas as suas operações estejam em conformidade com os objetivos da ação externa da UE definidos no artigo 21.º do TUE, nomeadamente o respeito e a promoção dos direitos humanos, a erradicação da pobreza e a gestão dos riscos ambientais.

JUSTIFICAÇÃO:

Os reembolsos do FED serão reservados aos países ACP e canalizados exclusivamente pelo BEI através de garantias orçamentais e de operações de financiamento misto no âmbito do FEDS +. As dotações devem ser contabilizadas no quadro do montante indicativo para as vertentes do BEI fixadas pelo regulamento em 26 725 mil milhões de EUR, no quadro de um limite máximo de operações a título da garantia para a ação externa no valor de de 53 449 mil milhões de EUR.

Estas dotações devem contribuir para colmatar a atual falta de presença do BEI no terreno, de molde a analisar a realidade da situação em torno do projeto que financia. Um maior envolvimento das delegações da UE poderia também desempenhar um papel positivo.

=====

Projeto de alteração 4180

=== BUDG/4180 ===

apresentada por Hélène Laporte, Joachim Kuhs, Comissão dos Orçamentos, Marcel de Graaff

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 01 70 — Provisionamento do fundo comum de provisionamento relativamente ao IVCDI – Europa Global

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 01 70	2 018 306 110	28 228 584	2 005 190 265	556 881 031	1 905 190 265	523 547 698	-381 038 053	-104 709 540	1 524 152 212	418 838 158
Reserva										
Total	2 018 306 110	28 228 584	2 005 190 265	556 881 031	1 905 190 265	523 547 698	-381 038 053	-104 709 540	1 524 152 212	418 838 158

JUSTIFICAÇÃO:

Em tempos de crise, o apoio a países terceiros deve ser limitado.

=====

Projeto de alteração 4658

=== BUDG/4658 ===

apresentada por Nicolae ătef nuță, Valerie Hayer, Olivier Chastel, Vlad Gheorghe, Fabienne Keller, Moritz Körner, Mauri Pekkarinen, Martin Hojsík, Comissão dos Orçamentos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 01 70 — Provisionamento do fundo comum de provisionamento relativamente ao IVCDI – Europa Global

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 01 70	2 018 306 110	28 228 584	2 005 190 265	556 881 031	1 905 190 265	523 547 698	100 000 000	33 333 333	2 005 190 265	556 881 031
Reserva										
Total	2 018 306 110	28 228 584	2 005 190 265	556 881 031	1 905 190 265	523 547 698	100 000 000	33 333 333	2 005 190 265	556 881 031

JUSTIFICAÇÃO:

Restabelecimento do projeto de orçamento (PO).

=====

Projeto de alteração 533

=== EPP//7048 ===

apresentada por Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos)

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 01 70 — Provisionamento do fundo comum de provisionamento relativamente ao IVCDCI – Europa Global

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 01 70	2 018 306 110	28 228 584	2 005 190 265	556 881 031	1 905 190 265	523 547 698	100 000 000	33 333 333	2 005 190 265	556 881 031
Reserva										
Total	2 018 306 110	28 228 584	2 005 190 265	556 881 031	1 905 190 265	523 547 698	100 000 000	33 333 333	2 005 190 265	556 881 031

JUSTIFICAÇÃO:

Restabelecimento do projeto de orçamento (PO).

=====

Projeto de alteração 82

=== AFET/5248 ===

apresentada por Comissão dos Assuntos Externos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 02 10 — Missões de observação eleitoral — Direitos humanos e democracia

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 02 10	50 297 224	23 717 000	51 949 241	19 524 000	51 949 241	19 524 000	5 000 000	3 000 000	56 949 241	22 524 000
Reserva										
Total	50 297 224	23 717 000	51 949 241	19 524 000	51 949 241	19 524 000	5 000 000	3 000 000	56 949 241	22 524 000

Observações:

Após o parágrafo:

Esta dotação destina-se a cobrir ações no domínio eleitoral no país parceiro e às atividades complementares.

Acrescentar o texto seguinte:

O aumento do apoio deve, em especial, ser consagrado ao apoio às organizações locais de observação eleitoral.

JUSTIFICAÇÃO:

Dada a crescente pressão mundial sobre a democracia e os processos eleitorais democráticos em todo o

mundo, são necessários mais esforços para apoiar as eleições, a preparação das eleições e a organização de missões de observação eleitoral. A observação eleitoral contribui para reforçar as instituições democráticas e reforçar a confiança da opinião pública nos processos eleitorais, promovendo, assim, a estabilidade e a consolidação da paz nos Estados frágeis. Deve ser prestada especial atenção ao apoio às organizações locais de observação eleitoral.

=====

Projeto de alteração 4181

=== BUDG/4181 ===

apresentada por Hélène Laporte, Joachim Kuhs, Comissão dos Orçamentos, Marcel de Graaff

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 02 10 — Missões de observação eleitoral — Direitos humanos e democracia

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 02 10	50 297 224	23 717 000	51 949 241	19 524 000	51 949 241	19 524 000	-10 389 848	-3 904 800	41 559 393	15 619 200
Reserva										
Total	50 297 224	23 717 000	51 949 241	19 524 000	51 949 241	19 524 000	-10 389 848	-3 904 800	41 559 393	15 619 200

JUSTIFICAÇÃO:

Em tempos de crise, o apoio a países terceiros deve ser limitado.

=====

Projeto de alteração 114

=== DEVE/5309 ===

apresentada por Comissão do Desenvolvimento

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 02 10 — Missões de observação eleitoral — Direitos humanos e democracia

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 02 10	50 297 224	23 717 000	51 949 241	19 524 000	51 949 241	19 524 000	5 000 000	3 000 000	56 949 241	22 524 000
Reserva										
Total	50 297 224	23 717 000	51 949 241	19 524 000	51 949 241	19 524 000	5 000 000	3 000 000	56 949 241	22 524 000

Observações:

Após o parágrafo:

Esta dotação destina-se a cobrir ações no domínio eleitoral no país parceiro e às atividades complementares.

Acrescentar o texto seguinte:

O aumento da ajuda deve, em especial, ser consagrado ao apoio às organizações locais de observação eleitoral.

JUSTIFICAÇÃO:

Dada a crescente pressão mundial sobre a democracia e os processos eleitorais democráticos em todo o mundo, são necessários mais esforços para apoiar as eleições, a preparação das eleições e a organização de missões de observação eleitoral, assim como as organizações locais de observação eleitoral. A observação eleitoral contribui para reforçar as instituições democráticas e reforçar a confiança da opinião pública nos

processos eleitorais, promovendo, assim, a estabilidade e a consolidação da paz nos Estados frágeis. Deve ser dada especial atenção ao apoio às organizações locais de observação eleitoral.

Projeto de alteração 426

=== S&D//7193 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

 SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 02 10 — Missões de observação eleitoral — Direitos humanos e democracia

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 02 10	50 297 224	23 717 000	51 949 241	19 524 000	51 949 241	19 524 000	7 792 386	3 896 193	59 741 627	23 420 193
Reserva										
Total	50 297 224	23 717 000	51 949 241	19 524 000	51 949 241	19 524 000	7 792 386	3 896 193	59 741 627	23 420 193

JUSTIFICAÇÃO:

A observação eleitoral contribui para reforçar as instituições democráticas e reforçar a confiança da opinião pública nos processos eleitorais, promovendo, assim, a estabilidade e a consolidação da paz nos Estados frágeis. O apoio da UE neste domínio deve ser respaldado por um financiamento adequado.

Projeto de alteração 83

=== AFET/5249 ===

apresentada por Comissão dos Assuntos Externos

 SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 02 11 — Direitos e liberdades fundamentais — Direitos humanos e democracia

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 02 11	150 891 672	10 781 000	155 899 677	32 000 000	155 899 677	32 000 000	15 589 968	10 000 000	171 489 645	42 000 000
Reserva										
Total	150 891 672	10 781 000	155 899 677	32 000 000	155 899 677	32 000 000	15 589 968	10 000 000	171 489 645	42 000 000

JUSTIFICAÇÃO:

O aumento das dotações é parcialmente coberto pela transferência a partir da reserva para novos desafios e prioridades — a fim de intensificar as ações relacionadas com os direitos fundamentais, os direitos humanos e a democracia, em especial na promoção dos valores fundamentais da democracia, do Estado de direito, dos direitos humanos, do respeito pela dignidade humana, dos princípios da não discriminação, da igualdade e da solidariedade, da promoção de um multilateralismo efetivo e da parceria estratégica, contribuindo para reforçar as capacidades dos instrumentos que promovem e protegem os direitos humanos, a democracia e o Estado de direito.

Projeto de alteração 4182

=== BUDG/4182 ===

apresentada por Hélène Laporte, Joachim Kuhs, Comissão dos Orçamentos, Marcel de Graaff

 SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 02 11 — Direitos e liberdades fundamentais — Direitos humanos e democracia

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 02 11	150 891 672	10 781 000	155 899 677	32 000 000	155 899 677	32 000 000	-46 769 903	-9 600 000	109 129 774	22 400 000
Reserva										
Total	150 891 672	10 781 000	155 899 677	32 000 000	155 899 677	32 000 000	-46 769 903	-9 600 000	109 129 774	22 400 000

JUSTIFICAÇÃO:

Em tempos de crise, o apoio a países terceiros deve ser limitado.

Projeto de alteração 4596

=== BUDG/4596 ===

apresentada por Moritz Körner, Valerie Hayer, Olivier Chastel, Vlad Gheorghe, Comissão dos Orçamentos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 02 11 — Direitos e liberdades fundamentais — Direitos humanos e democracia

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 02 11	150 891 672	10 781 000	155 899 677	32 000 000	155 899 677	32 000 000	10 330 423	5 000 000	166 230 100	37 000 000
Reserva										
Total	150 891 672	10 781 000	155 899 677	32 000 000	155 899 677	32 000 000	10 330 423	5 000 000	166 230 100	37 000 000

JUSTIFICAÇÃO:

O financiamento solicitado é essencial para fomentar os direitos fundamentais e a democracia, especialmente na promoção do Estado de direito, dos direitos humanos e dos valores da democracia nos países vizinhos onde estes direitos estão ameaçados.

Projeto de alteração 115

=== DEVE/5310 ===

apresentada por Comissão do Desenvolvimento

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 02 11 — Direitos e liberdades fundamentais — Direitos humanos e democracia

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 02 11	150 891 672	10 781 000	155 899 677	32 000 000	155 899 677	32 000 000	15 589 968	10 000 000	171 489 645	42 000 000
Reserva										
Total	150 891 672	10 781 000	155 899 677	32 000 000	155 899 677	32 000 000	15 589 968	10 000 000	171 489 645	42 000 000

JUSTIFICAÇÃO:

O aumento das dotações é parcialmente coberto pela transferência a partir da reserva para novos desafios e novas prioridades, a fim de intensificar as ações relacionadas com os direitos fundamentais, os direitos humanos e a democracia, em especial no que se refere à promoção dos valores fundamentais da democracia, do Estado de Direito, dos direitos humanos, do respeito pela dignidade humana, dos princípios da não discriminação, da igualdade e da solidariedade, de um verdadeiro multilateralismo e da parceria estratégica, contribuindo para reforçar as capacidades dos instrumentos que promovem e protegem os direitos humanos,

a democracia e o Estado de Direito.

Projeto de alteração 427

=== S&D//7194 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 02 11 — Direitos e liberdades fundamentais — Direitos humanos e democracia

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 02 11	150 891 672	10 781 000	155 899 677	32 000 000	155 899 677	32 000 000	23 384 952	11 692 476	179 284 629	43 692 476
Reserva										
Total	150 891 672	10 781 000	155 899 677	32 000 000	155 899 677	32 000 000	23 384 952	11 692 476	179 284 629	43 692 476

JUSTIFICAÇÃO:

O contributo da UE para promover o respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais deve ser reforçado, tendo em conta a necessidade de dar resposta à degradação contínua das normas em matéria de direitos humanos na vizinhança e além dela, nomeadamente no que diz respeito aos ataques contra defensores dos direitos humanos.

Projeto de alteração 606

=== VERT/7466 ===

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 02 11 — Direitos e liberdades fundamentais — Direitos humanos e democracia

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 02 11	150 891 672	10 781 000	155 899 677	32 000 000	155 899 677	32 000 000	15 000 000	10 000 000	170 899 677	42 000 000
Reserva										
Total	150 891 672	10 781 000	155 899 677	32 000 000	155 899 677	32 000 000	15 000 000	10 000 000	170 899 677	42 000 000

JUSTIFICAÇÃO:

Tendo em conta os crescentes desafios mundiais em matéria de promoção e proteção dos direitos e liberdades fundamentais, a capacidade deste programa deve ser reforçada.

Projeto de alteração 84

=== AFET/5251 ===

apresentada por Comissão dos Assuntos Externos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 02 20 — Organizações da sociedade civil

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 02 20	201 188 896	2 156 000	207 866 235	80 000 000	207 866 235	80 000 000	10 000 000	5 589 968	217 866 235	85 589 968
Reserva										
Total	201 188 896	2 156 000	207 866 235	80 000 000	207 866 235	80 000 000	10 000 000	5 589 968	217 866 235	85 589 968

Observações:

Após o parágrafo:

Esta dotação destina-se a cobrir ações no domínio IVCDCI – Europa Global, nomeadamente as seguintes:

Alterar o texto do seguinte modo:

- espaço cívico e democrático inclusivo, participativo, capacitado e independente da sociedade civil nos países parceiros,
- diálogo aberto e inclusivo com e entre os intervenientes da sociedade civil,
- sensibilização, *compreensão, entendimento*, conhecimento e *participação* ~~envolvimento~~ dos cidadãos europeus em *assuntos ligados ao desenvolvimento*, ~~questões de desenvolvimento~~.
- *capacitar as mulheres e proteger os grupos vulneráveis, como as crianças, através do papel das organizações da sociedade civil.*

JUSTIFICAÇÃO:

O aumento das dotações é parcialmente coberto pela transferência a partir da reserva para novos desafios e prioridades, tendo em vista reforçar o apoio às organizações da sociedade civil. Tendo em conta a degradação contínua das normas de desenvolvimento humano em todo o mundo, a UE deve intensificar o seu apoio às organizações da sociedade civil, nomeadamente com o objetivo de capacitar as mulheres e proteger os grupos vulneráveis, como as crianças.

=====

Projeto de alteração 4183

=== BUDG/4183 ===

apresentada por Hélène Laporte, Joachim Kuhs, Comissão dos Orçamentos, Marcel de Graaff

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 02 20 — Organizações da sociedade civil

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 02 20	201 188 896	2 156 000	207 866 235	80 000 000	207 866 235	80 000 000	-103 933 117	-40 000 000	103 933 118	40 000 000
Reserva										
Total	201 188 896	2 156 000	207 866 235	80 000 000	207 866 235	80 000 000	-103 933 117	-40 000 000	103 933 118	40 000 000

JUSTIFICAÇÃO:

Em tempos de crise, o apoio a países terceiros deve ser limitado.

=====

Projeto de alteração 109

=== DEVE/5304 ===

apresentada por Comissão do Desenvolvimento

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 02 20 — Organizações da sociedade civil

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 02 20	201 188 896	2 156 000	207 866 235	80 000 000	207 866 235	80 000 000	10 000 000		217 866 235	80 000 000
Reserva										
Total	201 188 896	2 156 000	207 866 235	80 000 000	207 866 235	80 000 000	10 000 000		217 866 235	80 000 000

Observações:

Após o parágrafo:

Esta dotação destina-se a cobrir ações no domínio IVCDCI – Europa Global, nomeadamente as seguintes:

Alterar o texto do seguinte modo:

- espaço cívico e democrático inclusivo, participativo, capacitado e independente da sociedade civil nos países parceiros,
- diálogo aberto e inclusivo com e entre os intervenientes da sociedade civil,
- sensibilização, *compreensão, entendimento*, conhecimento e *participação* ~~envolvimento~~ dos cidadãos europeus em *assuntos ligados ao desenvolvimento*, ~~questões de desenvolvimento~~.
- *capacitação as mulheres e proteção dos grupos vulneráveis, como as crianças, graças ao papel das organizações da sociedade civil.*

JUSTIFICAÇÃO:

O aumento das dotações é parcialmente coberto pela transferência da reserva para os novos desafios e prioridades, tendo em vista reforçar o apoio às organizações da sociedade civil, designadamente no atinente ao seguinte:

- um espaço cívico e democrático inclusivo, participativo da sociedade civil, com capacidade para agir e independente nos países parceiros,
- um diálogo inclusivo e aberto com, e entre, os intervenientes da sociedade civil e as organizações que se consagram à política de desenvolvimento,
- sensibilização, compreensão, conhecimento e participação dos cidadãos europeus nos assuntos de desenvolvimento.

=====

Projeto de alteração 428

=== S&D//7195 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 02 20 — Organizações da sociedade civil

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 02 20	201 188 896	2 156 000	207 866 235	80 000 000	207 866 235	80 000 000	31 179 935	15 589 968	239 046 170	95 589 968
Reserva										
Total	201 188 896	2 156 000	207 866 235	80 000 000	207 866 235	80 000 000	31 179 935	15 589 968	239 046 170	95 589 968

Observações:

Após os travessões que termina por:

– sensibilização, entendimento, conhecimento e envolvimento dos cidadãos europeus em questões de desenvolvimento.

Acrescentar o texto seguinte:

A dotação financeira deve também visar a capacitação as mulheres e a proteção dos grupos vulneráveis, como as crianças, graças ao papel das organizações da sociedade civil.

JUSTIFICAÇÃO:

Tendo em conta a degradação contínua das normas de desenvolvimento humano em todo o mundo, a UE deve intensificar o seu apoio às organizações da sociedade civil, nomeadamente com o objetivo de capacitar as mulheres e proteger os grupos vulneráveis, como as crianças.

=====

Projeto de alteração 62

=== AFET/5192 ===

apresentada por Comissão dos Assuntos Externos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 02 30 — Estabilidade e paz

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 02 30	134 125 930	32 342 000	137 931 623	35 000 000	137 931 623	35 000 000	68 000 000		205 931 623	35 000 000
Reserva										
Total	134 125 930	32 342 000	137 931 623	35 000 000	137 931 623	35 000 000	68 000 000		205 931 623	35 000 000

JUSTIFICAÇÃO:

Devido à instabilidade, à crise e aos conflitos armados na vizinhança da União e fora dela, é importante aumentar significativamente os fundos destinados a ações no âmbito do presente programa temático. A Comissão propõe um aumento de 15 % em relação ao nível de despesas de 2021 no contexto do Instrumento de Estabilidade e Paz (IEP) e das medidas dos seus artigos 4.º e 5.º, que são idênticas ao presente programa temático. Embora tal seja bem acolhido, continua a ser insuficiente e um aumento de 50 % do orçamento proposto pela Comissão é mais adequado tendo em conta os inúmeros desafios.

=====

Projeto de alteração 4184

=== BUDG/4184 ===

apresentada por Hélène Laporte, Joachim Kuhs, Comissão dos Orçamentos, Marcel de Graaff

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 02 30 — Estabilidade e paz

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 02 30	134 125 930	32 342 000	137 931 623	35 000 000	137 931 623	35 000 000	-20 689 743	-5 250 000	117 241 880	29 750 000
Reserva										
Total	134 125 930	32 342 000	137 931 623	35 000 000	137 931 623	35 000 000	-20 689 743	-5 250 000	117 241 880	29 750 000

JUSTIFICAÇÃO:

Em tempos de crise, o apoio a países terceiros deve ser limitado.

=====

Projeto de alteração 605

=== VERT/7465 ===

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 02 30 — Estabilidade e paz

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 02 30	134 125 930	32 342 000	137 931 623	35 000 000	137 931 623	35 000 000	68 000 000	51 000 000	205 931 623	86 000 000
Reserva										
Total	134 125 930	32 342 000	137 931 623	35 000 000	137 931 623	35 000 000	68 000 000	51 000 000	205 931 623	86 000 000

JUSTIFICAÇÃO:

Devido à instabilidade, à crise e aos conflitos armados na vizinhança da União e fora dela, é importante aumentar significativamente os fundos destinados a ações no âmbito do presente programa temático. A Comissão propõe um aumento de 15% em relação ao nível de despesas de 2021 no contexto do Instrumento de Estabilidade e Paz (IEP) e das medidas dos seus artigos 4.º e 5.º, que são idênticas ao presente programa temático. Embora tal seja bem acolhido, continua a ser insuficiente e, tendo em conta os inúmeros desafios, um aumento de 50% do orçamento proposto pela Comissão é mais adequado.

Projeto de alteração 85

=== AFET/5252 ===

apresentada por Comissão dos Assuntos Externos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 02 40 — Pessoas — Desafios mundiais

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 02 40	132 944 671	5 376 430	137 191 715	150 000 000	137 191 715	150 000 000	160 000 000		297 191 715	150 000 000
Reserva										
Total	132 944 671	5 376 430	137 191 715	150 000 000	137 191 715	150 000 000	160 000 000		297 191 715	150 000 000

Observações:

Após o parágrafo:

Esta dotação destina-se a cobrir ações no domínio trabalho digno, proteção social e desigualdade, cultura.

Acrescentar o texto seguinte:

Cumprir a prioridade ao investimento no desenvolvimento humano norteado pelos ODS e pela Agenda 2030, a fim de traduzir o facto de o Regulamento IVDCI - Europa Global fazer referência ao desenvolvimento humano como um princípio de programação destinado aos programas geográficos e reiterar o compromisso de a UE de afetar, pelo menos, 20 % da APD ao desenvolvimento humano.

JUSTIFICAÇÃO:

Proceder ao aumento das dotações até 160 000 000 EUR, em parte através da transferência a partir da reserva para novos desafios e prioridades — que, no projeto de orçamento para 2022, prevê um montante de 1 463 311 470 EUR em autorizações — a fim de reforçar o investimento no desenvolvimento humano, promovendo os ODS, em especial nos domínios dos cuidados de saúde, da segurança alimentar e da

nutrição, bem como da educação, da proteção social e da igualdade de género. Trata-se de dar resposta às novas necessidades decorrentes da pandemia de COVID-19, que constituiu um duro golpe para os países em desenvolvimento, as respetivas finanças públicas e, por conseguinte, para a prestação de serviços públicos.

=====

Projeto de alteração 4086

=== BUDG/4086 ===

apresentada por Jens Geier, Comissão dos Orçamentos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 02 40 — Pessoas — Desafios mundiais

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 02 40	132 944 671	5 376 430	137 191 715	150 000 000	137 191 715	150 000 000	142 808 285	140 000 000	280 000 000	290 000 000
Reserva										
Total	132 944 671	5 376 430	137 191 715	150 000 000	137 191 715	150 000 000	142 808 285	140 000 000	280 000 000	290 000 000

JUSTIFICAÇÃO:

A Europa deve assumir um papel de liderança na prevenção de crises internas e no apoio à paz e à evolução democrática, bem como na proteção dos direitos humanos.

=====

Projeto de alteração 4185

=== BUDG/4185 ===

apresentada por Hélène Laporte, Joachim Kuhs, Comissão dos Orçamentos, Marcel de Graaff

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 02 40 — Pessoas — Desafios mundiais

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 02 40	132 944 671	5 376 430	137 191 715	150 000 000	137 191 715	150 000 000	-41 157 514	-45 000 000	96 034 201	105 000 000
Reserva										
Total	132 944 671	5 376 430	137 191 715	150 000 000	137 191 715	150 000 000	-41 157 514	-45 000 000	96 034 201	105 000 000

JUSTIFICAÇÃO:

Em tempos de crise, o apoio a países terceiros deve ser limitado.

=====

Projeto de alteração 110

=== DEVE/5305 ===

apresentada por Comissão do Desenvolvimento

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 02 40 — Pessoas — Desafios mundiais

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 02 40	132 944 671	5 376 430	137 191 715	150 000 000	137 191 715	150 000 000	160 000 000		297 191 715	150 000 000
Reserva										

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
Total	132 944 671	5 376 430	137 191 715	150 000 000	137 191 715	150 000 000	160 000 000		297 191 715	150 000 000

Observações:

Após o parágrafo:

Esta dotação destina-se a cobrir ações no domínio trabalho digno, proteção social e desigualdade, cultura.

Acrescentar o texto seguinte:

Cumpra dar prioridade aos investimentos no desenvolvimento humano norteados pelos ODS e pela Agenda 2030, a fim de refletir o facto de o Regulamento IVDCI - Europa Global faz do desenvolvimento humano um princípio de programação dos programas geográficos, e reiterar o compromisso assumido pela UE de afetar, pelo menos, 20 % da APD ao desenvolvimento humano.

JUSTIFICAÇÃO:

O aumento das dotações de 160 000 000 EUR, está coberto, em parte, pela transferência da reserva «Desafios e Prioridades Emergentes» — que, no projeto de orçamento para 2022, tem uma dotação de 1 463 311 470 EUR em autorizações — por forma a reforçar o investimento no desenvolvimento humano, promovendo os ODS, em especial nos domínios dos cuidados de saúde, da segurança alimentar e da nutrição, bem como da educação, da proteção social e da igualdade de género. Trata-se de dar resposta às novas necessidades decorrentes da pandemia de COVID-19, que constituiu um duro golpe para os países em desenvolvimento, as respetivas finanças públicas e, por conseguinte, para a prestação de serviços públicos.

=====

Projeto de alteração 429

=== S&D//7196 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 02 40 — Pessoas — Desafios mundiais

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 02 40	132 944 671	5 376 430	137 191 715	150 000 000	137 191 715	150 000 000	13 719 172	6 859 586	150 910 887	156 859 586
Reserva										
Total	132 944 671	5 376 430	137 191 715	150 000 000	137 191 715	150 000 000	13 719 172	6 859 586	150 910 887	156 859 586

JUSTIFICAÇÃO:

A Europa deve assumir um papel de liderança na prevenção de crises internas e no apoio à paz e à evolução democrática, bem como na proteção dos direitos humanos.

=====

Projeto de alteração 573

=== VERT/7433 ===

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 02 40 — Pessoas — Desafios mundiais

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021	Projeto de orçamento 2022	Posição do Conselho 2022	Diferença	Novo montante
--	----------------	---------------------------	--------------------------	-----------	---------------

	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 02 40	132 944 671	5 376 430	137 191 715	150 000 000	137 191 715	150 000 000	62 808 285	40 000 000	200 000 000	190 000 000
Reserva										
Total	132 944 671	5 376 430	137 191 715	150 000 000	137 191 715	150 000 000	62 808 285	40 000 000	200 000 000	190 000 000

Observações:

Após o parágrafo:

Esta dotação destina-se a cobrir ações no domínio trabalho digno, proteção social e desigualdade, cultura.

Acrescentar o texto seguinte:

Reforçar o investimento no desenvolvimento humano, em consonância com os ODS e a Agenda 2030. O Regulamento IVDCI – Europa Global refere o desenvolvimento humano como um princípio de programação para os programas geográficos e reitera o compromisso da UE de afetar, pelo menos, 20% da APD ao desenvolvimento humano.

JUSTIFICAÇÃO:

Esta é a principal rubrica orçamental de apoio ao desenvolvimento humano. O aumento das dotações até 62 808 285 euros a partir da reserva para novos desafios e prioridades para intensificar o investimento no desenvolvimento humano é essencial para a erradicação da pobreza, a luta contra as desigualdades e a promoção dos ODS – em particular, nos domínios da saúde, da educação, da igualdade de género, da alimentação e nutrição sustentáveis, da água, saneamento e higiene (WASH) e da proteção social. Isto visto que a COVID-19 causou um choque sem precedentes ao desenvolvimento humano nos países em desenvolvimento e às finanças dos seus serviços públicos.

=====

Projeto de alteração 86

==== AFET/5253 ====

apresentada por Comissão dos Assuntos Externos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 02 41 — Planeta — Desafios mundiais

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 02 41	128 760 893	5 174 720	133 034 390	36 000 000	133 034 390	36 000 000	53 000 000		186 034 390	36 000 000
Reserva										
Total	128 760 893	5 174 720	133 034 390	36 000 000	133 034 390	36 000 000	53 000 000		186 034 390	36 000 000

Observações:

Alterar o texto do seguinte modo:

Esta dotação destina-se a cobrir ações no domínio dos programas temáticos relativos aos desafios mundiais, correspondentes aos domínios de intervenção especificados no IVDCI – Europa Global, nomeadamente os seguintes: ambiente saudável e alterações climáticas, ***energia sustentável e parcerias energéticas que não contribuam para as alterações climáticas através da utilização e importação de combustíveis fósseis.*** energias sustentáveis.

Acrescentar o texto seguinte:

A ação climática centra-se na resposta às necessidades de adaptação mais urgentes e no apoio a medidas de atenuação de particular importância para facilitar a adoção de ambiciosos contributos determinados a nível nacional e a obtenção de um acordo global sobre uma ação climática adequada em geral.

Esta dotação é igualmente utilizada para ações de proteção da biodiversidade em apoio da Agenda 2030, em especial através dos ODS 14 «Proteger a vida marinha» e 15 «Proteger a vida terrestre». Esta despesa contribui para a consecução das metas da União em matéria de despesa com a biodiversidade estabelecidas no quadro financeiro plurianual, em conformidade com o considerando 49 do Regulamento IVDCI – Europa Global.

As ações financiadas através desta dotação incluem ações destinadas a apoiar a reorientação de investimentos prejudiciais em termos de biodiversidade e objetivos climáticos para um financiamento respeitador do clima e da biodiversidade, o apoio ao combate à exploração madeireira ilegal e ao tráfico de espécies selvagens e o apoio à utilização sustentável e à proteção das florestas e da biodiversidade dos povos indígenas e das comunidades locais.

JUSTIFICAÇÃO:

A redução do défice de adaptação nos países em desenvolvimento é extremamente necessária para contrariar o aumento constante do número de vítimas dos impactos das alterações climáticas e do sofrimento humano, das migrações e das suas repercussões na segurança. Contribuir para dar aos países em desenvolvimento os meios para seguir vias de desenvolvimento ecológico é também uma das chaves para uma ação internacional ambiciosa em matéria de clima e de proteção da biodiversidade. A expansão das energias renováveis reveste-se de grande importância e a cooperação do setor privado pode acelerar este processo.

Projeto de alteração 4492

=== BUDG/4492 ===

apresentada por Hildegard Bentele, Niclas Herbst

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 02 41 — Planeta — Desafios mundiais

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 02 41	128 760 893	5 174 720	133 034 390	36 000 000	133 034 390	36 000 000	3 500 000	1 500 000	136 534 390	37 500 000
Reserva										
Total	128 760 893	5 174 720	133 034 390	36 000 000	133 034 390	36 000 000	3 500 000	1 500 000	136 534 390	37 500 000

Observações:

Alterar o texto do seguinte modo:

Esta dotação destina-se a cobrir ações no domínio dos programas temáticos relativos aos desafios mundiais, correspondentes aos domínios de intervenção especificados no IVDCI – Europa Global, nomeadamente os seguintes: ambiente saudável e alterações climáticas, energias sustentáveis. *As dotações destinam-se igualmente a abordar de forma rápida e coerente a promoção orientada da expansão/parcerias no domínio das energias renováveis, bem como a apoiar a capacidade dos países em desenvolvimento para exportar energias renováveis, nomeadamente sob a forma de hidrogénio renovável.*

JUSTIFICAÇÃO:

As dotações destinam-se a promover especificamente a expansão/parcerias no domínio das energias renováveis e com países especialmente adequados à exportação de energias renováveis, nomeadamente sob a forma de hidrogénio renovável, uma vez que haverá um aumento significativo da procura de hidrogénio renovável a preços competitivos na UE e a nível mundial.

Projeto de alteração 111

=== DEVE/5306 ===

apresentada por Comissão do Desenvolvimento

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 02 41 — Planeta — Desafios mundiais

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 02 41	128 760 893	5 174 720	133 034 390	36 000 000	133 034 390	36 000 000	50 000 000		183 034 390	36 000 000
Reserva										
Total	128 760 893	5 174 720	133 034 390	36 000 000	133 034 390	36 000 000	50 000 000		183 034 390	36 000 000

Observações:

Após o parágrafo:

Esta dotação destina-se a cobrir ações no domínio saudável e alterações climáticas, energias sustentáveis.

Acrescentar o texto seguinte:

Pretende-se dar prioridade aos investimentos destinados a proteger a biodiversidade, em consonância com os ODS específicos e a Agenda 2030, bem como à ambição estabelecida no Regulamento IVCDI – Europa Global de alinhamento com os objetivos do QFP em matéria de biodiversidade.

Paralelamente às recomendações da OCDE, há que reorientar os investimentos prejudiciais à biodiversidade — que, a nível mundial, são cinco a seis vezes superiores a todas as despesas públicas com a biodiversidade — em prol de um financiamento respeitador da biodiversidade.

JUSTIFICAÇÃO:

Impõe-se reforçar as dotações em 50 000 000 a partir da reserva para os desafios e as prioridades emergentes, visando financiar ações que envolvam os povos indígenas e as comunidades locais, para travar a perda de biodiversidade, lutar contra a exploração madeireira ilegal, o comércio e o tráfico de espécies selvagens e garantir a utilização e a gestão sustentáveis dos ecossistemas.

Para o efeito, podem ser utilizados novos instrumentos de investimento para apoiar a mobilização de recursos (por exemplo, impostos, taxas e encargos relevantes para a biodiversidade) e investimentos para melhorar o acompanhamento e a reforma dos subsídios prejudiciais, canalizando-os para atividades respeitadoras da biodiversidade.

=====
Projeto de alteração 593

==== VERT/7453 ====

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 02 41 — Planeta — Desafios mundiais

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 02 41	128 760 893	5 174 720	133 034 390	36 000 000	133 034 390	36 000 000	50 000 000	35 000 000	183 034 390	71 000 000
Reserva										
Total	128 760 893	5 174 720	133 034 390	36 000 000	133 034 390	36 000 000	50 000 000	35 000 000	183 034 390	71 000 000

Observações:

Após o parágrafo:

Esta dotação destina-se a cobrir ações no domínio saudável e alterações climáticas, energias sustentáveis.

Acrescentar o texto seguinte:

Pretende-se dar prioridade aos investimentos destinados a proteger a biodiversidade, em consonância com os ODS específicos e a Agenda 2030, bem como à ambição estabelecida no Regulamento IVDCI – Europa Global de alinhamento com os objetivos do QFP em matéria de biodiversidade.

Paralelamente às recomendações da OCDE, há que reorientar os investimentos prejudiciais à biodiversidade — que, a nível mundial, são cinco a seis vezes superiores a todas as despesas públicas com a biodiversidade — em prol de um financiamento respeitador da biodiversidade.

JUSTIFICAÇÃO:

Impõe-se reforçar as dotações em 50 000 000 a partir da reserva para os desafios e as prioridades emergentes, visando financiar ações que envolvam os povos indígenas e as comunidades locais, para travar a perda de biodiversidade, lutar contra a exploração madeireira ilegal, o comércio e o tráfico de espécies selvagens e garantir a utilização e a gestão sustentáveis dos ecossistemas.

Para o efeito, podem ser utilizados novos instrumentos de investimento para apoiar a mobilização de recursos (por exemplo, impostos, taxas e encargos relevantes para a biodiversidade) e investimentos para melhorar o acompanhamento e a reforma dos subsídios prejudiciais, canalizando-os para atividades respeitadoras da biodiversidade.

=====

Projeto de alteração 63

=== AFET/5196 ===

apresentada por Comissão dos Assuntos Externos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 02 42 — Prosperidade — Desafios mundiais

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 02 42	108 642 004	4 366 170	112 247 768	40 000 000	112 247 768	40 000 000	100 000 000		212 247 768	40 000 000
Reserva										
Total	108 642 004	4 366 170	112 247 768	40 000 000	112 247 768	40 000 000	100 000 000		212 247 768	40 000 000

Observações:

Após o parágrafo:

Esta dotação destina-se a cobrir ações no domínio uma economia verde e azul e circular sustentável.

Acrescentar o texto seguinte:

Facilitar o planeamento e a execução da agenda global da UE em matéria de conectividade.

JUSTIFICAÇÃO:

Aumento das dotações de 100 000 000 EUR provenientes da reserva para desafios e prioridades emergentes. Trata-se de dar resposta às novas necessidades e desafios identificados na resolução do Parlamento Europeu, de 21 de janeiro de 2021, sobre a conectividade e as relações entre a UE e a Ásia, e nas conclusões do Conselho, de 12 de julho de 2021, sobre uma Europa globalmente conectada, com destaque para a promoção do planeamento e da execução da agenda global da UE em matéria de conectividade, incluindo parcerias e projetos identificados, complementando assim as ações no âmbito da programação geográfica.

=====

Projeto de alteração 607

=== VERT/7467 ===

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 02 42 — Prosperidade — Desafios mundiais

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 02 42	108 642 004	4 366 170	112 247 768	40 000 000	112 247 768	40 000 000	100 000 000	75 000 000	212 247 768	115 000 000
Reserva										
Total	108 642 004	4 366 170	112 247 768	40 000 000	112 247 768	40 000 000	100 000 000	75 000 000	212 247 768	115 000 000

Observações:

Alterar o texto do seguinte modo:

Esta dotação destina-se a cobrir ações no domínio dos programas temáticos relativos aos desafios mundiais, correspondentes aos domínios de intervenção especificados no IVCDCI – Europa Global, nomeadamente os seguintes: crescimento sustentável e inclusivo, emprego digno e participação do setor privado, acesso às tecnologias digitais, segurança alimentar e nutricional, bem como integração regional e uma economia verde e azul e circular sustentável. *Pretende-se facilitar o planeamento e a execução da agenda global da UE em matéria de conectividade.*

JUSTIFICAÇÃO:

Aumento das dotações até 100 000 000 EUR provenientes da reserva para os desafios e prioridades emergentes. Trata-se de dar resposta às novas necessidades e desafios identificados na resolução do Parlamento Europeu, de 21 de janeiro de 2021, sobre a conectividade e as relações entre a UE e a Ásia, e nas conclusões do Conselho, de 12 de julho de 2021, sobre uma Europa globalmente conectada, com destaque para a promoção do planeamento e da execução da agenda global da UE em matéria de conectividade, incluindo parcerias e projetos identificados, complementando assim as ações no âmbito da programação geográfica.

Projeto de alteração 4186

=== BUDG/4186 ===

apresentada por Hélène Laporte, Joachim Kuhs, Comissão dos Orçamentos, Marcel de Graaff

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 02 43 — Parcerias — Desafios mundiais

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 02 43	32 190 223	1 293 680	33 258 597	17 720 000	33 258 597	17 720 000	-9 977 579	-5 316 000	23 281 018	12 404 000
Reserva										
Total	32 190 223	1 293 680	33 258 597	17 720 000	33 258 597	17 720 000	-9 977 579	-5 316 000	23 281 018	12 404 000

JUSTIFICAÇÃO:

Em tempos de crise, o apoio a países terceiros deve ser limitado.

Projeto de alteração 624

=== VERT/7487 ===

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 02 43 — Parcerias — Desafios mundiais

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 02 43	32 190 223	1 293 680	33 258 597	17 720 000	33 258 597	17 720 000	10 000 000	8 000 000	43 258 597	25 720 000
Reserva										
Total	32 190 223	1 293 680	33 258 597	17 720 000	33 258 597	17 720 000	10 000 000	8 000 000	43 258 597	25 720 000

JUSTIFICAÇÃO:

Esta rubrica orçamental deve ser reforçada com vista a continuar a apoiar a luta contra as alterações climáticas, a pandemia de COVID-19 e a pobreza extrema.

Projeto de alteração 64

==== AFET/5197 ====

apresentada por Comissão dos Assuntos Externos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 03 10 — Resposta a situações de crise

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 03 10	261 039 460	128 074 000	268 446 201	165 000 000	268 446 201	165 000 000	134 000 000		402 446 201	165 000 000
Reserva										
Total	261 039 460	128 074 000	268 446 201	165 000 000	268 446 201	165 000 000	134 000 000		402 446 201	165 000 000

JUSTIFICAÇÃO:

Devido à instabilidade, à crise e aos conflitos armados na vizinhança da União e fora dela, é importante aumentar significativamente os fundos destinados a medidas de resposta a crises nos domínios da paz, manutenção da paz e mediação. A Comissão não propôs um aumento em comparação com o nível de despesas de 2021 no contexto do Instrumento de Estabilidade e Paz (IEP) e das suas medidas ao abrigo do artigo 3.º. Este nível de despesas continua a ser insuficiente e um aumento de 50 % do orçamento proposto pela Comissão é mais adequado tendo em conta os inúmeros desafios.

Projeto de alteração 4397

==== BUDG/4397 ====

apresentada por Joachim Kuhs, Comissão dos Orçamentos, Marcel de Graaff

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 03 10 — Resposta a situações de crise

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 03 10	261 039 460	128 074 000	268 446 201	165 000 000	268 446 201	165 000 000	-268 446 201	-165 000 000	p.m.	p.m.
Reserva										
Total	261 039 460	128 074 000	268 446 201	165 000 000	268 446 201	165 000 000	-268 446 201	-165 000 000	p.m.	p.m.

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a cobrir ações que contribuam para a estabilidade e a prevenção de conflitos em situações de urgência, de crise emergente, de crise e de pós-crise.~~

JUSTIFICAÇÃO:

Matéria da soberania nacional

=====

Projeto de alteração 608

==== VERT/7468 ====

apresentada por PE, Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 03 10 — Resposta a situações de crise

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 03 10	261 039 460	128 074 000	268 446 201	165 000 000	268 446 201	165 000 000	134 000 000	100 500 000	402 446 201	265 500 000
Reserva										
Total	261 039 460	128 074 000	268 446 201	165 000 000	268 446 201	165 000 000	134 000 000	100 500 000	402 446 201	265 500 000

JUSTIFICAÇÃO:

Devido à instabilidade, à crise e aos conflitos armados na vizinhança da União e fora dela, é importante aumentar significativamente os fundos destinados a medidas de resposta a crises nos domínios da paz, manutenção da paz e mediação. A Comissão não propôs um aumento em comparação com o nível de despesas de 2021 no contexto do Instrumento de Estabilidade e Paz (IEP) e das suas medidas ao abrigo do artigo 3.º. Este nível de despesas continua a ser insuficiente e, tendo em conta os inúmeros desafios, um aumento de 50% do orçamento proposto pela Comissão é mais adequado.

=====

Projeto de alteração 87

==== AFET/5254 ====

apresentada por Comissão dos Assuntos Externos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 03 20 — Resiliência

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 03 20	159 524 114	22 235 000	165 259 323	95 000 000	165 259 323	95 000 000	1 000 000		166 259 323	95 000 000
Reserva										
Total	159 524 114	22 235 000	165 259 323	95 000 000	165 259 323	95 000 000	1 000 000		166 259 323	95 000 000

JUSTIFICAÇÃO:

A relação entre a ajuda humanitária e o desenvolvimento tornou-se uma componente fundamental dos esforços internacionais, especialmente no contexto do novo Instrumento IVCDI-Europa Global e do mundo pós-COVID-19. Trata-se de uma mudança estrutural que requer um aumento da dotação.

Projeto de alteração 112

=== DEVE/5307 ===

apresentada por Comissão do Desenvolvimento

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 03 20 — Resiliência

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 03 20	159 524 114	22 235 000	165 259 323	95 000 000	165 259 323	95 000 000	1 000 000		166 259 323	95 000 000
Reserva										
Total	159 524 114	22 235 000	165 259 323	95 000 000	165 259 323	95 000 000	1 000 000		166 259 323	95 000 000

JUSTIFICAÇÃO:

A relação entre a ajuda humanitária e o desenvolvimento tornou-se uma componente fundamental dos esforços internacionais, especialmente no contexto do novo Instrumento IVCDI-Europa Global e da situação mundial pós-COVID-19. Trata-se de uma mudança estrutural que requer um aumento de dotações.

Projeto de alteração 430

=== S&D//7197 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 02 03 20 — Resiliência

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 03 20	159 524 114	22 235 000	165 259 323	95 000 000	165 259 323	95 000 000	3 000 000	1 500 000	168 259 323	96 500 000
Reserva										
Total	159 524 114	22 235 000	165 259 323	95 000 000	165 259 323	95 000 000	3 000 000	1 500 000	168 259 323	96 500 000

JUSTIFICAÇÃO:

A relação entre a ajuda humanitária e o desenvolvimento tornou-se uma componente fundamental dos esforços internacionais, especialmente no contexto do novo Instrumento IVCDI-Europa Global e da situação mundial pós-COVID-19. Trata-se de uma mudança estrutural que requer um aumento de dotações.

Projeto de alteração 65

=== AFET/5199 ===

apresentada por Comissão dos Assuntos Externos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 14 02 04 — Reserva para novos desafios e prioridades

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 04	1 407 907 936	264 126 000	1 463 311 470	1 000 000 000	1 063 311 470	870 000 000	230 000 000	-870 000 000	1 293 311 470	p.m.
Reserva										
Total	1 407 907 936	264 126 000	1 463 311 470	1 000 000 000	1 063 311 470	870 000 000	230 000 000	-870 000 000	1 293 311 470	p.m.

JUSTIFICAÇÃO:

Transferência de 170 000 000 EUR da reserva para novos desafios e prioridades para apoiar prioridades em programas geográficos e temáticos no âmbito do IVCDCI – Europa Global.

Projeto de alteração 4398

=== BUDG/4398 ===

apresentada por Joachim Kuhs, Comissão dos Orçamentos, Marcel de Graaff

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 14 02 04 — Reserva para novos desafios e prioridades

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 04	1 407 907 936	264 126 000	1 463 311 470	1 000 000 000	1 063 311 470	870 000 000	-1 063 311 470	-870 000 000	p.m.	p.m.
Reserva										
Total	1 407 907 936	264 126 000	1 463 311 470	1 000 000 000	1 063 311 470	870 000 000	-1 063 311 470	-870 000 000	p.m.	p.m.

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Em conformidade com o IVCDCI — Europa Global, a reserva para os novos desafios e prioridades deve ser utilizada sempre que seja mais necessário e devidamente justificado, nomeadamente:~~

- ~~– garantir uma resposta adequada da União em caso de circunstâncias imprevistas;~~
- ~~– atender a novas necessidades ou desafios emergentes, designadamente nas fronteiras da União ou dos países vizinhos relativamente a crises de origem natural ou humana, conflitos violentos, situações pós-erise ou à pressão migratória e deslocações forçadas;~~
- ~~– promover novas iniciativas ou prioridades internacionais ou lideradas pela União.~~

JUSTIFICAÇÃO:

Matéria da soberania nacional

Projeto de alteração 4563

=== BUDG/4563 ===

apresentada por Luis Garicano, Valerie Hayer, Olivier Chastel, Fabienne Keller, Nicolae tef nuță, Comissão dos Orçamentos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 14 02 04 — Reserva para novos desafios e prioridades

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 04	1 407 907 936	264 126 000	1 463 311 470	1 000 000 000	1 063 311 470	870 000 000	3 500 000 000	3 230 000 000	4 563 311 470	4 100 000 000
Reserva										
Total	1 407 907 936	264 126 000	1 463 311 470	1 000 000 000	1 063 311 470	870 000 000	3 500 000 000	3 230 000 000	4 563 311 470	4 100 000 000

Observações:

Após os travessões que termina por:

– promover novas iniciativas ou prioridades internacionais ou lideradas pela União.

Acrescentar o texto seguinte:

A antecipação da dotação da reserva fornece ao mecanismo COVAX recursos atempados e necessários para aumentar a cobertura vacinal para 30% nos países de rendimento baixo e médio. Deste modo, esta dotação deverá reduzir o fosso na recuperação da pandemia de COVID-19 entre os países ricos e os países pobres, reduzindo assim o risco de surgirem variantes novas (e mais resistentes).

JUSTIFICAÇÃO:

Durante uma pandemia global, ninguém está seguro até que todos estejam seguros. No entanto, o acesso às vacinas tem sido muito desigual, com apenas menos de 5% da população vacinada na maioria dos países de rendimento baixo. Para resolver este problema, o FMI estima que uma transferência de 4 mil milhões de euros para o mecanismo COVAX poderia aumentar significativamente a vacinação a nível mundial. Deste modo, propomos um aumento da reserva para novos desafios e prioridades que permita financiar integralmente esta transferência, ao mesmo tempo que mais de 500 milhões de euros ficam disponíveis para outras eventuais crises.

Projeto de alteração 4564

=== BUDG/4564 ===

apresentada por Nicolae tef nuță, Valerie Hayer, Olivier Chastel, Vlad Gheorghe, Fabienne Keller, Moritz Körner, Mauri Pekkarinen, Martin Hojsík, Comissão dos Orçamentos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 14 02 04 — Reserva para novos desafios e prioridades

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 04	1 407 907 936	264 126 000	1 463 311 470	1 000 000 000	1 063 311 470	870 000 000	400 000 000	130 000 000	1 463 311 470	1 000 000 000
Reserva										
Total	1 407 907 936	264 126 000	1 463 311 470	1 000 000 000	1 063 311 470	870 000 000	400 000 000	130 000 000	1 463 311 470	1 000 000 000

JUSTIFICAÇÃO:

Restabelecimento do projeto de orçamento (PO).

Projeto de alteração 534

=== EPP//7049 ===

apresentada por Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos)

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 14 02 04 — Reserva para novos desafios e prioridades

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 04	1 407 907 936	264 126 000	1 463 311 470	1 000 000 000	1 063 311 470	870 000 000	400 000 000	130 000 000	1 463 311 470	1 000 000 000
Reserva										
Total	1 407 907 936	264 126 000	1 463 311 470	1 000 000 000	1 063 311 470	870 000 000	400 000 000	130 000 000	1 463 311 470	1 000 000 000

JUSTIFICAÇÃO:

Restabelecimento do projeto de orçamento (PO).

Projeto de alteração 765

=== R-E//7333 ===

apresentada por Grupo Renew Europe

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 14 02 04 — Reserva para novos desafios e prioridades

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 02 04	1 407 907 936	264 126 000	1 463 311 470	1 000 000 000	1 063 311 470	870 000 000	3 500 000 000	3 230 000 000	4 563 311 470	4 100 000 000
Reserva										
Total	1 407 907 936	264 126 000	1 463 311 470	1 000 000 000	1 063 311 470	870 000 000	3 500 000 000	3 230 000 000	4 563 311 470	4 100 000 000

Observações:

Antes do parágrafo:

Em conformidade com o IVCDCI – Europa Global, a reserva necessário e devidamente justificado, nomeadamente:

Acrescentar o texto seguinte:

A antecipação da dotação da reserva fornece ao mecanismo COVAX recursos atempados e necessários para aumentar a cobertura vacinal para 30 % nos países de rendimento baixo e médio. Deste modo, esta dotação deverá reduzir o fosso na recuperação da pandemia de COVID-19 entre os países ricos e os países pobres, reduzindo assim o risco de surgirem variantes novas (e mais resistentes).

JUSTIFICAÇÃO:

Durante uma pandemia global, ninguém está seguro até que todos estejam seguros. No entanto, o acesso às vacinas tem sido muito desigual, com apenas menos de 5 % da população vacinada na maioria dos países de rendimento baixo. Para resolver este problema, o FMI estima que uma transferência de 4 mil milhões de euros para o mecanismo COVAX poderia aumentar significativamente a vacinação a nível mundial. Deste modo, propomos um aumento da reserva para novos desafios e prioridades que permita financiar integralmente esta transferência, ao mesmo tempo que mais de 500 milhões de euros ficam disponíveis para outras eventuais crises.

Projeto de alteração 4565

=== BUDG/4565 ===

apresentada por Nicolae ătef nuță, Valerie Hayer, Olivier Chastel, Vlad Gheorghe, Fabienne Keller, Moritz Körner, Mauri Pekkarinen, Martin Hojsík, Comissão dos Orçamentos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 14 03 01 — Ajuda humanitária

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 03 01	1 416 512 450	1 820 000 000	1 506 901 913	1 532 851 440	1 506 901 913	1 532 851 440	150 000 000	150 000 000	1 656 901 913	1 682 851 440
Reserva										
Total	1 416 512 450	1 820 000 000	1 506 901 913	1 532 851 440	1 506 901 913	1 532 851 440	150 000 000	150 000 000	1 656 901 913	1 682 851 440

JUSTIFICAÇÃO:

Desde o início de 2021, quase 150 000 pessoas saíram das suas casas no Afeganistão, aumentando o

número de pessoas deslocadas para pelo menos 4,2 milhões. A situação política no Afeganistão que foi criada pela retirada militar agravou a crise humanitária, pelo que a União Europeia tem de aumentar o apoio financeiro a todos os atores envolvidos para ajudar a população. O aumento proposto para o orçamento de 2022 baseia-se nos acontecimentos mais recentes que agravaram a situação dos civis e eleva-se ao nível do aumento proposto para 2021.

=====

Projeto de alteração 4597

==== BUDG/4597 ====

apresentada por Valerie Hayer, Olivier Chastel, Moritz Körner, Martin Hojsík, Fabienne Keller, Mauri Pekkarinen, Luis Garicano, Nils Torvalds, Comissão dos Orçamentos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 14 03 01 — Ajuda humanitária

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 03 01	1 416 512 450	1 820 000 000	1 506 901 913	1 532 851 440	1 506 901 913	1 532 851 440	150 000 000	150 000 000	1 656 901 913	1 682 851 440
Reserva										
Total	1 416 512 450	1 820 000 000	1 506 901 913	1 532 851 440	1 506 901 913	1 532 851 440	150 000 000	150 000 000	1 656 901 913	1 682 851 440

Observações:

Após o parágrafo:

Esta dotação destina-se igualmente à aquisição e ao facilitar o livre acesso aos destinatários da ajuda.

Alterar o texto do seguinte modo:

Esta dotação ~~pode~~ também *pode* cobrir outros custos diretamente ligados à execução das operações de ajuda humanitária, como a assistência técnica nos prazos estabelecidos e em condições que correspondam às necessidades dos beneficiários, satisfaçam o requisito da obtenção da melhor relação custo-eficácia e proporcionem uma maior transparência.

Acrescentar o texto seguinte:

As dotações de autorização e de pagamento para as ações no Afeganistão não podem ser geridas pelas autoridades afegãs sob o controlo do regime talibã.

JUSTIFICAÇÃO:

Este aumento das DA e DP destina-se a ajudar a população necessitada do Afeganistão na sequência da recente crise política e do golpe de estado dos talibãs. O montante assegura a continuidade com o aumento excecional (+143 milhões de EUR) anunciado para 2021. Deve igualmente garantir-se que nenhum financiamento da UE seja gerido pelas autoridades sob o controlo do regime talibã que assumiu o controlo do país em 15 de agosto de 2021 devido à sua falta de respeito pelos direitos fundamentais e pelos direitos das minorias, das mulheres e das raparigas.

=====

Projeto de alteração 526

==== EPP//7041 ====

apresentada por Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos)

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 14 03 01 — Ajuda humanitária

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 03 01	1 416 512 450	1 820 000 000	1 506 901 913	1 532 851 440	1 506 901 913	1 532 851 440	301 380 382	301 380 382	1 808 282 295	1 834 231 822
Reserva										
Total	1 416 512 450	1 820 000 000	1 506 901 913	1 532 851 440	1 506 901 913	1 532 851 440	301 380 382	301 380 382	1 808 282 295	1 834 231 822

JUSTIFICAÇÃO:

Aumento da rubrica em 20 %, que provavelmente será subfinanciada no orçamento de 2022.

Projeto de alteração 353

==== LEFT/7844 ====

apresentada por Grupo da Esquerda no Parlamento Europeu - GUE/NGL

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 14 03 01 — Ajuda humanitária

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 03 01	1 416 512 450	1 820 000 000	1 506 901 913	1 532 851 440	1 506 901 913	1 532 851 440	149 698 087	152 348 560	1 656 600 000	1 685 200 000
Reserva										
Total	1 416 512 450	1 820 000 000	1 506 901 913	1 532 851 440	1 506 901 913	1 532 851 440	149 698 087	152 348 560	1 656 600 000	1 685 200 000

JUSTIFICAÇÃO:

A UE é o maior doador de ajuda humanitária à escala mundial, assegurando uma grande percentagem do financiamento global das operações de emergência a vítimas de catástrofes de origem natural ou humana. Tendo em conta as necessidades crescentes a nível mundial, a alteração propõe um aumento suplementar dos recursos destinados à ajuda humanitária.

Projeto de alteração 771

==== R-E//7339 ====

apresentada por Grupo Renew Europe

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 14 03 01 — Ajuda humanitária

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 03 01	1 416 512 450	1 820 000 000	1 506 901 913	1 532 851 440	1 506 901 913	1 532 851 440	150 000 000	150 000 000	1 656 901 913	1 682 851 440
Reserva										
Total	1 416 512 450	1 820 000 000	1 506 901 913	1 532 851 440	1 506 901 913	1 532 851 440	150 000 000	150 000 000	1 656 901 913	1 682 851 440

Observações:

Antes do parágrafo:

Esta dotação destina-se a cobrir o financiamento de necessidades humanitárias a que essas situações dão origem.

Acrescentar o texto seguinte:

As dotações de autorização e de pagamento para as ações no Afeganistão não podem ser geridas pelas autoridades afegãs sob o controlo do regime talibã.

JUSTIFICAÇÃO:

Este aumento das DA e DP destina-se a ajudar a população necessitada do Afeganistão na sequência da recente crise política e do golpe de estado dos talibãs. O montante assegura a continuidade com o aumento excecional (+143 milhões de EUR) anunciado para 2021.

Deve igualmente garantir-se que nenhum financiamento da UE seja gerido pelas autoridades sob o controlo do regime talibã que assumiu o controlo do país em 15 de agosto de 2021 devido à sua falta de respeito pelos direitos fundamentais e pelos direitos das minorias, das mulheres e das raparigas.

Projeto de alteração 431

=== S&D//7198 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 14 03 01 — Ajuda humanitária

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 03 01	1 416 512 450	1 820 000 000	1 506 901 913	1 532 851 440	1 506 901 913	1 532 851 440	150 690 191	150 690 191	1 657 592 104	1 683 541 631
Reserva										
Total	1 416 512 450	1 820 000 000	1 506 901 913	1 532 851 440	1 506 901 913	1 532 851 440	150 690 191	150 690 191	1 657 592 104	1 683 541 631

JUSTIFICAÇÃO:

De acordo com o OCHA das Nações Unidas, 235 milhões de pessoas necessitarão de assistência humanitária e de proteção em 2021. Este número aumentou para 1 em cada 33 pessoas em todo o mundo, ou seja, um aumento significativo em relação a 1 em cada 45 pessoas observado no momento do lançamento da Global Humanitarian Overview 2020, que já era o número mais elevado observado há décadas. A COVID continuará a gerar enormes necessidades além dos desafios em matéria de saúde. As novas crises naturais e de origem humana (Haiti, Afeganistão), juntamente com as crises prolongadas, provocam uma explosão das necessidades humanitárias, que deve traduzir-se num reforço da ajuda humanitária da UE.

Projeto de alteração 601

=== VERT/7461 ===

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 14 03 01 — Ajuda humanitária

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 03 01	1 416 512 450	1 820 000 000	1 506 901 913	1 532 851 440	1 506 901 913	1 532 851 440	110 000 000	80 000 000	1 616 901 913	1 612 851 440
Reserva										
Total	1 416 512 450	1 820 000 000	1 506 901 913	1 532 851 440	1 506 901 913	1 532 851 440	110 000 000	80 000 000	1 616 901 913	1 612 851 440

JUSTIFICAÇÃO:

Devido à crescente ameaça mundial, deve ser reforçada a ajuda humanitária para 2022.

Projeto de alteração 354

==== LEFT/7845 ====

apresentada por Grupo da Esquerda no Parlamento Europeu - GUE/NGL

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 14 03 02 — Prevenção de catástrofes, redução do risco de catástrofes e preparação para as mesmas

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 03 02	75 000 000	68 615 000	76 500 000	71 137 000	76 500 000	71 137 000	7 650 000	7 113 700	84 150 000	78 250 700
Reserva										
Total	75 000 000	68 615 000	76 500 000	71 137 000	76 500 000	71 137 000	7 650 000	7 113 700	84 150 000	78 250 700

JUSTIFICAÇÃO:

Esta dotação destina-se a financiar operações levadas a cabo a nível nacional, regional e mundial para preparar a resposta e atenuar o impacto de catástrofes causadas por riscos naturais de evolução rápida e lenta (tais como inundações, ciclones, terramotos, secas, subida do nível do mar) ou de emergências comparáveis causadas por outras ameaças (tais como violência, conflitos, riscos industriais, riscos relacionados com a saúde, incluindo epidemias). Tendo em conta as necessidades crescentes a nível mundial, a alteração propõe um aumento suplementar das dotações pertinentes.

Projeto de alteração 602

==== VERT/7462 ====

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 14 03 02 — Prevenção de catástrofes, redução do risco de catástrofes e preparação para as mesmas

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 03 02	75 000 000	68 615 000	76 500 000	71 137 000	76 500 000	71 137 000	25 000 000	15 000 000	101 500 000	86 137 000
Reserva										
Total	75 000 000	68 615 000	76 500 000	71 137 000	76 500 000	71 137 000	25 000 000	15 000 000	101 500 000	86 137 000

JUSTIFICAÇÃO:

Devido à crescente ameaça mundial, as despesas com a ajuda humanitária devem ser aumentadas.

Projeto de alteração 4399

==== BUDG/4399 ====

apresentada por Joachim Kuhs, Comissão dos Orçamentos, Marcel de Graaff

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 04 01 03 — Outras missões civis da PCSD

Modificar os valores, as observações e as bases jurídicas como segue:

	Orçamento 2021	Projeto de orçamento 2022	Posição do Conselho 2022	Diferença	Novo montante
--	----------------	---------------------------	--------------------------	-----------	---------------

	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 04 01 03	188 507 060	187 091 235	193 783 240	190 000 000	193 783 240	190 000 000	-193 783 240	-190 000 000	p.m.	p.m.
Reserva										
Total	188 507 060	187 091 235	193 783 240	190 000 000	193 783 240	190 000 000	-193 783 240	-190 000 000	p.m.	p.m.

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a cobrir as outras operações e medidas de gestão de crises para além da Missão da União Europeia para o Estado de Direito no Kosovo, das Câmaras Especializadas do Kosovo e da Missão de Observação da União Europeia na Geórgia. Destina-se igualmente a assegurar o funcionamento do secretariado da Academia Europeia de Segurança e Defesa e do seu sistema avançado de ensino à distância através da Internet, bem como os custos do armazém das missões civis da PESC. As ações cobertas pelo artigo 28.º, n.º 1, do TUE serão igualmente financiadas por esta rubrica orçamental.~~

Bases jurídicas:

Suprimir o texto seguinte:

~~Ação Comum 2005/889/PESC do Conselho, de 12 de dezembro de 2005, que cria a Missão de Assistência Fronteiriça da União Europeia para o Posto de Passagem de Rafa (MAF União Europeia Rafa) (JO L 327 de 14.12.2005, p. 28).~~

~~Decisão 2012/389/PESC do Conselho, de 16 de julho de 2012, sobre a Missão da União Europeia de Reforço das Capacidades Navais Regionais no Corno de África (EUCAP NESTOR) (JO L 187 de 17.7.2012, p. 40).~~

~~Decisão 2012/392/PESC do Conselho, de 16 de julho de 2012, relativa à Missão PCSD da União Europeia no Níger (EUCAP Sael Níger) (JO L 187 de 17.7.2012, p. 48).~~

~~Decisão 2013/233/PESC do Conselho, de 22 de maio de 2013, relativa à Missão da União Europeia de Assistência à Gestão Integrada das Fronteiras na Líbia (EUBAM Líbia) (JO L 138 de 24.5.2013, p. 15).~~

~~Decisão 2013/354/PESC do Conselho, de 3 de julho de 2013, relativa à Missão de Polícia da União Europeia para os Territórios Palestinos (EUPOL COPPS) (JO L 185 de 4.7.2013, p. 12).~~

~~Decisão 2014/219/PESC do Conselho, de 15 de abril de 2014, relativa à missão PCSD da União Europeia no Mali (EUCAP Sael Mali) (JO L 113 de 16.4.2014, p. 21).~~

~~Decisão 2014/486/PESC do Conselho, de 22 de julho de 2014, relativa à missão de aconselhamento da União Europeia sobre a reforma do setor da segurança civil na Ucrânia (EUAM Ucrânia) (JO L 217 de 23.7.2014, p. 42).~~

~~Decisão (PESC) 2017/1869 do Conselho, de 16 de outubro de 2017, relativa à missão de aconselhamento da União Europeia de apoio à reforma do setor da segurança no Iraque (EUAM Iraque) (JO L 266 de 17.10.2017, p. 12).~~

~~Decisão (PESC) 2018/653 do Conselho, de 26 de abril de 2018, relativa à criação de um entreposto para as missões civis de gestão de crises (JO L 108 de 27.4.2018, p. 22).~~

~~Decisão (PESC) 2019/1672 do Conselho, de 4 de outubro de 2019, relativa a uma ação da União Europeia de apoio ao Mecanismo de Verificação e Inspeção das Nações Unidas no Iémen (JO L 256 de 7.10.2019, p. 10).~~

~~Decisão (PESC) 2019/2110 do Conselho, de 9 de dezembro de 2019, relativa à Missão PCSD de Aconselhamento da União Europeia na República Centro-Africana (EUAM RCA) (JO L 318 de 10.12.2019, p. 141).~~

~~Decisão (PESC) 2020/1131 do Conselho, de 30 de julho de 2020, que lança a Missão PCSD de Aconselhamento da União Europeia na República Centro-Africana (EUAM RCA) (JO L 247 de 31.7.2020, p. 16).~~

~~Decisão (PESC) 2020/1465 do Conselho, de 12 de outubro de 2020, relativa a uma ação da União Europeia de apoio ao Mecanismo de Verificação e Inspeção das Nações Unidas no Iémen (JO L 335 de 13.10.2020, p. 13).~~

~~Decisão (PESC) 2020/1515 do Conselho, de 19 de outubro de 2020, que cria a Academia Europeia de Segurança e Defesa, e que revoga a Decisão (PESC) 2016/2382 (JO L 348 de 20.10.2020, p. 1).~~

JUSTIFICAÇÃO:

Matéria da soberania nacional

=====

Projeto de alteração 609

=== VERT/7469 ===

apresentada por Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 04 01 03 — Outras missões civis da PCSD

Modificar os valores, as observações e condições para liberar a reserva como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 04 01 03	188 507 060	187 091 235	193 783 240	190 000 000	193 783 240	190 000 000	-64 100 000	-64 100 000	129 683 240	125 900 000
Reserva							64 100 000	64 100 000	64 100 000	64 100 000
Total	188 507 060	187 091 235	193 783 240	190 000 000	193 783 240	190 000 000			193 783 240	190 000 000

Observações:

Alterar o texto do seguinte modo:

Esta dotação destina-se a cobrir ~~as~~ outras operações e medidas de gestão de crises ~~para~~ além da ~~EULEX~~ Missão da União Europeia para o Estado de Direito no Kosovo, das Câmaras Especializadas do Kosovo e da ~~EUMM~~ Missão de Observação da União Europeia na Geórgia. Destina-se igualmente a assegurar o funcionamento do ~~Secretariado~~ ~~secretariado~~ da Academia Europeia de Segurança e Defesa e do seu ~~Sistema Avançado de Ensino~~ ~~sistema avançado de ensino~~ à distância através da Internet, bem como os custos do armazém ~~para as~~ missões civis da PESC. As ações cobertas pelo artigo 28.º, n.º 1, do TUE serão igualmente financiadas por esta rubrica orçamental.

Condições para desbloquear a reserva:

Acrescentar o texto seguinte:

Tendo em conta o desenvolvimento muito negativo em matéria de segurança e a atual impunidade das forças de segurança do G5 Sael, a assistência da UE em matéria de segurança tem de ser avaliada e os respetivos resultados discutidos no Parlamento antes de autorizar a continuação do financiamento através do orçamento da UE. A reserva de 64 100 000 EUR será libertada após essa avaliação.

JUSTIFICAÇÃO:

Tendo em conta o desenvolvimento muito negativo em matéria de segurança e a atual impunidade das forças de segurança do G5 Sael, a assistência da UE em matéria de segurança tem de ser avaliada e os respetivos resultados discutidos no Parlamento antes de autorizar a continuação do financiamento através do orçamento da UE.

=====

Projeto de alteração 666

=== I-D//7538 ===

apresentada por Grupo Identidade e Democracia

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 14 04 02 — Representantes Especiais da União Europeia

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 04 02	20 226 079	18 203 472	20 790 396	18 000 000	20 790 396	18 000 000	-10 395 198	-9 000 000	10 395 198	9 000 000
Reserva										
Total	20 226 079	18 203 472	20 790 396	18 000 000	20 790 396	18 000 000	-10 395 198	-9 000 000	10 395 198	9 000 000

JUSTIFICAÇÃO:

Em tempo de crise a Comissão procurará obter poupanças adicionais.

=====

Projeto de alteração 317

=== LEFT/7808 ===

apresentada por Grupo da Esquerda no Parlamento Europeu - GUE/NGL

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 14 04 03 — Não proliferação e desarmamento

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 04 03	28 316 511	26 898 713	29 106 555	20 000 000	29 106 555	20 000 000	20 893 445	30 000 000	50 000 000	50 000 000
Reserva										
Total	28 316 511	26 898 713	29 106 555	20 000 000	29 106 555	20 000 000	20 893 445	30 000 000	50 000 000	50 000 000

JUSTIFICAÇÃO:

O desarmamento e o apoio às Nações Unidas e a outras organizações a favor do desarmamento e da não proliferação terão um impacto significativo nos conflitos violentos, na paz e segurança duradouras.

=====

Projeto de alteração 4099

=== BUDG/4099 ===

apresentada por Hélène Laporte, Comissão dos Orçamentos, Jérôme Rivière, André Rougé

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 14 05 02 — Países e territórios ultramarinos, distintos da Gronelândia

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 05 02	30 255 461	p.m.	67 617 404	20 000 000	67 617 404	20 000 000	67 617 404	20 000 000	135 234 808	40 000 000
Reserva										
Total	30 255 461	p.m.	67 617 404	20 000 000	67 617 404	20 000 000	67 617 404	20 000 000	135 234 808	40 000 000

JUSTIFICAÇÃO:

É necessário apoiar muito mais o desenvolvimento dos territórios ultramarinos.

=====

Projeto de alteração 4400

=== BUDG/4400 ===

apresentada por Joachim Kuhs, Comissão dos Orçamentos, Marcel de Graaff

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 14 05 02 — Países e territórios ultramarinos, distintos da Gronelândia

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 05 02	30 255 461	p.m.	67 617 404	20 000 000	67 617 404	20 000 000	-67 617 404	-20 000 000	p.m.	p.m.
Reserva										
Total	30 255 461	p.m.	67 617 404	20 000 000	67 617 404	20 000 000	-67 617 404	-20 000 000	p.m.	p.m.

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a apoiar os programas territoriais e regionais dos PTU e as subvenções destinadas à ajuda programável bilateral ao desenvolvimento de longo prazo dos PTU, com exclusão da Gronelândia, para financiar especialmente as iniciativas referidas no documento de programação.~~

~~Esta dotação destina-se a apoiar os programas territoriais e regionais dos PTU e as subvenções destinadas à ajuda programável bilateral ao desenvolvimento de longo prazo dos PTU, com exclusão da Gronelândia, para financiar especialmente as iniciativas referidas no documento de programação.~~

JUSTIFICAÇÃO:

Matéria da soberania nacional

Projeto de alteração 667

=== I-D//7539 ===

apresentada por Grupo Identidade e Democracia

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 20 03 01 — Subvenções de assistência macrofinanceira (AMF)

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 20 03 01	56 449 042	26 000 000	50 000 000	25 000 000	50 000 000	25 000 000	-15 000 000	-7 500 000	35 000 000	17 500 000
Reserva										
Total	56 449 042	26 000 000	50 000 000	25 000 000	50 000 000	25 000 000	-15 000 000	-7 500 000	35 000 000	17 500 000

JUSTIFICAÇÃO:

Sobreposição com a diplomacia nacional.

Projeto de alteração 4187

=== BUDG/4187 ===

apresentada por Hélène Laporte, Joachim Kuhs, Comissão dos Orçamentos, Marcel de Graaff

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 20 03 06 — Organizações e acordos internacionais

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 20 03 06	15 605 027	15 605 027	22 171 135	22 171 135	22 171 135	22 171 135	-4 434 197	-4 434 197	17 736 938	17 736 938
Reserva										
Total	15 605 027	15 605 027	22 171 135	22 171 135	22 171 135	22 171 135	-4 434 197	-4 434 197	17 736 938	17 736 938

JUSTIFICAÇÃO:

Em tempos de crise, o apoio a países terceiros deve ser limitado.

=====

Projeto de alteração 66

=== AFET/5203 ===

apresentada por Comissão dos Assuntos Externos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 20 04 03 — Política de informação e comunicação estratégica em matéria de ação externa

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 20 04 03	43 384 564	35 112 542	43 660 461	42 597 789	43 660 461	42 597 789	6 549 069	3 274 535	50 209 530	45 872 324
Reserva										
Total	43 384 564	35 112 542	43 660 461	42 597 789	43 660 461	42 597 789	6 549 069	3 274 535	50 209 530	45 872 324

JUSTIFICAÇÃO:

Pretende-se aumentar o apoio para a comunicação estratégica, em especial medidas para combater a desinformação mundial através do acompanhamento sistemático e da denúncia da desinformação disseminada por intervenientes estatais e outros.

=====

Projeto de alteração 4401

=== BUDG/4401 ===

apresentada por Joachim Kuhs, Comissão dos Orçamentos, Marcel de Graaff

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 20 04 03 — Política de informação e comunicação estratégica em matéria de ação externa

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 20 04 03	43 384 564	35 112 542	43 660 461	42 597 789	43 660 461	42 597 789	-43 660 461	-42 597 789	p.m.	p.m.
Reserva										
Total	43 384 564	35 112 542	43 660 461	42 597 789	43 660 461	42 597 789	-43 660 461	-42 597 789	p.m.	p.m.

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação financia ações, sistemas e redes de comunicação, informação e sensibilização destinados a projetar uma voz forte e unida da Europa no mundo. As ações no âmbito desta dotação reforçarão a capacidade da União para promover os seus valores e interesses a nível mundial, intensificarão a sensibilização para o papel global da União e, neste contexto, chamarão a atenção para a dimensão, a ambição e o impacto da sua política externa e de segurança comum, das relações externas, da cooperação e parcerias internacionais, da vizinhança, do alargamento, da prevenção de conflitos e das políticas e programas humanitários. Basear-se-ão numa abordagem coordenada, ligando os aspetos internos e externos~~

das políticas da União.

As medidas de comunicação, informação e sensibilização em causa podem dirigir-se ao público em geral ou a públicos-alvo específicos ou a grupos de interessados dos Estados-Membros ou de países terceiros. Podem ser executadas diretamente pela União a nível central ou a nível descentralizado nas suas delegações e gabinetes em países terceiros, ou em colaboração com parceiros do setor público e privado, prestadores de serviços, organizações internacionais e outras partes interessadas.

As medidas de comunicação, informação e sensibilização financiadas por esta dotação incluem a conceção e a execução do seguinte:

- ações de diplomacia pública;
- comunicação estratégica, incluindo medidas para combater a desinformação mundial através do acompanhamento sistemático e da denúncia da desinformação disseminada pelo Estado e por outros intervenientes;
- campanhas (integradas), eventos e outras ações de comunicação, informação e sensibilização;
- o programa da UE de visitantes gerido conjuntamente pela Comissão e pelo Parlamento Europeu e outras redes de visitantes e programas de intercâmbio para profissionais da comunicação social e outras partes interessadas;
- ações de informação sobre os direitos dos cidadãos da União na sequência da saída do Reino Unido da União.

As atividades realizadas no âmbito destas medidas incluem a (co)produção, aquisição, distribuição, organização e/ou gestão do seguinte:

- exposições verbais e pacotes de informação, visitas de estudo e viagens de imprensa destinados a profissionais da comunicação social e outras partes interessadas;
- conteúdos impressos, audiovisuais e eletrónicos;
- publicações tradicionais, em linha e nas redes sociais;
- monitorização dos meios de comunicação social;
- eventos, seminários, sessões de trabalho, conferências e cursos de formação;
- sistemas e redes de comunicação e informação;
- concursos e prémios para jornalismo e reportagens tradicionais e em linha;
- sondagens de opinião.

Esta dotação pode também cobrir as despesas relacionadas com as TI, incluindo TI institucionais.

JUSTIFICAÇÃO:

Propaganda da UE

=====

Projeto de alteração 532

=== EPP//7047 ===

apresentada por Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos)

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 20 04 03 — Política de informação e comunicação estratégica em matéria de ação externa

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 20 04 03	43 384 564	35 112 542	43 660 461	42 597 789	43 660 461	42 597 789	6 500 000	3 250 000	50 160 461	45 847 789
Reserva										
Total	43 384 564	35 112 542	43 660 461	42 597 789	43 660 461	42 597 789	6 500 000	3 250 000	50 160 461	45 847 789

JUSTIFICAÇÃO:

Apoiar os esforços da UE para combater a desinformação e fazer face às notícias falsas.

=====

Projeto de alteração 3002

=== BUDG/3002 ===

apresentada por Karlo Ressler, relator

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 14 20 04 04 — Avaliações estratégicas e auditorias

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
14 20 04 04	24 132 200	22 775 017	25 060 620	31 405 107	24 060 620	31 071 774	1 000 000	333 333	25 060 620	31 405 107
Reserva										
Total	24 132 200	22 775 017	25 060 620	31 405 107	24 060 620	31 071 774	1 000 000	333 333	25 060 620	31 405 107

JUSTIFICAÇÃO:

Restabelecimento do projeto de orçamento (PO).

=====

Projeto de alteração 4188

=== BUDG/4188 ===

apresentada por Hélène Laporte, Joachim Kuhs, Comissão dos Orçamentos, Marcel de Graaff

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 15 01 01 01 — Despesas de apoio ao IPA

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
15 01 01 01	45 465 709	45 465 709	46 076 833	46 076 833	46 076 833	46 076 833	-46 076 833	-46 076 833	p.m.	p.m.
Reserva										
Total	45 465 709	45 465 709	46 076 833	46 076 833	46 076 833	46 076 833	-46 076 833	-46 076 833	p.m.	p.m.

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Além das despesas descritas no presente capítulo, esta dotação destina-se igualmente e mais especificamente a cobrir:~~

- ~~as despesas com o pessoal externo na sede (agentes contratuais, peritos nacionais destacados ou trabalhadores temporários). Esta dotação cobre a remuneração do pessoal em causa, bem como os custos adicionais de formação, reuniões, deslocações em serviço, tecnologias da informação e telecomunicações, bem como outros custos relacionados com o pessoal externo financiados a partir do presente número,~~
- ~~as despesas com pessoal externo nas delegações da União (agentes contratuais, agentes locais ou peritos nacionais destacados), tendo em vista a desconcentração da gestão dos programas nas delegações da~~

~~União em países terceiros, incluindo as tarefas anteriormente delegadas nos serviços de assistência técnica extintos, bem como despesas com pessoal da Comissão que faz parte das equipas de transição pós-adesão que permanece nos novos Estados-Membros durante o período de eliminação progressiva (agentes contratuais, trabalhadores temporários), incumbidos de tarefas relacionadas diretamente com a conclusão dos programas de adesão. Cobre a remuneração do pessoal em causa e os custos adicionais de formação, reuniões, deslocações em serviço, tecnologias da informação, telecomunicações e outros custos diretamente relacionados com a presença nas delegações de pessoal externo financiado no quadro da presente rubrica, incluindo os custos logísticos e de infraestruturas, por exemplo, o arrendamento de alojamento.~~

~~Receitas afetadas (origem, montantes estimados e artigo ou número correspondente do mapa de receitas).~~

JUSTIFICAÇÃO:

Em tempos de crise, o apoio a países terceiros deve ser suspenso.

Projeto de alteração 4189

=== BUDG/4189 ===

apresentada por Hélène Laporte, Joachim Kuhs, Comissão dos Orçamentos, Marcel de Graaff

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 15 01 01 75 — Agência de Execução relativa à Educação, ao Audiovisual e à Cultura — contribuição do IPA

Modificar os valores, as observações, as bases jurídicas e os atos de referência como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
15 01 01 75	635 000	635 000	1 399 424	1 399 424	1 399 424	1 399 424	-1 399 424	-1 399 424	p.m.	p.m.
Reserva										
Total	635 000	635 000	1 399 424	1 399 424	1 399 424	1 399 424	-1 399 424	-1 399 424	p.m.	p.m.

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

Anterior número 15 01 01 65 (em parte)

~~Esta dotação destina-se a cobrir as despesas operacionais da Agência de Execução Europeia da Educação e da Cultura resultantes da execução da dimensão internacional do programa «Erasmus+», financiada através do Instrumento de Assistência de Pré-Adesão (rubrica 6) confiada à agência no âmbito do presente capítulo, e da conclusão dos seus programas anteriores.~~

~~O quadro de pessoal da Agência está incluído no Anexo «Pessoal» da presente secção.~~

~~Receitas afetadas (origem, montantes estimados e artigo ou número correspondente do mapa de receitas).~~

Bases jurídicas:

Suprimir o texto seguinte:

~~Regulamento (CE) n.º 58/2003 do Conselho, de 19 de dezembro de 2002, que define o estatuto das agências de execução encarregadas de determinadas funções de gestão de programas comunitários (JO L 11 de 16.1.2003, p. 1).~~

~~Regulamento (CE) n.º 1085/2006 do Conselho, de 17 de julho de 2006, que institui um Instrumento de Assistência de Pré-Adesão (IPA) (JO L 210 de 31.7.2006, p. 82).~~

~~Regulamento (UE) n.º 231/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de março de 2014, que cria um Instrumento de assistência de pré-adesão (IPA II) (JO L 77 de 15.3.2014, p. 11).~~

~~Decisão de Execução (UE) 2021/173 da Comissão, de 12 de fevereiro de 2021, que estabelece a Agência de Execução do Clima, Infraestruturas e Ambiente, a Agência de Execução da Saúde e do Digital, a Agência de Execução para a Investigação, Agência de Execução do Conselho Europeu de Investigação e das Pequenas e Médias Empresas, a Agência de Execução do Conselho Europeu de Investigação e a Agência de Execução relativa à Educação e à Cultura, e que revoga as Decisões de Execução 2013/801/UE, 2013/771/UE, 2013/778/UE, 2013/779/UE, 2013/776/UE e 2013/770/UE.~~

~~Regulamento (UE) 2021/817 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2021, que cria o Erasmus+: o Programa da União para a educação e formação, a juventude e o desporto, e que revoga o Regulamento (UE) n.º 1288/2013 (JO L 189 de 28.5.2021, p. 1).~~

Atos de referência:

Suprimir o texto seguinte:

~~Decisão C(2021) 951 da Comissão, de 12 de fevereiro de 2021, que delega poderes na Agência de Execução Europeia da Educação e da Cultura com vista à realização de tarefas ligadas à execução de programas da União no domínio da educação, audiovisual e cultura, da cidadania e solidariedade, incluindo, em particular, a execução das dotações inscritas no orçamento geral da União.~~

JUSTIFICAÇÃO:

Em tempos de crise, o apoio a países terceiros deve ser suspenso.

=====

Projeto de alteração 4023

=== BUDG/4023 ===

apresentada por Andrey Novakov, Comissão dos Orçamentos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Capítulo 15 02 — Instrumento de Assistência de Pré-Adesão (IPA III)

Alterar as observações do seguinte modo:

Observações:

Após o parágrafo:

Os respetivos montantes estimados, bem como o artigo sempre que possível, nas rubricas orçamentais em causa.

Acrescentar o texto seguinte:

É essencial que seja concedido aos países dos Balcãs Ocidentais potenciais candidatos à adesão um apoio suficiente ao abrigo deste capítulo.

JUSTIFICAÇÃO:

Esta alteração sublinha a importância de mobilizar o IPA e apoiar os países dos Balcãs Ocidentais potenciais candidatos à adesão à UE, nomeadamente a República da Sérvia e a República da Macedónia do Norte.

=====

Projeto de alteração 88

=== AFET/5255 ===

apresentada por Comissão dos Assuntos Externos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 15 02 01 01 — Preparação para a adesão

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
15 02 01 01	585 017 632	p.m.	538 410 644	153 574 456	538 410 644	153 574 456	-538 410 644	-153 574 456	p.m.	p.m.
Reserva										
Total	585 017 632	p.m.	538 410 644	153 574 456	538 410 644	153 574 456	-538 410 644	-153 574 456	p.m.	p.m.

Observações:Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a cobrir ações de apoio aos beneficiários do IPA III, a fim de realizar os seguintes objetivos específicos:~~

~~a) Reforçar o Estado de direito, a democracia, o respeito pelos direitos humanos, os direitos fundamentais e o direito internacional, a sociedade civil e a segurança, bem como melhorar a gestão da migração, nomeadamente a gestão das fronteiras;~~

~~b) Reforçar a eficácia da administração pública e apoiar as reformas estruturais e a boa governação a todos os níveis;~~

~~c) Configurar as regras, normas, políticas e práticas dos beneficiários enumerados no anexo I, alinhando as pelas da União e reforçar a reconciliação e as relações de boa vizinhança, bem como os contactos e a comunicação interpessoais.~~

~~Além disso, esta dotação destina-se a cobrir as despesas relacionadas com as ações plurianuais TAIEX (Assistência Técnica e Intereâmbio de Informações), acompanhamento, comunicação e auditoria que abrangem os beneficiários da pré-adesão.~~

SECCÃO III — COMISSÃO

Número 15 02 01 02 — Erasmus+ — contribuição do IPA III

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
15 02 01 02	3 500 000	1 026 000	62 400 000	35 500 000	62 400 000	35 500 000	-62 400 000	-35 500 000	p.m.	p.m.
Reserva										
Total	3 500 000	1 026 000	62 400 000	35 500 000	62 400 000	35 500 000	-62 400 000	-35 500 000	p.m.	p.m.

Observações:Antes do parágrafo:

Receitas afetadas (origem, montantes estimados e artigo ou número correspondente do mapa de receitas).

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a cobrir a assistência financeira prestada no âmbito do IPA III, a fim de promover a dimensão internacional do programa Erasmus+.~~

SECCÃO III — COMISSÃO

Acrescentar: 15 02 01 03

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
15 02 01 03							424 260 374	153 574 456	424 260 374	153 574 456
Reserva										
Total							424 260 374	153 574 456	424 260 374	153 574 456

Designação:

Preparação para a adesão (princípios, políticas da União e contactos interpessoais) - Balcãs Ocidentais

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

Esta dotação destina-se a cobrir ações de apoio aos beneficiários do IPA III, a fim de realizar os seguintes objetivos específicos:

a) Reforçar o Estado de direito, a democracia, o respeito pelos direitos humanos, os direitos fundamentais e o direito internacional, a sociedade civil e a segurança, bem como melhorar a gestão da migração, nomeadamente a gestão das fronteiras;

b) Reforçar a eficácia da administração pública e apoiar as reformas estruturais e a boa governação a todos os níveis;

c) Configurar as regras, normas, políticas e práticas dos beneficiários enumerados no anexo I, alinhando-as com as da União e reforçar a reconciliação e as relações de boa vizinhança, bem como os contactos e a comunicação interpessoais.

Além disso, esta dotação destina-se a cobrir as despesas relacionadas com as ações plurianuais TAIEX (Assistência Técnica e Intercâmbio de Informações), acompanhamento, comunicação e auditoria que abrangem os beneficiários da pré-adesão.

SECÇÃO III — COMISSÃO

Acrescentar: 15 02 01 04

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
15 02 01 04							167 991 334	60 809 775	167 991 334	60 809 775
Reserva										
Total							167 991 334	60 809 775	167 991 334	60 809 775

Designação:

Preparação para a adesão (princípios, políticas da União e contactos interpessoais) - Turquia

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

O apoio à Turquia deve limitar-se ao apoio à sociedade civil, bem como aos contactos interpessoais.

SECÇÃO III — COMISSÃO

Acrescentar: 15 02 01 05

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
15 02 01 05							62 400 000	35 500 000	62 400 000	35 500 000
Reserva										
Total							62 400 000	35 500 000	62 400 000	35 500 000

Designação:

Erasmus+ — Contribuição do IPA III

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

Esta dotação destina-se a cobrir a assistência financeira prestada no âmbito do IPA III, a fim de

promover a dimensão internacional do programa Erasmus+.

JUSTIFICAÇÃO:

Nova nomenclatura destinada a aumentar a transparência, a previsibilidade e uma verdadeira influência do Parlamento nas escolhas. É importante reforçar o financiamento dos principais programas relacionados com os princípios fundamentais da UE, com o objetivo de apoiar a liberdade de imprensa, a luta contra a corrupção e a criminalidade organizada, bem como o Estado de direito, as liberdades fundamentais e os contactos interpessoais nos países dos Balcãs Ocidentais em fase de pré-adesão. Devido à falta de progressos em matéria de democracia, Estado de direito e proteção dos direitos humanos, as dotações para a Turquia devem manter-se aos níveis de 2021.

=====

Projeto de alteração 4190

=== BUDG/4190 ===

apresentada por H el ene Laporte, Joachim Kuhs, Comiss o dos Orçamentos, Marcel de Graaff

SECÇÃO III — COMISSÃO

N mero 15 02 01 01 — Preparação para a adesão

Modificar os valores e as observa es como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posi�o do Conselho 2022		Diferenç		Novo montante	
	Autoriza�es	Pagamentos	Autoriza�es	Pagamentos	Autoriza�es	Pagamentos	Autoriza�es	Pagamentos	Autoriza�es	Pagamentos
15 02 01 01	585 017 632	p.m.	538 410 644	153 574 456	538 410 644	153 574 456	-538 410 644	-153 574 456	p.m.	p.m.
Reserva										
Total	585 017 632	p.m.	538 410 644	153 574 456	538 410 644	153 574 456	-538 410 644	-153 574 456	p.m.	p.m.

Observa es:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dota o destina-se a cobrir a es de apoio aos benefici rios do IPA III, a fim de realizar os seguintes objetivos espec ficos:~~

~~a) Refor ar o Estado de direito, a democracia, o respeito pelos direitos humanos, os direitos fundamentais e o direito internacional, a sociedade civil e a seguran a, bem como melhorar a gest o da migra o, nomeadamente a gest o das fronteiras;~~

~~b) Refor ar a efic cia da administra o p blica e apoiar as reformas estruturais e a boa governa o a todos os n veis;~~

~~c) Configurar as regras, normas, pol ticas e pr ticas dos benefici rios enumerados no anexo I, alinhando-as pelas da Uni o e refor ar a reconcilia o e as rela es de boa vizinhan a, bem como os contactos e a comunica o interpessoais.~~

~~Al m disso, esta dota o destina-se a cobrir as despesas relacionadas com as a es plurianuais TAIEX (Assist ncia T cnica e Interc mbio de Informa es), acompanhamento, comunica o e auditoria que abrangem os benefici rios da pr -ades o.~~

JUSTIFICA O:

Em tempos de crise, o apoio a pa ses terceiros deve ser suspenso.

=====

Projeto de altera o 529

=== EPP//7044 ===

apresentada por Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Crist os)

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 15 02 01 01 — Preparação para a adesão

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
15 02 01 01	585 017 632	p.m.	538 410 644	153 574 456	538 410 644	153 574 456	10 000 000	5 000 000	548 410 644	158 574 456
Reserva										
Total	585 017 632	p.m.	538 410 644	153 574 456	538 410 644	153 574 456	10 000 000	5 000 000	548 410 644	158 574 456

JUSTIFICAÇÃO:

Apoiar as reformas estruturais e a boa governação, bem como reforçar o Estado de direito, a democracia, o respeito pelos direitos humanos, os direitos fundamentais e o direito internacional, a sociedade civil e a segurança nos Balcãs Ocidentais.

=====

Projeto de alteração 432

=== S&D//7199 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 15 02 01 01 — Preparação para a adesão

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
15 02 01 01	585 017 632	p.m.	538 410 644	153 574 456	538 410 644	153 574 456	43 072 852	21 536 426	581 483 496	175 110 882
Reserva										
Total	585 017 632	p.m.	538 410 644	153 574 456	538 410 644	153 574 456	43 072 852	21 536 426	581 483 496	175 110 882

Observações:

Após o parágrafo:

Além disso, esta dotação destina-se a cobrir as despesas auditoria que abrangem os beneficiários da pré-adesão.

Acrescentar o texto seguinte:

A dotação financeira para a Turquia destina-se exclusivamente à sociedade civil e aos intervenientes não estatais, bem como aos contactos entre pessoas.

JUSTIFICAÇÃO:

Este aumento financeiro é exclusivamente consagrado às reformas políticas e aos contactos interpessoais nos Balcãs Ocidentais, com o objetivo de apoiar a liberdade de imprensa, a luta contra a corrupção e a criminalidade organizada, bem como o Estado de direito e as liberdades fundamentais. Uma vez que o Governo turco não realizou progressos no que diz respeito à democracia, ao Estado de direito e à proteção dos direitos humanos, a dotação financeira destinada à Turquia deve ser exclusivamente consagrada à sociedade civil e aos contactos interpessoais.

=====

Projeto de alteração 4191

=== BUDG/4191 ===

apresentada por Hélène Laporte, Joachim Kuhs, Comissão dos Orçamentos, Marcel de Graaff

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 15 02 01 02 — Erasmus+ — contribuição do IPA III

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
15 02 01 02	3 500 000	1 026 000	62 400 000	35 500 000	62 400 000	35 500 000	-62 400 000	-35 500 000	p.m.	p.m.
Reserva										
Total	3 500 000	1 026 000	62 400 000	35 500 000	62 400 000	35 500 000	-62 400 000	-35 500 000	p.m.	p.m.

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a cobrir a assistência financeira prestada no âmbito do IPA III, a fim de promover a dimensão internacional do programa Erasmus+.~~

~~Receitas afetadas (origem, montantes estimados e artigo ou número correspondente do mapa de receitas).~~

JUSTIFICAÇÃO:

Em tempos de crise, o apoio a países terceiros deve ser suspenso.

=====

Projeto de alteração 89

=== AFET/5260 ===

apresentada por Comissão dos Assuntos Externos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 15 02 02 01 — Preparação para a adesão

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
15 02 02 01	926 663 798	p.m.	933 237 847	201 900 000	933 237 847	201 900 000	-933 237 847	-201 900 000	p.m.	p.m.
Reserva										
Total	926 663 798	p.m.	933 237 847	201 900 000	933 237 847	201 900 000	-933 237 847	-201 900 000	p.m.	p.m.

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a preparar os beneficiários para a adesão, com exceção do desenvolvimento rural.~~

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 15 02 02 02 — Transição para as regras da União

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
15 02 02 02	100 000 000	p.m.	113 000 000	31 950 000	113 000 000	31 950 000	-113 000 000	-31 950 000	p.m.	p.m.
Reserva										
Total	100 000 000	p.m.	113 000 000	31 950 000	113 000 000	31 950 000	-113 000 000	-31 950 000	p.m.	p.m.

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a apoiar o desenvolvimento rural e os beneficiários na transição para as regras da União, logo que estejam suficientemente próximos da adesão.~~

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 15 02 02 03 — IPA III — Provisionamento do fundo comum de provisionamento

Modificar os valores, as observações, as bases jurídicas e os atos de referência como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
15 02 02 03	174 957 142	14 111 549	179 518 533	101 131 673	179 518 533	101 131 673	-179 518 533	-101 131 673	p.m.	p.m.
Reserva										
Total	174 957 142	14 111 549	179 518 533	101 131 673	179 518 533	101 131 673	-179 518 533	-101 131 673	p.m.	p.m.

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a disponibilizar recursos financeiros para o provisionamento do fundo comum de provisionamento, relativamente às garantias orçamentais e assistência financeira aos beneficiários do IPA III. As receitas afetadas podem dar lugar à inserção de dotações suplementares, igualmente no âmbito de garantias orçamentais ou assistência financeira de QFP anteriores.~~

Bases jurídicas:

Suprimir o texto seguinte:

~~Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1296/2013, (UE) n.º 1301/2013, (UE) n.º 1303/2013, (UE) n.º 1304/2013, (UE) n.º 1309/2013, (UE) n.º 1316/2013, (UE) n.º 223/2014 e (UE) n.º 283/2014, e a Decisão n.º 541/2014/UE, e revoga o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 (JO L 193 de 30.7.2018, p. 1), nomeadamente o título X.~~

Atos de referência:

Suprimir o texto seguinte:

~~Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho, adotada pela Comissão em 14 de junho de 2018, que cria o Instrumento de Vizinhança, de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional — Europa Global (COM(2018) 460).~~

SECÇÃO III — COMISSÃO

Acrescentar: 15 02 02 04

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
15 02 02 04							1 007 896 875	239 229 514	1 007 896 875	239 229 514
Reserva										
Total							1 007 896 875	239 229 514	1 007 896 875	239 229 514

Designação:

Preparação para a adesão (Investimento no crescimento e no emprego) - Balcãs Ocidentais

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

Esta dotação destina-se a apoiar os beneficiários dos Balcãs Ocidentais na transição para as regras da União, incluindo as relativas ao desenvolvimento rural, e a apoiar os beneficiários na transição para as regras da União, logo que estejam suficientemente próximos da adesão.

SECÇÃO III — COMISSÃO

Acrescentar: 15 02 02 05

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
15 02 02 05									p.m.	p.m.
Reserva										
Total									p.m.	p.m.

Designação:

Preparação para a adesão (Investimento para o crescimento e o emprego) - Turquia

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

O apoio à Turquia deve limitar-se ao apoio à sociedade civil, bem como aos contactos interpessoais.

SECÇÃO III — COMISSÃO

Acrescentar: 15 02 02 06

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
15 02 02 06							113 000 000	31 950 000	113 000 000	31 950 000
Reserva										
Total							113 000 000	31 950 000	113 000 000	31 950 000

Designação:

Transição para as regras da União — Balcãs Ocidentais

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

Esta dotação destina-se a apoiar o desenvolvimento rural e os beneficiários na transição para as regras da União, logo que estejam suficientemente próximos da adesão.

SECÇÃO III — COMISSÃO

Acrescentar: 15 02 02 07

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
15 02 02 07									p.m.	p.m.
Reserva										
Total									p.m.	p.m.

Designação:

Transição para as regras da União - Turquia

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

O apoio à Turquia deve limitar-se ao apoio à sociedade civil, bem como aos contactos interpessoais.

SECÇÃO III — COMISSÃO

Acrescentar: 15 02 02 08

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
15 02 02 08							179 518 533	101 131 673	179 518 533	101 131 673
Reserva										
Total							179 518 533	101 131 673	179 518 533	101 131 673

Designação:

IPA III - Provisionamento do fundo comum de provisionamento

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

Esta dotação destina-se a disponibilizar recursos financeiros para o provisionamento do fundo comum de provisionamento, relativamente às garantias orçamentais e assistência financeira a favor dos beneficiários do IPA III. As receitas afetadas podem dar lugar a dotações suplementares, igualmente no âmbito de garantias orçamentais ou assistência financeira de quadros financeiros plurianuais anteriores.

Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1296/2013, (UE) n.º 1301/2013, (UE) n.º 1303/2013, (UE) n.º 1304/2013, (UE) n.º 1309/2013, (UE) n.º 1316/2013, (UE) n.º 223/2014 e (UE) n.º 283/2014, e a Decisão n.º 541/2014/UE, e revoga o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 (JO L 193 de 30.7.2018, p. 1), nomeadamente o título X.

Atos de referência:

Acrescentar o texto seguinte:

Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho, adotada pela Comissão em 14 de junho de 2018, que cria o Instrumento de Vizinhaça, de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional – Europa Global (COM(2018) 460).

JUSTIFICAÇÃO:

Alteração do número da rubrica orçamental na sequência da nova nomenclatura.

=====

Projeto de alteração 4192

=== BUDG/4192 ===

apresentada por Hélène Laporte, Joachim Kuhs, Comissão dos Orçamentos, Marcel de Graaff

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 15 02 02 01 — Preparação para a adesão

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
15 02 02 01	926 663 798	p.m.	933 237 847	201 900 000	933 237 847	201 900 000	-933 237 847	-201 900 000	p.m.	p.m.
Reserva										
Total	926 663 798	p.m.	933 237 847	201 900 000	933 237 847	201 900 000	-933 237 847	-201 900 000	p.m.	p.m.

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a preparar os beneficiários para a adesão, com exceção do desenvolvimento rural.~~

JUSTIFICAÇÃO:

Em tempos de crise, o apoio a países terceiros deve ser suspenso.

Projeto de alteração 530

=== EPP//7045 ===

apresentada por Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos)

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 15 02 02 01 — Preparação para a adesão

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
15 02 02 01	926 663 798	p.m.	933 237 847	201 900 000	933 237 847	201 900 000	20 000 000	10 000 000	953 237 847	211 900 000
Reserva										
Total	926 663 798	p.m.	933 237 847	201 900 000	933 237 847	201 900 000	20 000 000	10 000 000	953 237 847	211 900 000

JUSTIFICAÇÃO:

Apoio ao relançamento do crescimento económico, em especial o Plano Económico e de Investimento para os Balcãs Ocidentais.

Projeto de alteração 399

=== S&D//7165 ===

apresentada por Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 15 02 02 01 — Preparação para a adesão

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
15 02 02 01	926 663 798	p.m.	933 237 847	201 900 000	933 237 847	201 900 000	74 659 028	37 329 514	1 007 896 875	239 229 514
Reserva										
Total	926 663 798	p.m.	933 237 847	201 900 000	933 237 847	201 900 000	74 659 028	37 329 514	1 007 896 875	239 229 514

JUSTIFICAÇÃO:

Este aumento é exclusivamente consagrado às reformas económicas nos Balcãs Ocidentais. O processo de adesão oferece uma oportunidade única para promover os valores e interesses fundamentais da UE na região. Este aumento deverá apoiar os investimentos em prol do crescimento e do emprego, que são fundamentais para o desenvolvimento de sociedades justas nestes países.

Projeto de alteração 4193

=== BUDG/4193 ===

apresentada por Hélène Laporte, Joachim Kuhs, Comissão dos Orçamentos, Marcel de Graaff

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 15 02 02 02 — Transição para as regras da União

Modificar os valores e as observações como segue:

	Orçamento 2021	Projeto de orçamento 2022	Posição do Conselho 2022	Diferença	Novo montante
--	----------------	---------------------------	--------------------------	-----------	---------------

	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
15 02 02 02	100 000 000	p.m.	113 000 000	31 950 000	113 000 000	31 950 000	-113 000 000	-31 950 000	p.m.	p.m.
Reserva										
Total	100 000 000	p.m.	113 000 000	31 950 000	113 000 000	31 950 000	-113 000 000	-31 950 000	p.m.	p.m.

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a apoiar o desenvolvimento rural e os beneficiários na transição para as regras da União, logo que estejam suficientemente próximos da adesão.~~

JUSTIFICAÇÃO:

Em tempos de crise, o apoio a países terceiros deve ser suspenso.

Projeto de alteração 4194

=== BUDG/4194 ===

apresentada por Hélène Laporte, Joachim Kuhs, Comissão dos Orçamentos, Marcel de Graaff

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 15 02 02 03 — IPA III — Provisionamento do fundo comum de provisionamento

Modificar os valores, as observações, as bases jurídicas e os atos de referência como segue:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
15 02 02 03	174 957 142	14 111 549	179 518 533	101 131 673	179 518 533	101 131 673	-179 518 533	-101 131 673	p.m.	p.m.
Reserva										
Total	174 957 142	14 111 549	179 518 533	101 131 673	179 518 533	101 131 673	-179 518 533	-101 131 673	p.m.	p.m.

Observações:

Suprimir o texto seguinte:

~~Esta dotação destina-se a disponibilizar recursos financeiros para o provisionamento do fundo comum de provisionamento, relativamente às garantias orçamentais e assistência financeira aos beneficiários do IPA III. As receitas afetadas podem dar lugar à inserção de dotações suplementares, igualmente no âmbito de garantias orçamentais ou assistência financeira de QFP anteriores.~~

Bases jurídicas:

Suprimir o texto seguinte:

~~Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1296/2013, (UE) n.º 1301/2013, (UE) n.º 1303/2013, (UE) n.º 1304/2013, (UE) n.º 1309/2013, (UE) n.º 1316/2013, (UE) n.º 223/2014 e (UE) n.º 283/2014, e a Decisão n.º 541/2014/UE, e revoga o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 (JO L 193 de 30.7.2018, p. 1), nomeadamente o título X.~~

Atos de referência:

Suprimir o texto seguinte:

~~Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho, adotada pela Comissão em 14 de junho de 2018, que cria o Instrumento de Vizinhança, de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional — Europa Global (COM(2018) 460).~~

JUSTIFICAÇÃO:

Em tempos de crise, o apoio a países terceiros deve ser suspenso.

Projeto de alteração 90

=== AFET/5261 ===

apresentada por Comissão dos Assuntos Externos

SECÇÃO III — COMISSÃO

Acrescentar: 15 02 02 09

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
15 02 02 09									p.m.	p.m.
Reserva										
Total									p.m.	p.m.

Designação:

Albânia

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

Pretende-se uma nova nomenclatura destinada a aumentar a transparência, a previsibilidade e uma verdadeira influência do Parlamento nas escolhas. Montantes específicos a preencher com base no projeto de PIP.

SECÇÃO III — COMISSÃO

Acrescentar: 15 02 02 10

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
15 02 02 10									p.m.	p.m.
Reserva										
Total									p.m.	p.m.

Designação:

Bósnia-Herzegovina

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

Pretende-se uma nova nomenclatura destinada a aumentar a transparência, a previsibilidade e uma verdadeira influência do Parlamento nas escolhas. Montantes específicos a preencher com base no projeto de PIP.

SECÇÃO III — COMISSÃO

Acrescentar: 15 02 02 11

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
15 02 02 11									p.m.	p.m.
Reserva										
Total									p.m.	p.m.

Designação:

Kosovo

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

Pretende-se uma nova nomenclatura destinada a aumentar a transparência, a previsibilidade e uma verdadeira influência do Parlamento nas escolhas. Montantes específicos a preencher com base no projeto de PIP.

SECÇÃO III — COMISSÃO

Acrescentar: 15 02 02 12

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
15 02 02 12									p.m.	p.m.
Reserva										
Total									p.m.	p.m.

Designação:

Macedónia do Norte

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

Pretende-se uma nova nomenclatura destinada a aumentar a transparência, a previsibilidade e uma verdadeira influência do Parlamento nas escolhas. Montantes específicos a preencher com base no projeto de PIP.

SECÇÃO III — COMISSÃO

Acrescentar: 15 02 02 13

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
15 02 02 13									p.m.	p.m.
Reserva										
Total									p.m.	p.m.

Designação:

Montenegro

Observações:

Acrescentar o texto seguinte:

Pretende-se uma nova nomenclatura destinada a aumentar a transparência, a previsibilidade e uma verdadeira influência do Parlamento nas escolhas. Montantes específicos a preencher com base no projeto de PIP.

SECÇÃO III — COMISSÃO

Acrescentar: 15 02 02 14

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
15 02 02 14									p.m.	p.m.
Reserva										
Total									p.m.	p.m.

Designação:*Sérvia***Observações:**Acrescentar o texto seguinte:*Pretende-se uma nova nomenclatura destinada a aumentar a transparência, a previsibilidade e uma verdadeira influência do Parlamento nas escolhas. Montantes específicos a preencher com base no projeto de PIP.***JUSTIFICAÇÃO:**

Pretende-se uma nova nomenclatura destinada a aumentar a transparência, a previsibilidade e uma verdadeira influência do Parlamento nas escolhas.

=====

Projeto de alteração 4195

==== BUDG/4195 ====

apresentada por Hélène Laporte, Joachim Kuhs, Comissão dos Orçamentos, Marcel de Graaff

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 15 02 03 — Cooperação territorial e transfronteiriça**Modificar os valores e as observações como segue:**

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
15 02 03	65 199 192	4 100 000	66 462 192	65 603 536	66 462 192	65 603 536	-66 462 192	-65 603 536	p.m.	p.m.
Reserva										
Total	65 199 192	4 100 000	66 462 192	65 603 536	66 462 192	65 603 536	-66 462 192	-65 603 536	p.m.	p.m.

Observações:Suprimir o texto seguinte:~~Esta dotação destina-se a cobrir ações de apoio aos beneficiários do IPA III, a fim de realizar o seguinte objetivo específico: apoiar a cooperação territorial e transfronteiriça.~~**JUSTIFICAÇÃO:**

Em tempos de crise, o apoio a países terceiros deve ser suspenso.

=====

Projeto de alteração 531

==== EPP//7046 ====

apresentada por Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos)

SECÇÃO III — COMISSÃO

Artigo 15 02 03 — Cooperação territorial e transfronteiriça**Alterar os montantes do seguinte modo:**

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
15 02 03	65 199 192	4 100 000	66 462 192	65 603 536	66 462 192	65 603 536	3 500 000	1 750 000	69 962 192	67 353 536
Reserva										
Total	65 199 192	4 100 000	66 462 192	65 603 536	66 462 192	65 603 536	3 500 000	1 750 000	69 962 192	67 353 536

JUSTIFICAÇÃO:

Apoio à cooperação territorial e transfronteiriça nos Balcãs Ocidentais.

Projeto de alteração 384

=== LEFT/7881 ===

apresentada por Grupo da Esquerda no Parlamento Europeu - GUE/NGL

SECÇÃO III — COMISSÃO

Número 16 02 01 01 — Assistência aos Estados-Membros relacionada com eventos elegíveis nos termos do Fundo de Solidariedade da União Europeia (FSUE)

Alterar os montantes do seguinte modo:

	Orçamento 2021		Projeto de orçamento 2022		Posição do Conselho 2022		Diferença		Novo montante	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
16 02 01 01	97 981 598	97 981 598	50 000 000	50 000 000	50 000 000	50 000 000	50 000 000	50 000 000	100 000 000	100 000 000
Reserva										
Total	97 981 598	97 981 598	50 000 000	50 000 000	50 000 000	50 000 000	50 000 000	50 000 000	100 000 000	100 000 000

JUSTIFICAÇÃO:

O orçamento do FSUE deve ser duplicado para fazer face ao aumento das catástrofes naturais devidas, nomeadamente, às alterações climáticas.